SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1979

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

Termo de rescisão unilateral do contrato administrativo nº 04/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de departamento pessoal e assessoria na área de recursos humanos, conforme demais disposições contidas no edital do processo licitatório nº 10/2016 - pregão nº 06/2016; firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e a pessoa jurídica STAFF Consultoria e Serviços eireli. Pelo presente termo fica rescindido, a partir de 01 de Maio de 2017 o contrato *nº 004/2016.* Fundamento: Cláusula Primeira do contrato original e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:898168D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 09/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, Rua Guimarães Rosa, nº 680, Bela Vista, Curvelo/MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, brasileiro, casado, CPF nº. 581.824.116-53, RG MG-3.489.076 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Lott, 28 – Centro, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Euzébio, nº 185, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-000, CNPJ nº 12.443.816/0001-79, neste ato representada por Matheus de Melo Gonçalves Ribeiro, CPF n° 016.000.306-70, denominada **CONTRATADA.**

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 02/2017, Registro de Preços, do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Impressão e Acabamento de Material Gráfico para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 02/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES
3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.
3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.
3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.cmcurvelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.6 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.7 - O contrato decorrente desta Ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais, assim distribuído:

Item 01 - **CONVITE PARA SOLENIDADE**
CONVITE BRANCO EM LINHO PARA SOLENIDADE COM BRASÃO COLORIDO, TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E TEXTOS DIFERENTES TAMANHO 21 X 15 CENTIMETROS.
Quantidade: 8.000 unidades
Valor Unitário: R$ 0,25
Valor Global: R$ 2.000,00
Item 02 - **ENVELOPE PARA CONVITE SOLENIDADE**
ENVELOPE BRANCO EM LINHO PARA CONVITE DE SOLENIDADE.
Quantidade: 8.000 unidades
Valor Unitário: R$ 0,655
Valor Global: R$ 5.240,00

Item 03 - **ENVELOPE TIMBRADO PARA CARTÃO DE VISITA**
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO PARA CARTÃO DE VISITA, COM BRASÃO E TIMBRE OFÍCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PARA ATENDIMENTO ATMINISTRATIVO EM PAPEL 90 GM².
Quantidade: 2.000 unidades
Valor Unitário: R$ 01,5
Valor Total: R$ 300,00

Item 04 - **CARTÃO DE VISITA TIMBRADO**
CARTÃO DE VISITA BRANCO PADRONIZADO COM BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, TAMANHO 18,5 X 11,8 CENTIMETROS, EM PAPEL 120 G²
Quantidade: 4.000 unidades
Valor Unitário: R$ 0,0375
Valor Total: 150,00

Item 05 - **CARTÃO DE PROTOCOLO CERIMONIAL**
CARTÃO BRANCO DE PROTOCOLO CERIMONIAL TIMBRADO, COM BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, EM PAPEL 120 GM², TAMANHO 14 X 10 CENTIMETROS.
Quantidade: 1.000 unidades
Valor Unitário: R$ 0,10
Valor Total: 100,00

Item 06 - **CARTÃO DE VISITA DE BOLSO**
CARTÃO VISITA DE BOLSO, BRANCO COM BRASÃO COLORIDO E TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO COM NOME, ENDEREÇO E TELEFONES DOS VEREADORES.EM PAPEL COUCHÊ 300 ENVERNIZADO. TAMANHO 09 X 05 CENTIMETROS.
Quantidade: 15.000 unidades
Valor Unitário: R$ 0,02
Valor Global: R$ 300,00

Item 07 - **PAPEL OFÍCIO A4 TIMBRADO**
PAPEL OFICIO A4 TIMBRADO COM BRAZÃO COLORIDO E TIMBRE OFÍCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO COM ENDEREÇO, CEP E ESTADO DE MINAS GERAIS, TAMANHO 210 X 297 BRANCO ALCALINO 75 G/M2, DE ALTA PERFORMANCE EM COPIADORAS E IMPRESSORAS EM PACOTES DE 1000 FOLHAS.
Quantidade: 10.000 folhas
Valor Unitário: R$ 0,10
Valor Total: 1.000,00

Item 08 - **ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO**
ENVELOPE OFICIO BRANCO TIMBRADO, COM BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM PAPEL 90 GM².
Quantidade: 2.000 unidades
Valor Unitário: R$ 0,10
Valor Total: R$ 200,00

Item 09 - **PASTA PARA PROJETO**
PASTA PARA PROJETO EM PAPEL COUCHÊ 300, NA COR CINZA, TIMBRADO COM BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO. TAMANHO 32,5 X 47,5 CENTIMETROS ABERTA.
Quantidade: 500 unidades
Valor Unitário: 1,00
Valor Total: R$ 500,00

Item 10 - **BLOCO DE ROTEIRO DE VIAGEM**
BLOCO DE ROTEIRO DE VIAGEM COM 100 FOLHAS TIMBRADO E PAUTADO E COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.
Quantidade: 20 blocos
Valor Unitário: R$ 2,50
Valor Total: 50,00

Item 11 - **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO**
MATERIAL PVC – TAMANHO 9,00X5,5 CM
Quantidade: 15 unidades
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 75,00

Item 12 - **BANNER EM LONA**
TAMANHO 2,00X 2,00 METROS
Quantidade: 01 unidade
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00

Item 13 - **CARTILHA DA OUVIDORIA PARLAMENTAR**
LIVRO DE 6 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÉ 300 GRS E INTERIOR EM PAPEL COUCHÊ 115 GRS.
Valor Unitário: R$ 1,235
Valor Total: R$ 1.235,00
VALOR GLOBAL: R$ 11.250,00

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.
4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
4.3 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:
5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1 - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;
7.1.2 - Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
7.1.3 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
7.1.4 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
7.1.6 - Responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.
7.2.DA CONTRATANTE:
7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados;
7.2.3 - Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
7.2.5 - Efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

• Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
• Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
• Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
• Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
• Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

• 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
• 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3- As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA
11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.
***11.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.*
11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-à fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS
13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo/MG, 11 de Abril de 2017.

Contratante:
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96
Representante legal:
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente
CPF: 581.824.116-53

Contratada:
Matheus de Mello Gonçalves Ribeiro
CNPJ: 12.443.816/0001-79
Representante legal:
MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO
CPF: 016.000.306-70

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8752F3F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 09/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:

Lote único: Matheus Melo Gonçalves Ribeiro – Gráfica 3M, CNPJ n° 12.443.816/0001-79, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor Total da Contratação: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Curvelo, 11 de Abril de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:EB729C57

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 330/2017, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 09/2017 – Pregão Presencial n° 02/2017.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material gráfico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.
Empresa Vencedora: Matheus de Melo Gonçalves (Gráfica 3M)
Valor Total: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Curvelo(MG), 11 de abril de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1FB91B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO N° 08/2017

OBJETO: Prestação de serviços de material gráfico.
Partes: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ N° 20.207.783/0001-96 e MATHEUS MELO GONÇALVES RIBEIRO, CNPJ n° 12.443.816/0001-79.
Valor Total: R$ 11.250,00.
Referência: Processo Licitatório nº 09/2017 – Pregão Presencial n° 02/2017.
Dotação: 3.3.90.30.00.
Vigência: 11.04.2017 a 11.04.2018.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:9E2256EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 09

O(a) Presidente, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/04/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPORTES PARA MONITORES E APOIO ERGONÔMICOS PARA OS PÉS, LIXEIRAS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	2	0,000	R$9.810,00
LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRILI-EPP	2	0,000	R$5.657,00
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME	2	0,000	R$5.939,00
	6	0,000	R$21.406,00

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:44C72A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 = CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 12/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial
www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 27/04/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:192DBCBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;

01.001.10.122.0001.2001- Manutenção das Atividades Administrativas – Rateio - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
CLÍNICA MÉDICA FERREIRA SARAIVA LTDA-ME
CNPJ: 23.478.073/0001-99

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:27DC5964

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 016/2017- DISPENSA N.º 006/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Aquisição de materiais e instalação de portão elétrico no CISAMAPI. Valor Global: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Contrato N.º CL-33/2017. Valor: R$ 2.150,00. Contratada à empresa PROTEGE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.269.806/0001-33, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 458, Triângulo, Ponte Nova MG – CEP: 35430-141.

Ponte Nova, 10 de abril de 2017

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:1B9AFB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº72/16

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato original correspondente, para o item 01 da planilha anexa a este Aditivo.

Contratada: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:70432D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 012/2017 PROCESSO Nº 019/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com sonorização, iluminação, palco, tenda, banheiros químicos e gerador para utilização de varias secretarias do município de Açucena/MG.

O Município de Açucena através da Prefeita Municipal Sra. Darcira de Souza Pereira, no desempenho de suas atribuições:

RESOLVE:

REVOGAR o processo supracitado por Interesse Público, no termo do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 18 do Decreto n° 3555/00.

Açucena, 11 de abril de 2017.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:1353B55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **JOÃO PAULO MENDES,** CPF: 046.493.836-84, que tem por objeto contratação de Profissional para ministrar Aula de Desenho e Pintura.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/03/2017 a 31/03/2018.**
VALOR: A contratante pagará a contratada a importância mensal de R$ 736,00 (Setecentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 30/03/2017
Dotação orçamentária:
02.13.02.13.392.027-2.0181-100.3.3.90.36-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5A0B7318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **JOSÉ LUCIANO REZENDE DE SOUZA,** CPF: 825.147.636-49, que tem por objeto contratação de Profissional para ministrar **AULA DE VIOLÃO** .
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/03/2017 a 31/03/2018.**
VALOR: A contratante pagará a contratada a importância mensal de R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 30/03/2017
Dotação orçamentária:
02.13.02.13.392.027-2.0181-100.3.3.90.36-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EC9FAC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **VANESSA CRISTINA MOTA FARIA,** CPF: 038.639.126-24, que tem por objeto contratação de Profissional para ministrar **AULA DE DANÇA** .
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/03/2017 a 31/03/2018.**
VALOR: A contratante pagará a contratada a importância mensal de R$ R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 30/03/2017

Dotação orçamentária: 02.13.02.13.392.027-2.0181-100.3.3.90.36-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:004DC8F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - RPPS

PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria e consultoria para acompanhamento da política de investimento Fundo de Previdência Social do Município de Além Paraíba – RPPS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 11/04/2017.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:2E08F26B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP 005/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de REFEIÇÕES EMBALADAS EM QUENTINHAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias, pelo período de 12 (meses).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.

FORNECEDOR:

ATA SRP 005/2017 - PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.785.445/0001-40, com sede à Praça Joaquim Dias Moreira, 450 Bairro: Ilha Gama Cerqueira – Além Paraíba, Minas Gerais, CEP: 36.660-000, por intermédio da representante legal a Sr. Paulo Roberto Ramiro, CPF: 284.879.946-68. Telefone: (32)3462-7488 e-mail: silvanaramiro58@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
001	REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CONTEÚDO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES, VERDURAS E UM TIPO DE CARNE.	UN	4.400	11,16	49.104,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8B9555AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP 006/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de OXIGÊNIO MEDICINAL, necessários para atender as demandas de Determinações Judiciais, pelo período de 12 (meses).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.

FORNECEDOR: REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.553.615/001-80, com sede a Rua Paulino Fernandes da Silva, 297, Jamapará, Sapucaia/RJ CEP: 25.887-000, contato telefônico: (32) 3462 6055 e via e-mail: revgasescarmense@gmail.com, por intermédio do Representante Legal o Gerente Administrativo da empresa **Sr. José Mauro da Costa** portador da identidade nº 4004477 IFP-RJ e CPF: 765.437.496-87.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO.	M³	5.000	12,50	62.500,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E9DA71B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 013, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIAPL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO em todo o território Nacional, no período que compreende do dia 09 ao dia 16 do mês de abril, é celebrado a Semana Santa e na Sexta feira é feriado nacional**;**

CONSIDERANDO o disposto no na Lei Orgânica do Município de Alvorada De Minas,

DECRETA:

Art. 1º - Considera Ponto Facultativo o dia13 **de abril em todo o território do Município.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e arquive-se, enviando cópia deste Decreto para todas as Repartições Públicas.

Alvorada de Minas, 11 de Abril de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:D1F9A8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO Nº 009/2017
OBJETO: aquisição de materiais escolares e de escritório.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA - ME, DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO COLINA LTDA, VICTOR TIENGOS COELHO CORREIAS – ME e CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 16 de março de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:47EE51FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO Nº 009/2017
OBJETO: aquisição de materiais escolares e de escritório.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 16 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7BB75A9E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Processo nº 012/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório. VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA – CNPJ nº 01.020.406/0001-07. Valor total de R$: 39.665,30.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AD33AB82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Processo nº 012/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório. VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA – ME – CNPJ: 38.662.607/0001-00. Valor total de R$: 6.644,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DD334149

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Processo nº 012/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório. VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA – CNPJ: 25.838.040/0001-38. Valor total de R$: 7.370,02.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:72531F54

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Processo nº 012/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório. VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 26.904.314/0001-02. Valor total de R$: 17.382,40.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:36AA8F29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO Nº 004/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA – ME, AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI e MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 21 de março de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CE95BC46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO Nº 004/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 21 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B57D2C05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

N.º Processo: 016/2017 – Pregão: 004/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA – ME – CNPJ: 18.905.288/001-09 - Objeto: aquisição de materiais esportivos. Valor: R$ 5.356,90. Data de assinatura: 22 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0482A9C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

N.º Processo: 016/2017 – Pregão: 004/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME – CNPJ: 18.905.288/0001-09 - Objeto: aquisição de materiais esportivos. Valor: R$ 2.295,04. Data de assinatura: 22 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:308DDD85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

N.º Processo: 016/2017 – Pregão: 004/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – ME – CNPJ: 71.107.320/0001-93 - Objeto: aquisição de materiais esportivos. Valor: R$ 4.586,88. Data de assinatura: 22 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C79D3B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 37/2017

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Jozanda de Faria Carminate , para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo - V.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Argirita, 03 de Abril de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:275AC134

GABINETE
PORTARIA Nº 31/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Rodrigo José Barreto Policiano, para ocupar o cargo de Chefe de serviços Administrativos.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Argirita, 03 de Abril de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:571D2638

GABINETE
PORTARIA Nº 30/2017

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Técnico - I, o servidor Rodrigo José Barreto Policiano.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Março de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:970C439C

GABINETE
PORTARIA Nº 26-B/2017

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, a servidora Elizaine Crislene Pizani Vaz.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Argirita-MG, 28 de Fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:07BC2C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 120/2017-PREGÃO 041/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 120/17 Pregão Presencial nº 041/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de receituário médico especial (azul) e confecção de jornal

Data de abertura: Dia 27/04/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:03561820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO 3003

DECRETO Nº 3003 DE 10 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA USO DE ÁREA NA AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA COM A FINALIDADE DE REALIZAR VOOS PANORAMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a Empresa ***CCA Cereal Citrus Aero Taxi Ltda***., com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1500, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.315.995/0001-78, autorizada a utilizar a área, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, s/nº, ao lado da estação elevatória do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, nos dias ***21, 22 e 23 de abril de 2017***, com a finalidade de realizar voos panorâmicos.

Art.2º - O Atestado e demais documentos da empresa, passam a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 10 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:61B69081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AGV IRMÃOS VILELA LTDA. OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3CAAEBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSE SILVIO DE RESENDE NETO. OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.**DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FBA2E637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CRISTIANE CRISTINA PEREIRA EPP. OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.**DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2017**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C7C169AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ELIAS PEDRO DE NOVAIS ME. OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.**DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2017**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:055420B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MASTER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME. OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.**DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2017**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:23B49180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GILMAR ANTONIO VIEIRA 56758286649. OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.**DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2017**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:01CB7D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o desfecho do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016 que se deu com a demissão do servidor concursado o Sr. Miquéias Mota Figueiredo, matricula n º 393, por ato indisciplinar nos termos do art. X e XI e art. I, IV e XI.

Bonito de Minas/MG, 11/04/2017.

COMISSÃO PROCESSANTE.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:F670B809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 002/2017 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO MINAS DE TAEKWONDO - CNPJ: 01.266.297/0001-02 - Endereço: Rua Prefeito Domingos de Franco, 285, centro, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: fomento a promoção de atividades relacionadas à prática por crianças e adolescentes da arte marcial e esporte olímpico denominado Taekwondo, bem como na participação de seus alunos em competições. Proporcionado através do esporte lições de vida e valores, formação e preparação de atletas e equipes e, ainda, desenvolvimento de projetos esportivos e educacionais para crianças e jovens do município. Valor total do repasse: R$ 6.600,00. Período: Exercício de 2017. Data: 11.04.2017.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1DEBB788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/17 – Pregão Presencial n.º 018/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, período de 12 (doze) meses*. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 17 (Dezessete) de Abril de 2017. As amostras deverão ser entregues no Setor de Frotas, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. A empresa ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 002****;* e a empresa ***VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 009***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9590E712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS 07 A 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 007/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017, Objeto: Referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço temporário e sem exclusividade para plantão de 12 horas de profissionais médicos clinico geral. Dotação Orçamentária:
02.18.00.10.302.0009.2080.3.3.90.39.00. Contratado:**HUGO RODRIGUES VASQUES - ME,** CNPJ: 17.984.690/0001-63, com o valor global de R$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais). - Prazo de Vigência: 26/01/2017 a 26/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 008/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017, Objeto: Referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço temporário e sem exclusividade para plantão de 12 horas de profissionais médicos clinico geral. Dotação Orçamentária:
02.18.00.10.302.0009.2080.3.3.90.39.00. Contratada:**FARIA E MELO LTDA - ME,** CNPJ: 19.575.907/0001-07, com o valor global de R$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais). - Prazo de Vigência: 26/01/2017 a 26/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 009/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017, Objeto: Referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço temporário e sem exclusividade para plantão de 12 horas de profissionais médicos clinico geral. Dotação Orçamentária:
02.18.00.10.302.0009.2080.3.3.90.39.00. Contratada:**CLINICA WILLIAM PALIS LTDA - ME,** CNPJ: 23.449.597/0001-51, com o valor global de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais). - Prazo de Vigência: 26/01/2017 a 26/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 010/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017, Objeto: Referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço temporário e sem exclusividade para plantão de 12 horas de profissionais médicos clinico geral. Dotação Orçamentária:
02.18.00.10.302.0009.2080.3.3.90.39.00. Contratada: **E O RODRIGUES & CIA LTDA ,** CNPJ: 09.556.696/0001-01, com o valor global de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais). - Prazo de Vigência: 26/01/2017 a 26/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 011/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017, Objeto: Referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço temporário e sem exclusividade para plantão de 12 horas de profissionais médicos clinico geral. Dotação Orçamentária:
02.18.00.10.302.0009.2080.3.3.90.39.00. Contratada: **SEVERO ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 20.936.992/0001-70, com o valor global de R$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais). - Prazo de Vigência: 26/01/2017 a 26/03/2017.

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:0FA5C99A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2017 DE 14/03/2017.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preços para aquisição de combustível para atender a frota da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.*** Empresa Vencedora: MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.211.751/0001-82, valor total estimado R$ 358.811,20 (trezentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Cachoeira Dourada-MG – 20 de março de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:57DAB8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00071/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00022/2017 – Contrato nº 00071/2017 – Contratada: **Rodrigo Damasceno Ferreira**, CNPJ n° 01.704.747/0001-93, situada na Rua Otto Rudolf Jordan, 18 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG., com o valor total de **R$ 47.084,75** (quarenta e sete mil oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),, - Objeto: fornecimento de materiais de papelaria em geral - Dotação: Exercício 2017: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 06/04/2017 a 05/04/2018.

Campanha/MG, 10 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8AED0D70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00070/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00022/2017 – Contrato nº 00070/2017 – Contratada: **Pedro Cesar Borges Ramos - ME**, CNPJ n° 10.462.229/0001-00, situada na Rua João Batista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto – Pouso Alegre - MG com o valor total de **R$ 5.467,16** (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos),, - Objeto: fornecimento de materiais de papelaria em geral - Dotação: Exercício 2017: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Vigência: 06/04/2017 a 05/04/2018.

Campanha/MG, 10 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0E4AB55C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00023/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00041/2017

PREGÂO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00023/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de gás de cozinha, solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Habitaçao, Planejamento e Gestao, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial, Registro de Preço nº **00023/2017** ao licitante **Center Gás Campanha Ltda -** ME, CNPJ n° 86.366.655/0001-01, situada na Rua Celso Silveira Dias, 268 - COHAB – Campanha - MG., com o valor total de **R$ 13.962,00** (treze mil novecentos e sessenta e dois reais),, vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento do dia 06 de abril de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 07 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A6A22ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00079/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00023/2017 – Contrato nº 00079/2017 – Contratada: **Center Gás Campanha Ltda -** ME, CNPJ n° 86.366.655/0001-01, situada na Rua Celso Silveira Dias, 268 - COHAB – Campanha - MG., com o valor total de **R$ 13.962,00** (treze mil novecentos e sessenta e dois reais) - Objeto: fornecimento de gás de cozinha P-13 - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Vigência: 07/04/2017 a 06/04/2018.

Campanha/MG, 11 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A8543E23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 3903 / 2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando n° 029/2017, expedido pelo Setor de Controle de Patrimônio, datado de 05/04/2017, cujo teor registra a relação de bens patrimoniais não localizados em diversos setores da Administração, durante conferência patrimonial. .*
Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos bens não localizados contidos no referido Memorando, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.*
- GLÁUCIA PROCK - Setor de Controle de Patrimônio
- CAIO MÁRCIO FERREIRA – Setor de Fiscalização
- ANTÔNIO GAROTTI VÍTOR – Setor de Almoxarifado
Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 03 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DEE3839E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **JULIANO ALVES GARCIA**, inscrito no CPF: 956.981.086-68 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Revoga-se o Decreto nº 59/2017 de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:97532AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Em decorrência das celebrações religiosas da Semana Santa, fica determinado Ponto Facultativo nesta Repartição Pública no dia 13/04/2017 quinta feira próxima.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de abril de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B56E8D9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2017.

Dispõe sobre a alteração dos valores constantes na tabela do Art. 4º da Lei 301/2008, que Instituiu o PROJETO "CORPO E MENTE"- Terceira Idade, e dá outras providências."

A Câmara Municipal do Município de Campos Altos – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A remuneração Técnica do **Projeto "Corpo e Mente" - Terceira Idade,** para o exercício de 2017 será de acordo com a tabela a seguir:

Profissional	Carga horária/ Mensal	Remuneração
Coordenador Geral	30 horas/ semanais	R$ 800,00
Estagiário em Educação Física	12 horas/ semanais	R$ 300,00
Estagiário em Enfermagem	12 horas/ semanais	R$ 300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas sob o n.º 02.14.01.10.301.2051.3.3.90.36.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Física.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Campos Altos – MG, 11 de abril de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:95344608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2017

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e especialmente o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal e artigo 24 da Lei Complementar nº 15/2006, alterado pela Lei Complementar nº 26/2013,

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a Sra. **MARIA RODRIGUES COIMBRA**- Servidora Efetiva, inscrita no CPF/MG sob o nº CPF: 590.982.956-49, do cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DO INPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 31 de Março de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

OBS: PORTARIA PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:309C9C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRC 010/2017 - PP 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 005/2017 – Processo Licitatório nº. 010/2017 - Extrato da Homologação. Objeto: **Aquisição de 01 (um) gerador com 01 (um) quadro de comando, específicos para câmara fria de vacinas, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELLI - EPP**.
Data da Homologação: 11 de abril de 2017.
ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BA04A5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 095/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALEXANDRE A. DE SOUZA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.562,60 (Setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9B13F65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 096/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.446,55 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:67666330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 097/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.527,15 (Mil quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A076E5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 "REPUBLICAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDATO JUDICIAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 27/04/2017, ÀS 13:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BCE55B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 098/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Contrato de Prestação de Serviços 098/2017 referente ao Processo Licitatório 032/2017 na modalidade Tomada de Preço 001/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Alpha Construtora Ltda - ME. Objeto: Execução de calçamento e drenagem da Travessa da Rua Eugenio de Almeida Neto e Alameda 3, no município de Carmo de Minas. Valor do contrato: R$ 188.895,04 (Cento e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 11/04/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FD4E2FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2017 - PREGÃO 01/2017

SAAE-CARMO DO CAJURU – HOMOLOGAÇÃO PL39/2017-PREGÃO 01/2017. Objeto: Licença de uso e locação de software de gestão pública. Contratada: ASI Sistemas de Informação Eireli-EPP. Valor R$ 51.999,42. Inf: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:72F41E69

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 39/2017 - PREGÃO 01/2017

SAAE-CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL39/2017– PREGÃO 01/2017. Obj:Licença de uso e locação de software de gestão pública. Contratada: ASI Sistemas de Informação Eireli-EPP. Vigência: 12 meses.Inf: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F7DBD6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato da Homologação do PL Nº. 55/17 PP Nº. 28/17 SRP Nº 18/17. Objeto: Contratações de empresas para fornecimento de areia e britas de gnaisse. Empresas vencedoras: ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU ME, valor R$ 89.080,00; TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELLI MR, valor R$ 27.300,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F9439B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato da Homologação do PL Nº. 53/17 PP Nº. 27/17 SRP Nº 17/17. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva. Empresas vencedoras: Lubrisul Distribuidora Ltda ME , valor R$ 24.991,60; Juarez Antônio Rodrigues ME, valor R$ 9.585,00 e XLUB Lubrificantes Eirelli ME, valor R$ 25.862,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A5B70A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMPLEMENTAÇÃO

No Aviso de Licitação de 11 de abril de 2017, página 19 ,onde se lê cujo objeto consta do item um do presente Edital, lê-se aquisição de medicamentos, por maior desconto perecentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender mandados judiciais por um período de 12 meses, através da Secretaria Muncipal de Saúde.

Conquista, 12 de abril de 2017

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D5DEA3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
CONVÊNIO Nº 001/2017 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS E APROVADOS

CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS E APROVADOS

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal REGINALDO SATURNINO CARDOSO, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº MG-13.837.326/SSP/MG e no CPF sob o nº 625.880.016-53, residente e domiciliado na Rua João de Matos, em Córrego Danta-MG, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sediada à Rua Zeca Pereira, nº 225, centro, CEP 38.990-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mariana Coimbra Ferreira, brasileira, divorciada, farmacêutica, residente e domiciliada em Córrego Danta, Minas Gerais, CEP 38.990-000, doravante denominado simplesmente de **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, entidade de direito privado, estabelecida na Avenida Guarim Caetano, nº 146, Bairro Nações, em Luz, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, representado por seu Presidente, José Otávio Vieira, brasileiro, casado, empresário, residente de domiciliado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 483, Bairro Centro, CEP 35595-000, inscrito (a) no CPF 075.924.936-91 doravante denominado simplesmente **HOSPITAL SENHORA APARECIDA RESOLVEM** com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.246, de 09/03/2017, celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as seguintes Cláusulas e condições, previamente entendias e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a prestação de serviços para atendimento médico e Internações de Urgências e Emergências na Porta de entrada do Hospital Senhora Aparecida, considerando que todos os casos passaram pela Triagem do Protocolo de Manchester (exceto internações com encaminhamento) onde serão classificados de acordo com cada caso, sendo os casos não urgentes ou pouco urgentes reencaminhados para a unidade de saúde do Município de Origem para o devido procedimento ou consulta, conforme Projeto e Plano de Trabalho, aprovados pela **SECRETARIA,** que passa a integrar este instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu **ANEXO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

I - COMPETE AO MUNICÍPIO E À SECRETARIA:
Analisar e aprovar o PROJETO e o PLANO DE TRABALHO proposto pelo **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, desde que permitido em Lei e que preencha os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.246, de 09/03/2017, e que não implique a alteração do objeto pactuado;
Repassar os recursos financeiros ao **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, necessários à execução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO apresentado no PLANO DE TRABALHO, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666-93;
Publicar o resumo do presente Convênio no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
(www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), órgão oficial do Município de Córrego Danta, para que produza seus efeitos legais;
Dar ciência à Câmara Municipal da assinatura deste Convênio, através do Serviço de Convênios e Gabinete do Prefeito, conforme art. 116, § 2º da Lei nº. 8.666-93;
Acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, consoante § 3º, inciso I do art. 116 c/c art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;
Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelo **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, considerando-as, regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, quando dever-se-á proceder com sua regularização pelos meios legais cabíveis e mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, bem como da área jurídica do MUNICÍPIO, para futuras e eventuais inspeções;
Exigir do **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, a devolução parcial ou total dos recursos financeiros repassados, devidamente atualizados, na hipótese de a prestação de contas apresentadas serem consideradas regulares com ressalvas ou irregulares;
Exigir do **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, a devolução das sobras dos recursos financeiros repassados e não utilizados, devidamente atualizados.

II - COMPETE AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA:

Realizar atendimento médico-hospitalar em casos de extrema urgência e emergências advindos do Município de Córrego Danta, como abscessos, drenagens em sala de urgência e emergência, pequenas traumas, paradas cardiorrespiratórias, acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, entre outras considerados de urgência e emergência, todos de demanda espontânea ou encaminhamentos
Manter, obrigatoriamente, os recursos financeiros recebidos, em conta bancária específica junto a Banco Federal Oficial, vinculada ao PROGRAMA, sob o Título CONVÊNIO/MUNICIPIO DE CÓRREGO DANTA e observar o disposto no art. 116, §§ 4º e 5º e 6º da Lei Federal nº. 8.666/93;
Depositar o valor integral da contrapartida, quando se tratar de contrapartida declarada como execução direta, no ato do recebimento dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** e pela **SECRETARIA**, na mesma conta do Convênio, mencionado na alínea "b", supra, ou, em caso de parcelas, proporcionalmente aos respectivos valores;
Manter aplicados os recursos financeiros recebidos enquanto não utilizados;
Observar que as receitas auferidas decorrentes de aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas do Convênio, não podendo tais rendimentos ser considerados como contrapartida;
Efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores, obrigatoriamente, através de cheques nominais ou transferência eletrônica disponível – TED, **vedado qualquer pagamento em espécie**;
Não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente Convênio;
Promover o competente processo licitatório ou de dispensa de licitação, para contratação de execução de obras, serviços ou aquisições do objeto do presente Convênio e, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo deve estar instruído com a razão da escolha do fornecedor ou executor e a justificativa do preço, comprovando a sua compatibilidade com o mercado;
Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento dos bens adquiridos com recursos do presente Convênio, se obrigando a informar ao **MUNICIPIO/SECRETARIA,**

a qualquer época e sempre que solicitado, a localização onde estão prestando seus serviços;
Apresentar relatórios físico-financeiros, trimestralmente, sobre a execução do presente Convênio;
Confeccionar placa nos moldes estabelecidos pelo **MUNICIPIO** de que este mantém Convênio de apoio para funcionamento da entidade e mantê-la em local visível ao público e usuários;
Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos moldes da Lei Municipal nº 1.246, de 09/03/2017, dentro do prazo previsto na Cláusula Quinta deste Convênio, inclusive da contrapartida, bem como responsabilizar-se e comprovar, na Prestação de Contas, pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais e previdenciários, eximindo o **MUNICÍPIO** da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrente da execução de obras e serviços. Manter ainda cópia de todos os comprovantes da prestação de contas final;
Em caso de obras, serviços e reforma de imóvel, instruir o processo de prestação de contas com laudo técnico do engenheiro responsável pela execução e fotos em cores, da placa alusiva ao convênio, desde a fase inicial, no decurso e até o término da execução do objeto;
Em caso de máquinas e equipamentos, instruir o processo de prestação de contas com fotos dos mesmos, indicando os adesivos ou pinturas dos logotipos, nos moldes da letra "m";
Não permitir que conste em nenhum bem, objeto deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o § 1º, do art. 37 da Constituição Federal e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de setembro de 1997;
Facilitar o acesso de servidores do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender ao objeto deste Convênio serão alocados recursos financeiros no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** a título de repasse do Tesouro do **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Os recursos financeiros a serem repassados pelo **MUNICÍPIO** serão depositados, integralmente, em conta bancária nº **18.139-0**, Banco do Brasil, Agência nº 1090-1, vinculada ao Convênio, indicada pelo **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** no PLANO DE TRABALHO, sendo 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, que deverão ser depositadas na mesma conta, pelos valores liberados.

§ 2º - A contrapartida, em se tratando de parcela única, será depositada, integralmente, na conta bancária do Convênio, acima identificada, no ato do recebimento dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, exceção feita quando se tratar de parcelas previstas no PLANO DE TRABALHO, que deverá ser depositada na mesma conta, no valor da parcela liberada.

§ 3º - Em se tratando de contrapartida a título de execução direta, esta deverá ser comprovada no ato da prestação de contas final do Convênio, devendo ainda ser observado o declarado no ato de proposição deste Convênio, quanto à especificação e valoração da mão de obra ou máquinas/equipamentos que venham a ser utilizados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados correrão à conta da Dotação Orçamentária **nº 02.14.01.10.302.0020.2085.3.3.50.43.00**, consignada no Orçamento Fiscal do Município de Córrego Danta, Minas Gerais, para o Exercício de 2017 conforme Lei Municipal nº 1.217/2016 e respectiva suplementação através da Lei Municipal nº 1.246, de 09/03/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, efetuará a prestação de contas integral ou parcial, inclusive da contrapartida, sendo que em caso de liberação dos recursos em parcelas, será suspenso o repasse das subsequentes, com consequente rescisão do presente Convênio, na hipótese da não prestação de contas da parcela anteriormente liberada.

§ 1º - A Prestação de Contas integral será apresentada ao final da aplicação total dos recursos efetivamente repassados, acrescidos de possíveis rendimentos, bem como da integral execução do objeto, **em até, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo para execução do objeto, previsto na Cláusula Sexta deste Convênio, e, de imediato, quando se tratar de rescisão do presente Convênio.**

§ 2º - Em caso da não aplicação da contrapartida na execução do objeto, ou da aplicação dos recursos financeiros em objeto diverso do previsto, o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** obriga-se a comprovar, na Prestação de Contas Final, o recolhimento do valor total correspondente, a favor do **TESOURO DO MUNICÍPIO**, a título de saldo de Convênio, que se apurar, devidamente corrigido, na forma do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 3º - Fica o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** obrigado a devolver aos cofres púbicos municipais, a totalidade dos recursos financeiros repassados e não aplicados na execução do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Termo, com correção monetária de acordo com os índices oficiais, mediante guia de arrecadação no cadastro do município.

§ 4º - Em caso de convênio com mais de uma liberação financeira, o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO**, na periodicidade pré-definida no Plano de Trabalho, prestação de contas parcial. Se a liberação dos recursos for efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará somente no final da vigência do instrumento, globalizado as parcelas liberadas.

§ 5º - A não apresentação da prestação de contas final, no prazo estipulado no Convênio, ou a prestação de contas não aprovada pela **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, acarretará o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** o bloqueio no **MUNICÍPIO**, ficando o mesmo impedido de receber novos recursos públicos até a completa regularização, bem como a promoção de Tomada de Contas Especial, a qual será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, e o encaminhamento da documentação relativa ao Convênio à Procuradoria do Município de Córrego Danta, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - da Vigência

Este instrumento vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, computando-se neste prazo o previsto para execução do objeto, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - do Aditamento

O presente instrumento poderá ser aditado, mediante solicitação justificada do **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** e apresentação de novo Plano de Trabalho, com as alterações que se fizerem necessárias, em virtude de atraso na execução do objeto e de fatos supervenientes ou força maior, alheios à vontade das partes.

§ 1º - O aditamento deverá ser solicitado **com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término**, desde que aceitas mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão e desde que não haja mudança no objeto específico na Cláusula Primeira deste.

§ 2º - A prorrogação do prazo de vigência corresponderá ao período em que se verificou o atraso na execução do objeto, conforme os motivos elencados no "caput" da presente Cláusula.

§ 3º - O **MUNICÍPIO** prorrogará de ofício a vigência do convênio, mediante justificativa formalizada aprovada por sua autoridade máxima, quando houver atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou mediante justificativa formalizada aprovada também pela autoridade máxima da **SECRETARIA.**

§ 4º - Ocorrendo saldo financeiro residual, após a conclusão do objeto descrito na Cláusula Primeira, o mesmo poderá ser aplicado na ampliação da meta física conveniada, através da celebração do termo aditivo ao convênio, com apresentação de Plano de Trabalho contendo as metas ampliadas, vendada a adição de recursos financeiros novos, seja por qualquer das partes ou de outros partícipes. Esta prorrogação poderá ser efetuada uma única vez.

CLÁUSULA OITAVA - da Rescisão

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Instrumento, nos casos de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, sem prejuízo, todavia, dos atos jurídicos até então praticados.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses de rescisão, processar-se-á o acerto financeiro do presente Convênio mediante a competente Prestação de Contas Final, consoante o que estipula o § 6º, do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

Os veículos, máquinas e equipamentos se destinam ao uso exclusivo do **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, incorporando-se ao seu patrimônio e destinando-se, exclusivamente, para atendimento dos usuários a que se destinam, implicando na rescisão unilateral do presente Instrumento e na reversão dos bens adquiridos ao **MUNICÍPIO**, caso comprovado o desvirtuamento dos fins a que se destinam, vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

§ 1º- O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, deverá incluir os bens adquiridos na carga patrimonial do mesmo, sendo que todos os bens permanentes devem contar de identificação patrimonial.

§ 2º - É vedada ao **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, transferir o domínio dos bens especificados no "caput" da presente Cláusula, a terceiros, sem prévia autorização do **MUNICÍPIO,** devendo ainda ter a prestação de contas final do convênio devidamente aprovada e, no caso de alienação, o resultado deve, obrigatoriamente, se reaplicado nas mesmas finalidades do bem alienado.

§ 3º - A alienação de qualquer dos bens supra e a reaplicação dos recursos auferidos com a transação, obedecerá aos ditames da legislação que rege a matéria, ficando o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, obrigado a fazer prova documental perante o **MUNICÍPIO** da operação efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA Publicação

Para eficácia deste Convênio, o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
(www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), órgão oficial do Município de Córrego Danta, para que produza seus efeitos legais, em consonância com as normas estatuídas no "caput" do art. 37 da CF/88 e no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG.

E, por estarem assim às partes justas e avençadas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 10 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA HOSPITAL SENHORA APARECIDA

REGINALDO S. CARDOSO JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Prefeito Municipal Presidente HSA

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:22E74D94

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, Registro de Preço nº 006/2017 as empresas: SAYMON Sanches Sirino Santos – ME no valor global de R$ 68.882,50 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Vicente de Paula Bernardes M.E.I no valor global de R$ 34.165,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais); Israel e Israel Ltda., no valor global de R$ 522.886,30 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); Venâncio Luiz Pereira da Silva – ME no valor global de R$ 97.455,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Gean Flavio Rosa – ME no valor global de R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais). Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 11 de abril de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9045095A

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 012/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, Registro de Preço nº 006/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017, sendo vencedoras as empresas: SAYMON Sanches Sirino Santos – ME no valor global de R$ 68.882,50 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Vicente de Paula Bernardes M.E.I no valor global de R$ 34.165,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais); Israel e Israel Ltda., no valor global de R$ 522.886,30 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); Venâncio Luiz Pereira da Silva – ME no valor global de R$ 97.455,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Gean Flavio Rosa – ME no valor global de R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 11 de abril de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6BB9ECC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.052, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
4.4.90.52.00 436 Equipamento e Material Permanente 990,54
2.00.00 Recursos Ordinários 650,16
2.92.00 Alienação de Bens 340,38
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 990,54

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 990,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E6EB4019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.053, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016 e,

Considerando o Ofício nº 20/2017 da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio a Administração Municipal
01.031.0001.2018 Divulgação e Publicação Oficiais
3.3.90.39.00 010 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.36.00 019 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 020 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
01.122.0001.2234 Manutenção de Veículos
3.3.90.30.00 024 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D8DB7210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.054, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 689 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 152.428,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 152.428,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 152.428,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

3.3.90.39.00 685 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 152.428,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 152.428,00
TOTAL: R$ 152.428,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7CB4C551

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Objeto: registro de Preços para futuras e parceladas contratações de prestação de serviços de segurança para os médicos, enfermeiros, motoristas e outros profissionais durante a locomoção de pacientes portadores de sofrimento mental em tratamento psiquiátrico fora do domicílio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: COOP. TRAB. PROF. SETOR VIG. SEG. REG. CENTRAL COOPERVIG - RCMG, no item 01 no valor total de R$ 13.050,00. Em 10/4/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A7BD10D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

Objeto: registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: P.C DE FREITAS - ME, nos itens 01, 02 e 03 no valor total de R$ 30.200,00. Em 10/4/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:688AAD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

Objeto: aquisição de veículo leve/utilitário zero KM e acessório (motocicleta e baú), para atender as necessidades da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável na execução da gestão do Programa Bolsa Família/CAD único. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MOTO FIRE COMÉRCIO LTDA., no lote único no valor total de R$ 10.500,00. Em 10/4/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4EF99C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ARENNA INFORMATICA LTDA., nos itens 08 e 14 no valor total de R$ 2.119,00, CCK COMERCIAL EIRELI – EPP, nos itens 01, 03, 04 e 17 no valor total de R$ 6.728,00 e SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME, nos itens 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13 e 16 no valor total de R$ 14.266,28. Em 11/4/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FFF5D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2017

Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga da permissão para exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicletas (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Técnica: até dia 29/5/17 às 16h. Abertura: 30/5/17 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h. Curvelo, 11/4/2017. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6771A753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2017 - Dispensa nº 002/2017.
Contrato nº 002/2017
Contratada: WASHINGTON DA SILVA CONDÉ – CNPJ 25.250.806/0001-94
Data da assinatura: 03/04/2017.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.
Valor mensal = R$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
Valor total = R$2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

Vigência: 03/04/2017 até 31/12/2017.

Dotação orçamentária:
01.10.02.01.031.0101.2002 MANUT. ATIV. SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BF84EB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 042/2017, Modalidade: Chamada Pública da Agricultura Familiar n.º 001/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEIS) da sede do Município de Diamantina para o ano de 2017. Fica Prorrogada data de recebimento das propostas de venda e Documentação até 09/05/2017 até as 17:00 Horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de abril de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9F1EF42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 036/2017, Pregão Presencial nº 026/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Aparelhos de Pilates, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostase Documentação: **27/04/2017** às **09h00min**.
O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG,nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 35351104.

Divinésia, 10 de Abril de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:38E03785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Aviso de Licitação. P.A nº 037/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI, para aquisição de Materiais de Construção visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 28/04/2017 às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, DivinésiaMG,
nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas.
Informações pelo Telefone (032) 35351104.

Divinésia, 11 de Abril de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:897D26F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 04389/2017, datado de 16/02/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO LAUDARES**, matriculada sob o nº 0201630-6, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 11/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D35274A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS , 11 DE ABRIL DE 2017 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX | Nº 1978

Onde Lê-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 47/2017/SEMUSA
Contratado (a): Selmeci dos Santos Oliveira– Cargo:Enfermeiro– **no setor UEAS Ipiranga**- Período: 21/03/2017a 20/03/2018– Totalde**R$ 1.689,73Um Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Leia-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 47/2017/SEMUSA
Contratado (a): Selmeci dos Santos Oliveira– Cargo:Enfermeiro– **no setor Centro de Saúde Central** - Período: 21/03/2017a 20/03/2018– Totalde **R$**
1.689,73Um Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0008F21C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

25º LOUDES DE SOUZA SILVA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 11 de Abril de 2017.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE183B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 020/2017. Pregão Presencial nº 015/2017. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 28/04/2017, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., no site da Prefeitura, ou pelo e-mail
pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 10/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:98663225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 30/2017 DISPENSA 09/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 30/2017 – Dispensa 09/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção técnica na torre de transmissão de televisão do município de Felixlândia, para o Departamento de Administração e Finanças, de acordo com o termo de referência, para o exercício de 2017: firmado com a empresa **ALDEMIR BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CNPJ **11.968.669/0001-98, valor global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** Assinado em 03/03/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:01959CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2171 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível lll - Padrão A**, para o **Nível lll - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3F41A90

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2169 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **HELTON RIBEIRO,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Março de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B037B4B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2170 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** á servidora efetiva **JAQUELINE DE FARIA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão A**, para o **Nível V - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A092C5CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2172 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 20, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 008/2006,
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **HAMILTON VIRGÍLIO ROLINDO**, a partir do dia **02 de Abril de 2017**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, do Nível l - Padrão C, para o Nível l - Padrão D, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 21, inciso l da lei complementar nº 008/2006***.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02/04/2017**, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:56FB0917

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2173 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ADRIANO GERALDO BARBOSA,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, passando do **Nível l - Padrão D**, para o **Nível l - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Abril de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **02/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:75CB6DEC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2174 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EDUARDO RODINELI GOMES,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível l - Padrão A**, para o **Nível l - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Abril de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **08/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E32ECA79

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2175 DE 11/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de
suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para contratação de empresa para perfuração de Poços Artesianos neste Município, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:943252A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ATA DESERTA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 27/2017.

LOCAL: EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO – MG. *MUNICIPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA BRASÍLIA 124 BAIRRO BARROCA FORMOSO - MG CEP 38690-000.* LICITAÇÃO: Nº PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2017 – HORÁRIO 10H30MIN. Às 10h30min do dia 11 de ABRIL de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de FORMOSO - MG reuniu-se a pregoeira da disputa Sra. Leuseni Silva Costa e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N°01/2017 para realização da sessão publica de licitação pregão presencial 11/2017 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO VEÍCULO USADO CAR/CAMINHÃO/C ABERTA - FORD/F 350 G – ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2011 A DIESEL, MOTOR E PNEUS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LATARIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM NO MAXIMO 61.467 km RODADOS, NA COR PRATA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A equipe de apoio juntamente com a Pregoeira Sra. Leuseni Silva Costa e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N°01/2017 para realização da sessão publica de licitação pregão presencial 11/2017, no uso de suas atribuições, deu início á sessão, constando

que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, A comissão declarou a licitação como DESERTA, decidindo Remarcar uma nova abertura para dia 18 de abril de 2017 as 10h, com o objetivo de obter êxito para realização da licitação acima mencionada. DO ENCERRAMENTO. E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 10h50min do dia 11 de abril de 2017 do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

Formoso MG, 11 de abril de 2017

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:BAFA0E1A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
OBJETO: Registro de preço para Locação de Equipamentos, Instalação, Manutenção, Adequação de sala de exames conforme norma da portaria 453, fornecimento de materiais de consumo (envelopes, filmes, materiais gráficos) para realização de exames de diagnóstico por imagens (raio x) digital com número ilimitado de exames, 60 (sessenta) laudo médico radiologista sem custo adicional, a realizar-se nas dependências da Unidade Mista de Saúde de Formoso-MG, conforme especificações do edital e seus anexos.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 23/2017 referente ao processo 32/2017; que trata do Registro de preço para Locação de Equipamentos, Instalação, Manutenção, Adequação de sala de exames conforme norma da portaria 453, fornecimento de materiais de consumo (envelopes, filmes, materiais gráficos) para realização de exames de diagnóstico por imagens (raio x) digital com número ilimitado de exames, 60 (sessenta) laudo médico radiologista sem custo adicional, a realizar-se nas dependências da Unidade Mista de Saúde de Formoso-MG, conforme especificações do edital e seus anexos.
Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto as empresas –**MARQUES RODRIGUES PIMENTEL – ME – 13921.175/0001-83, situada na AV. Bernardo Sayão, n° 504, Sala 03, Bairro Ipiranga, na cidade de ALVORADA DO NORTE-GO, CEP- 73.950-000. No valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos o valor mensal R$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com especificações da proposta vencedora.**
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Formoso MG, 12 de abril de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria N° 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 23/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório:32/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2017
Dotação Orçamentária:
02.060.01.10.302.0012.3012.3.3.90.39.00 – FICHA – 514.
Data da Adjudicação: 12 de abril de 2017.
Data da Homologação: 12 de abril de 2017.
OBJETO: Registro de preço para Locação de Equipamentos, Instalação, Manutenção, Adequação de sala de exames conforme norma da portaria 453, fornecimento de materiais de consumo (envelopes, filmes, materiais gráficos) para realização de exames de diagnóstico por imagens (raio x) digital com número ilimitado de exames, 60 (sessenta) laudo médico radiologista sem custo adicional, a realizar-se nas dependências da Unidade Mista de Saúde de Formoso-MG, conforme especificações do edital e seus anexos.
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL – ME – 13921.175/0001-83, situada na AV. Bernardo Sayão, n° 504, Sala 03, Bairro Ipiranga, na cidade de ALVORADA DO NORTE-GO, CEP-73.950-000. No valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos o valor mensal R$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com especificações da proposta vencedora.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Formoso MG, 12 de abril de 2017.

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 12 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:5311B30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 158/2017** – **Pregão Presencial nº. 022/2017 – Processo Nº. 055/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de leite nutren para o município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 27.144,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B9C56243

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 022/2017 – Processo Nº. 055/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de leite nutren para o município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 27.144,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9C23535B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 157/2017** – **Pregão Presencial nº. 022/2017 – Processo Nº. 055/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de leite nutren para o município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-515 - valor global **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1D224ED2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 022/2017 – Processo Nº. 055/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de leite nutren para o município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-515 - valor global **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D89FF113

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 159/2017** – **Pregão Presencial nº. 024/2017 – Processo Nº. 057/2017**, Objeto: aquisição parcelada de britas de nº. 1 e 2, laje premoldada e alisar, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37 - valor global **R$ 65.225,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C016268A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 024/2017 – Processo Nº. 057/2017**, Objeto: aquisição parcelada de britas de nº. 1 e 2, laje premoldada e alisar, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37 - valor global **R$ 65.225,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:423EFF64

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 028/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 (QUINTA FEIRA SANTA) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo;
CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2017 (sexta feira) é FERIADO MUNICIPAL (SEXTA FEIRA DA PAIXÃO), DECRETADO PELA Lei Municipal nº. 621/2007 de 20 de março de 2007;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017, quinta feira, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.
Art. 2º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 11 de abril de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9832695B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 PRC Nº 048/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para conclusão de

reforma da UBS – Caxias, localizada na Rua Josino Dias Moreira, Bairro Caxias, Guarani/MG, no período de 03 (três) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.

O Município de Guarani, bem como o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcio Costa dos Reis Filho, tornam pública a seguinte alteração promovida no edital, ficando alterados a clausula 23.1 e Anexos XI e XII, da seguinte forma:

"**23.1**. O **valor máximo** para os serviços objeto deste edital é de **R$ 113.329,05 (cento e treze mil trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).**

Ficam alteradas a planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro (Anexos XI e XII), conforme documentos anexos a presente errata, que é parte integrante do edital.

Fica remarcada a abertura do certame para o dia 26/04/2017 às 15:00 horas.

Fica reaberto o prazo de visitas técnicas até o dia 24 de abril de 2017, das 12:00 às 17:00 horas, sendo certo que as empresas que já realizaram a visita, não precisam fazê-la novamente. As visitas deverão ser agendadas, através do telefone (32)3575-1214 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Obras, situada à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani, Minas Gerais.

Publique-se e dê conhecimento aos interessados.

Município de Guarani, em 11 de abril de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4FC96B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 042/2017 – PRC N.º 063/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 042/2017 – PRC n.º 063/2017. Objeto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 26/04/2017 às 13:40 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site
www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 11 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C73F5CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a Prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 04 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2DF7FF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 004/2017

Origem: Dispensa 004/2017
Objeto: Prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09
Valor por km: R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
Valor total: R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais).
Término do Contrato: 03 de maio de 2017.
Data do Contrato: 04 de abril de 2017.

Ibiá(MG), 04 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BA47E0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2017

O Município de Inhaúma-MG, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2017, para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até**às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2017**, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata, na

Pça. Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 -Centro-CEP 35710.000 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail: licitações@inhauma.mg.gov.br.

MATHAUS PHELIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente
CPL.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:22FF008F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo aquisição de medicamentos manipulados, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 11 de abril de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B5C0C10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Certame Deserto Pregão Presencial 017/2017. Objeto: aquisição eventual e parcelada de medicamentos de referência constantes da listagem ABC Farma, para atender a Secretaria M. de Saúde e o Serviço de Assistência Social, no Município de Itanhandu. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 03/04/2017.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D058A9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 061/2017

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor municipal JOÃO BATISTA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, considerando a aposentaria por invalidez, perante o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9CF00D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 070/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte, a Sueli Ribeiro Martins, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 69, § 5°, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como art. 2°, inciso I da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **SUELI RIBEIRO MARTINS**, brasileira, do lar, portadora ra RG n° M-2.869.53, SSP/MG, CPF n° 695.021.886-91, o benefício Pensão por Morte do até então servidor inativo GERALDO MARTINS, RG n° M-2.616.763, SSP/MG, CPF n° 179.064.746-00, falecido em data de 07/04/2017, na qualidade de cônjuge.

Art. 2° - O valor bruto do benefício será de R$ 2.394,48 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 100% (cem por cento) do valor recebido pelo ex-servidor.

Art. 3° - A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data adotadas para afins de reajustes dos servidores municipais.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 07 de abril de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:BF432CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO - Nº 042/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de serviços técnicos de assessoria e Consultoria à Licitações, Contratações e Controle Interno abrangendo: Suporte Técnico na elaboração das solicitações de materiais e serviços, orientação quanto as especificações dos materiais e serviços e as respectivas justificativas

para cada caso; Suporte Técnico na elaboração dos editais de licitação e chamamento público, concernentes às leis 8.666/93, 10520/2002, 13019/2014 e 13204/2015; Acompanhamento do julgamento de todos os processos licitatórios e de chamamento público com suporte a comissão de licitação, Pregoeiro Oficial e Comissão de apoio; Suporte Técnico e orientação ao acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos e parcerias; Treinamento Periódico de capacitação e atualização a todos os envolvidos nos processos de compras, licitações e gestão de contratos e parceria.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Reis Assessoria e Consultoria Ltda.
Valor total: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 31 de janeiro de 2018.

Japaraíba/MG, 04 de abril de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:F1EA2DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em respeito ao princípio da legalidade e publicidade, ratifica a redação do Decreto 024/2017 publicado em 03 de abril de 2017, que concede progressão funcional aos servidores públicos do Município de Japaraíba conforme Anexo Único.

Onde se lê:
″ ANEXO ÚNICO Ao Decreto Municipal nº 030, de 16.07.2014**″**
Leia-se:
" ANEXO ÚNICO Ao Decreto Municipal nº 024, de 29 de março de 2017**"**

Japaraiba/MG, 03 de abril de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0D0FCA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA WANDERLÚCIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA- CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D

PORTARIA Nº 169/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, o aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D", CANDIDATO: WANDERLÚCIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua assinatura.

JEQUITIBÁ/ MG, 10 de Abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:063FD5AD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA DIOGO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS -ACE,

PORTARIA Nº. 141/2017

NOMEIA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS -ACE, NO MUNICIPIO DE JEQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado o candidato "**Diogo Carlos Soares Campelo** " aprovado em 1º lugar conforme lista classificatória , terceira fase, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015 para a Função de Agente de Combate de Endemias.

Art. 2º- O candidato nomeado desempenhará as atividades de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS -ACE, em conformidade com a Lei Municipal nº 286/2016 .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 14 de Março de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:85BAACB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003 2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação destina-se a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de agricultores familiares rurais, com o objetivo do fornecimento de gêneros alimentícios ao programa de alimentação para merenda escolar.
Deverão ser fornecidos, durante o exercício 2017, os seguintes produtos, com seus quantitativos e valores unitários – prefixados em conformidade com os valores médios de pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal, no mercado local e regional:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor
01	600	maço	Alface lisa ou crespa (maço c/ aprox.400g)	R$ 2,02
02	600	maço	Couve (maço c/ aprox. 400g)	R$ 2,02
03	1.100	kg	Farinha de mandioca	R$ 4,03
04	24.000	litro	Leite pasteurizado tipo C	R$ 2,63
05	6.000	kg	Polpa de frutas (sabores variados)	R$ 12,87

06	20.000	unid.	Rapadurinha (pesando aprox.25g)	R$ 0,81
07	500	kg	Bolo caseiro pronto	R$ 13,40

Dotações orçamentárias: 02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.39.00 (ficha 634); 02.11.11.12.365.1204.2059 3.3.90.39.00 (ficha 658); 02.11.11.12.365.1204.2618 3.3.90.39.00 (ficha 660); 02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.39.00 (ficha 662); 02.11.11.12.366.1204.2111 3.3.90.39.00 (ficha 670) e 02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.39.00 (ficha 671) – da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento: fica inexigível de licitação o credenciamento de produtores rurais da agricultura familiar, para o fornecimento dos produtos supracitados, devido preços serem prefixados, fato que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009.

João Pinheiro/MG, 29 de março de 2.017.

Rogério da Costa Santos
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
..../..../2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B2266889

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004 2017

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal, a serem executados no Hospital Municipal, durante o exercício 2017.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

- Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira) – 2.340 plantões – R$ 900,00 p/ plantão;

- Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado) – 1.224 plantões – R$ 990,00 p/ plantão;

- Plantão Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos) – 660 plantões – R$ 900,00 p/ plantão;

- Plantão Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos) – 420 plantões – R$ 990,00 p/ plantão;

- Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária) – 1.560 visitas – R$ 250,00 p/ visita;

- Sobreaviso de Cirurgia Geral 24h (de segunda a sexta-feira) – 288 sobreavisos – R$ 900,00 p/ sobreaviso;

- Sobreaviso de Cirurgia Geral 24h (sábado, domingo e feriado) – 168 sobreavisos – R$ 990,00 p/ sobreaviso;

- Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira) – 312 sobreavisos – R$ 900,00 p/ sobreaviso;

- Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) – 168 sobreavisos – R$ 990,00 p/ sobreaviso;

- Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG – 180 viagens – R$ 500,00 p/ viagem;

- Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios – 60 viagens – R$ 600,00 p/ viagem;

- Mão de obra para realização de Ultrassonografia – 960 serviços – R$ 45,00 p/ serviço;

- Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia) – 240 serviços – R$ 300,00 p/ serviço;

- Mão de obra para cirurgia Artroscópica – 108 serviços – R$ 600,00 p/ serviço;

- Mão de obra p/ cirurgia Ortopédica (membros superiores) – 360 serviços – R$ 300,00 p/ serviço;

- Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores) – 360 serviços – R$ 500,00 p/ serviço;

- Sobreaviso para o transporte de pacientes (12 horas) – 600 serviços – R$ 120,00 p/ sobreaviso;

- **Autorização de Internação Hospitalar I (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP), 144 procedimentos, R$ 8.000,00 máximo/mês**;

- **Autorização de Internação Hospitalar II (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos), 168 procedimentos, R$ 4.000,00 máximo/mês**;

- **Autorização de Internação Hospitalar III (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos), 192 procedimentos, R$ 2.000,00.**

Dotações orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365; 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e 02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 07 de abril de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
10/04/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:421BC63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO À EMPRESA PAESAN PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA

"De acordo com informações da Superintendência da Caixa Econômica Federal (GigovUB), através do comunicado eletrônico 0297/2017 de 04/04/2017, esta Prefeitura solicita que a empresa Paesan - Pavimentacao Engenharia e Saneamento Ltda,CNPJ: 03.691.134/0001-94 inicie as obras refente ao contrato 174/2016 firmado com o município de João Pinheiro-MG, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Av. José Basílio da Silva, no distrito de Cana Brava. Caso a primeira medição não ocorra até 30/05/2017 o convênio com o Ministério das Cidades será encerrado e o crédito financeiro retomado à União."

Atenciosamente,

FREDERICO SÁ
--
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Gestão de Finanças, Convênios e Engenharia.

Pça. Coronel Hermógenes, nº 60 - Centro.
CEP: 38770-000 - João Pinheiro - MG.
Tel: (38) 3561-5511 / Ramal: 218/225. Ramal eletrônico: 5.
e-mail: planejamento@joaopinheiro.mg.gov.br

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F95DC6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 158/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, MARCONDES DORNELAS BATISTA, Cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS – N-2, Matrícula 3991, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 07/10/2009 à 07/10/2014, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E3F49256

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal n. 46/2012, art. 130 e seguintes, e
Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária junto à Administração Pública Municipal para os cargos de Coordenador de Pólo; Agente Recreativo e Auxiliar de Apoio Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para atendimento ao Projeto Brincando com o Esporte, e
Considerando ainda a efetivação de um processo transparente, procurando dar publicidade na realização do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal n. 01/2017 a ser realizado pelo Município de João Pinheiro/MG.
Art. 2o. Para compor a Comissão referida no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:
Ana Paula Alves Duarte,
Gleixton Dias da Silva,
Rogério da Costa Santos.
Parágrafo Único. A comissão ora nomeada será presidida pelo primeiro e secretaria pelos segundo e terceiro membros.
Art. 3º. À comissão, caberá a coordenação de todos os atos e fases do processo, com autonomia para o exercício de suas prerrogativas.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CBC23260

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.520/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/ o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município, inscrita no exercício de 2002, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 no valor total de R$ 6.106,98 (seis mil cento e seis reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	TRIBUTO	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
PAE – Posto Atendimento Eletrônico- Banco do Brasil S/A	ISS ANUAL; ALVARÁ	2002, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008	6.106,98

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D547BA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.521/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/ o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.138,84 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Distribuidora Santinhu's Ltda.	2827	Alvará	2008; 2009; 2010 e 2011	1.138,84

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A70C15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.522/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parecer técnico emitido pela Fiscalização Municipal de Tributos, constante no verso do ofício nº 119/2017 da Advocacia Geral do Município,
Considerando que a fiscalização tributária constatou que a empresa está inativa há mais de 05 anos,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012; 2013; 2014; 2015 e 2016 no valor total de R$ 871,44 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Raquel Rodrigues Moreira Rios-ME	4712	Alvará	2012; 2013; 2014; 2015 e 2016	871,44

Art. 2º. Fica determinada a aplicação da multa prevista no art. 173, II, "a" do Código Tributário Municipal, por ter o contribuinte deixado de comunicar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ocorrência do fato ou circunstância, toda a alteração que pudesse afetar o lançamento do imposto, conforme disposto no art. 58 do mesmo *códex*.

Art. 3o. Fica a inscrição no cadastro de contribuintes, a partir da data desta publicação, baixada e cancelada.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E50D4240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação , nos termos do artigo 25,inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, junto a empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS, visando a Contratação da Banda para apresentação musical, no dia 30 de abril de 2017, na Praça de Eventos. No valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais).

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:FDA321A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO 28/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA do Pregão 28/2017, anteriormente publicada para o dia 20/04/2017 às 13:00 horas, cujo objeto trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO FM PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Nova data de Abertura, será publicada. Motivo: Retificação do Edital.

Pregoeiro

11/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:59275EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 33/2017. OBJETO: Registro de Preços

objetivando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana. TIPO: Maior desconto sobre tabelas de preços de peças originais. Abertura das propostas: 28/04/2017, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:D7CADBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a notificação enviada à empresa Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ, Pregão Presencial 021/2016, Ata de Registro de Preços 035/2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1722/2017. Em 29/03/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:426066CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa de Advertência e Multa aplicada à empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda, CNPJ 06.067.665.0001-07, Pregão Presencial 081/2014, Contrato de Prestação de Serviços 015/2015. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1234/2017. Em 11/04/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:765566AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Cria Comissão Especial de Licitação, destinada a auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no processo licitatório destinado à concessão de permissões para o serviço de transporte escolar no Município de Lagoa Santa/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, analisando os aspectos técnicos das propostas, a documentação de habilitação do objeto, apurar o atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e prestar esclarecimentos de ordem técnica em todas as fases do processo licitatório destinado a concessão de permissão para o serviço de transporte escolar no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:
I – Marcelo Eduardo da Mata – Presidente;
II – Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria – Secretária;
III – Sérgio Alves dos Santos – Membro;
IV – Marcelo César Pinheiro Pereira – Membro.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2D0C82AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Portaria nº. 876, de 27 de Setembro de 2016, e Constitui a Comissão de Avaliação Prévia de Imóveis a serem locados pelo Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 44, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.107 de 20 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Comissão de Avaliação de Imóveis, para realizar a Avaliação Prévia de Imóveis a serem locados pelo Município de Lagoa Santa, destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

Art. 2° - A Comissão de Avaliação Prévia de Imóveis a serem locados pelo Município de Lagoa Santa, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- Paula Cristina Pereira – Diretoria Municipal de Obras;
- Luciano José Assunção – Diretoria Municipal de Regulação Urbana; e
- Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti – Coordenação Municipal de Fiscalização.

Parágrafo Único. A presente Comissão está sendo designada em cumprimento ao constante no Inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 876, de 27 de setembro de 2016.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A5CE7E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.320, DE 05/04/2017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 13 de abril de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, em virtude das comemorações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços de urgência e emergência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:733729C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.319, DE 04/04/2017

Revoga o Decreto nº. 3.315, de 29 de março de 2017, e institui a Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a vida é um bem inalienável e inviolável, e que a saúde é um direito social dos cidadãos cuja prestação dos serviços não podem ser interrompidos;

Considerando os preceitos da Lei Nacional n. 8.080/90, Lei Orgânica do SUS, regulamentada pelo Decreto Nacional n. 7.508/2011 e a Lei Nacional n. 8.142/90, que define a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando os termos da Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a Portaria Interministerial nº 1.777/MS/MJ, de 9 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.679/ MS/ MJ/ MDS/ SDH/ SPM/ SEPPIR, de 12 de agosto de 2013, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política Nacional de Saúde no Sistema Prisional e o Comitê Técnico Intersetorial de Assessoramento e Acompanhamento da Política Nacional de Saúde no Sistema Prisional;

Considerando a importância da definição e implementação de ações e serviços que viabilizem uma atenção integral à saúde da população compreendida pelo sistema prisional brasileiro, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, quanto à necessidade de que as equipes de saúde estejam orientadas e capacitadas para prestar atenção integral à saúde da população privada de liberdade contemplando a promoção da saúde e o controle dos agravos prevalentes, devendo a gestão das ações de saúde no sistema penitenciário estabelecer uma dinâmica inclusiva para atender às demandas emergentes ou antigas, em todos os níveis de atenção, integralidade, intersetorialidade, hierarquização humanização e participação social;

Considerando os objetivos da atenção à saúde da população privada de liberdade, que visa prestar assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade às necessidades de saúde da população penitenciária, contribuir para o controle e/ou redução dos agravos mais freqüentes que acometem a população penitenciária, definir e implementar ações e serviços consoantes com os princípios e diretrizes do SUS, proporcionar o estabelecimento de parcerias por meio do desenvolvimento de ações intersetoriais, contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde, garantir o reconhecimento da saúde como um direito da cidadania e estimular o efetivo exercício do controle social; e
Considerando que o Município de Lagoa Santa é gestão plena do Sistema Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e em Situação de Rua no Município de Lagoa Santa, que tem como principal objetivo, definir e implantar ações e serviços que viabilizem uma atenção integral à saúde da população compreendida pelo sistema prisional no município.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua:

I - elaborar o Regimento Interno em até 30 (trinta) dias após a instituição de seus membros e submetê-lo à apreciação do Secretário Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa para homologação;
II - articular todos os Pontos de Atenção Assistencial da Rede SUS e dos equipamentos do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) do Município de Lagoa Santa, como forma de integralizar os usuários dentro dos princípios de acesso universal;
III - estabelecer os critérios e prioridades para orientar os processos de trabalho da Atenção à saúde e assistência social, sempre garantida à produção de relatórios oficiais;
IV – observar os preceitos legais que tratam da dignidade da pessoa humana e a justiça social e a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
V – integralizar a atenção à saúde da população privada de liberdade, no conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção;
VI – reconhecer as diferenças e singularidades dos sujeitos de direitos;
VII – promover iniciativas de ambiência humanizada e saudável com vistas à garantia da proteção dos direitos dessas pessoas;
VIII – valorizar mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas para atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade;
IX - acompanhar os indicadores de saúde e assistenciais, assim como um atendimento humanizado aos usuários;

Art. 3º A Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua, deverá reunir-se no mínimo a cada 30 (trinta) dias, ou em prazo menor se assim for necessário, com a participação da maioria simples de seus membros (metade mais um);

Art. 4º A Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua será composta por 09 (nove) membros, devendo estar dentre estes, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) representantes da Secretaria de Bem Estar Social, 01 (um) representante da Assessoria Jurídica Municipal, 02 (dois) representante do Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Lagoa Santa, e 02 (dois) representantes da Equipe de Saúde do Presídio de Lagoa Santa.

§ 1º A Comissão terá a seguinte estrutura:

I – Presidente;
II – Vice Presidente
III – Secretário Executivo;
IV – Membros.

§ 2º A Comissão será presidida por profissional que exerça as funções de gestão na Secretaria Municipal de Saúde/SUS Lagoa Santa.

§ 3º O Presidente e o Secretário Executivo da Comissão serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa.

Art. 5º Poderão participar de reuniões, quando identificada à necessidade, médicos especialistas, Diretores Técnicos dos Serviços de Saúde, consultores e membros de Universidades a convite da Comissão e/ou do Secretário Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa, para manifestar sobre temas afetos aos indicadores, protocolos técnico-assistenciais e análises da prestação de contas da contabilidade.

Art. 6º A Comissão é vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde/SUS Lagoa Santa e suas ações e decisões subordinadas ao mesmo e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Os membros que irão compor a Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua serão indicados pelos gestores e diretores dos órgãos.

Parágrafo Único. Os membros nomeados exercerão suas funções durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por interesse e a critério da administração.

Art. 8º Os trabalhos realizados pela Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua não serão remunerados.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº. 3.315 de 29 de março de 2017.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:B4CFA54F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.321, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a relação dos servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público n. 001/2012), tornando-os estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se aprovados no estágio probatório referente ao Concurso Público 001/2012 e, portanto, efetivos e estáveis em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados, devidamente identificados pelo número de matrícula:

MATRÍCULA	NOME
279563	Adriana Barbosa do Nascimento Silva
279585	Adriana Cristina de Abreu
279593	Adriana Roberta de Oliveira
279376	Aguinaldo Bezerra Baião Júnior
279470	Ailton Domingos de Freitas
279212	Alessandro Souza da Silva
279490	Alexandre Egídio Guimarães
279319	Aliria da Silva Teixeira
279301	Amanda Ada da Silva Freitas
279378	Amanda Noronha de Oliveira
279608	Ana Amélia dos Santos Rodrigues
279379	Ana Carla Pedrosa Gomes
279462	Andrea Aparecida Moraes Moura
278354	Ariadna Barbosa Medeiros
279569	Ariani Rangel Braga Pires
279578	Beatriz Mussolini Silvestre
279584	Breno Cristoffer Felix aa Silva
279375	Camila Pereira de Oliveira
279383	Carla Graciele da Costa
279663	Carlos Eduardo Almeida Fernandes
279458	Célia Machado Pimenta
279653	Célio Mascarenhas Madureira
279664	Cláudia dos Santos Ribeiro
279655	Claudia Idalina dos Santos
279602	Clélia Rodrigues Sodré e Martins
279654	Conceição Aparecida dos Santos
279520	Cristiana Ferreira Marques
279166	Dalva de Oliveira Cordeiro
279662	Daniel Rezende Drumond
279438	Daniela Bazília da Silva
279549	Danielle Andreza da Cruz Ferreira
279546	Dílson Felix de Oliveira
279485	Douglas de Oliveira Kaus
279564	Douglas Maciel de Matos
279579	Edilamar Lopes da Silva
279522	Edna Gonçalves Teixeira
279385	Elaine Cristina Santos Mascarenhas
279526	Elberte Santos de Souza
279387	Eliane Maria Duarte Azevedo Moreira
279164	Elisa Socal Barradas
279599	Elizabeth Aparecida da Gloria Abreu
279556	Eliziane Rodrigues de Lima
279627	Eloíza Helena Goulart dos Santos
279397	Elyzabeth Cardinale Santos
279210	Elza Ângela Matheus Fernandes
279581	Elza Henrique Maia
279400	Emília Beatriz Alves
279657	Ênia Maria dos Reis Santos Ferreira
279519	Érica de Jesus Silva Carvalho
279808	Erick Henrique Gonçalves de Moura Alves
279603	Esmeralda de Oliveira Vieira
279403	Evangelia Barbosa Rodrigues
279211	Eveline Maria de Oliveira
279605	Fabiane de Cássia Eduardo Soares
278348	Fábrica Antunes Cardoso
279405	Fernanda Cristina Romualdo
279548	Fernanda Graziella Soares Alves
279600	Francislene Fernandes Otoni
279478	Geraldo Gonçalves dos Santos
279536	Geraldo Magela Nonato
279435	Gerson Gonçalves Lopes
279407	Graciele Henrique Coelho
279486	Helbert Lima de Faria
279247	Inéria Helena Vieira
279465	Iolanda Moreira de Castro
279409	Isadora Miranda da Cruz
279410	Ivany Gomes Viana
279604	Jacqueline Aparecida Ribeiro de Faria
279570	Janaina Vieira Siqueira
279214	Jane Carla Silva Ferreira
279416	Joice Luiza das Neves
279550	José Henrique Panicali de Oliveira
279628	Juliana Oliveira de Almeida
279571	Juliana Tavares da Silva Ávila
279417	Júnia Mara dos Santos
279680	Júnia Vieira de Siqueira
279418	Jussara de Oliveira Ferreira
279420	Kátia Aparecida Ambrosio
279573	Kátia Regina Araujo Lima
279488	Klinger Rocha Botelho
279819	Leandro André de Almeida
279586	Leonel Moura Teixeira
279421	Letícia Gabriela da Souza
279422	Lilian Emanuele Martins
279576	Lilian Ferreira dos Santos
279607	Lilian Lopes dos Santos Lira
279601	Lire Alqueres de Souza
279626	Luciana Miria Soares
279580	Luciene Gonçalves Carneiro
279165	Lucimeire Kotsubo
279588	Maggia Adriana de Souza
279423	Marcelle da Costa Rodrigues
279561	Marcus José Marinho Dias
279424	Margareth Damião Anunciato Correia
279425	Maria José Soares Ferreira
279426	Maria Júlia de Matos Moura
279589	Maria Júlia dos Santos
279671	Mariana Cristina Santa Barbara de Almeida
279567	Mariana Oliveira Ribeiro
279427	Marta Jane Aparecida Vieira
279429	Maurício de Assis Oliveira
279255	Mércia Rodrigues Castanheira

279560	Micheline Fernanda Dias
279535	Neuza Rodrigues dos Santos
279475	Norma Sueli Romualdo de Freitas
279591	Núbia Aparecida de Araujo
279430	Patrícia de Fátima Augusta de Souza
279467	Patrícia Grazielli da Silva
279565	Patrícia Vieira Franca
279476	Paulo Cezar Alves dos Santos
279432	Paulo Henrique Custodio Marques
279296	Paulo Marcio dos Santos
279523	Paulo Sergio Rodrigues
279213	Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões
279566	Regina Maria Batista Pereira
279473	Rejane Patrícia Bicalho
279709	Renata de Oliveira Balbino
279865	René Ramos Pião
279572	Rodrigo Águido Reis
279466	Rosemary Dias Guimarães
279433	Rosilani Marques Pereira
279437	Rosilene Apolinário Batista
279656	Ruth Elias de Oliveira Castro
279441	Sara Araújo Silva
279539	Simão Antônio de Matos
279443	Simone Ferreira do Nascimento
279298	Simone Furtado Salomão
279444	Suelene Neves Bento
279445	Tânia Fonseca Silva Coelho
279606	Telma Lucia Costa de Oliveira
279582	Valdez da Conceição Pereira Roscoe
279184	Valter Marcos dos Anjos
279538	Vanessa Andrade Bertolini
279446	Vanessa Roberta da Saúde
279587	Vanessa Rodrigues de Paula
279447	Vilma Gabriela de Moura Soares
279596	Vilma Lucia de Matos Rodrigues
279512	Viviane Cristina Lopes De Jesus
279595	Vivieni Frazão de Carvalho Trindade
279243	Wagner Luiz Pereira Carolino
278410	Wellington Maciel de Moura
279547	Wendell Quirino Pereira

Art. 2º - Art. 2º - Para fins de aquisição da estabilidade de que trata o presente Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que cada um dos servidores acima relacionados entrou em exercício no respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:B5437046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.328, DE 07/04/2017

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes de Lagoa Santa, inscrito no CNPJ 25.449.594/0001-43, aos servidores públicos abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D'Avelar
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

III - Elizângela Batista Melo Faria
CPF – 050.730.426-89
CI – MG- 8.092.770- SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos,financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.266, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:593F8643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.327, DE 07/04/2017

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 18.582.936/0001-33, aos servidores públicos abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D'Avelar
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

III - Elizângela Batista Melo Faria
CPF – 050.730.426-89
CI – MG- 8.092.770- SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos,financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.263, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0ACABF24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.326, DE 07/04/2017

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ n. 18.996.404/0001-86 aos servidores públicos abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D'Avelar
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

III - Elizângela Batista Melo Faria
CPF – 050.730.426-89
CI – MG- 8.092.770- SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos,financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.262, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:40E38C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.325, DE 07/04/2017

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, inscrito no CNPJ 21.961.052/0001-02, aos servidores públicos abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D'Avelar
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

III - Elizângela Batista Melo Faria
CPF – 050.730.426-89
CI – MG- 8.092.770- SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos,financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.264, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DFEFFBF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.323, DE 07/04/2017

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, inscrito no CNPJ 22.341.389/0001-71, aos servidores públicos abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D'Avelar
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

III - Elizângela Batista Melo Faria
CPF – 050.730.426-89
CI – MG- 8.092.770- SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos,financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.265, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0DB35648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.322, DE 07/04/2017

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Tesouro Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria do Município de Lagoa Santa aos servidores públicos abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D'Avelar
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

III - Elizângela Batista Melo Faria
CPF – 050.730.426-89
CI – MG- 8.092.770- SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos,financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.259, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:E520F191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.324, DE 07/04/2017

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR, inscrito no CNPJ n. 20.301.742/0001-64, aos servidores públicos abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D'Avelar
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

III - Elizângela Batista Melo Faria
CPF – 050.730.426-89
CI – MG- 8.092.770- SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos,financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.269, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:59A502F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00027/2017 – Pregão presencial nº. 00016/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA USO NA LIMPEZA PÚBLICA.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 5 de abril de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa:

AGROCIDADE FERRAMENTAS PORTATEIS LTDA - ME, CNPJ/CPF 27.363.766/0001-97.

Lambari, 5 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:48E43FCD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00017/2017. **Processo Licitatório: nº. 00027/2017 – Pregão presencial nº. 00016/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA USO NA LIMPEZA PÚBLICA.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: AGROCIDADE FERRAMENTAS PORTATEIS LTDA - ME** – CNPJ: 27.363.766/0001-97. Vigência: 05/04/2017 a 05/04/2018.

AGROCIDADE FERRAMENTAS PORTATEIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.363.766/0001-97
ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 45, CENTRO - LAMBARI - MG - 37480-000

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA - POTÊNCIA 0,95KW, 1,3 CV - Equipamento multifuncional, com implemento "roçadeira", com potência mínima de 0,95 kW, 1,3CV, 25,4cm³ cc, tanque de combustível de, no mínimo, 0,44 litros, com peso máximo de 5KG (peso sem implementos). Equipamento, sem guidon, que contém todo sistema de controle do motor integrado no cabo multifuncional e permite acoplar implementos com facilidade podendo ser utilizado para motopoda, podador de altura, aparador de cantos ou motocultivador.	STIHL KA 85R	UN	20	1.149,00	22.980,00
2	SOPRADOR - POTÊNCIA 0,8KW, 1,1 CV - Equipamento para varrição, tipo manual, com potência mínima de 0,8 KW, 1,1CV, 27,2cm³ cc, tanque de combustível de, no mínimo, 0,44 litros, com peso máximo de 4,5Kg, velocidade máxima do ar de 85m/s. Sistema de amortecimento para redução de vibrações do equipamento. Baixa emissão de gases.	STIHL BG 86 CE	UN	4	1.230,00	4.920,00
3	SOPRADOR - POTÊNCIA 2,6KW, 3,54 CV - Equipamento para varrição de parques, ruas etc., tipo costal, com potência mínima de 2,6 KW, 3,54 CV, 56,5cm³ cc, tanque de combustível de, no mínimo, 1,5 litros, com peso máximo de 9,5Kg, velocidade máxima do ar de, no mínimo, 78m/s. Sistema de amortecimento para redução de vibrações do equipamento. Cintos acolchoados.	STIHL BR 420	UN	4	1.400,00	5.600,00
Total Geral						**33.500,00**

Lambari, 05/04/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:2B27A86E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00028/2017 – Pregão presencial nº. 00017/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 7 de abril de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: MINAS NET LTDA - ME, CNPJ/CPF 12.022.934/0002-94.

Lambari, 7 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D075BBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2017. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) caminhão, zero quilômetro, cabine avançada, a diesel, potencia mínima de 150 cv, pneus aro 17.5, 05 marchas a frente e uma a ré, pbt mínimo 5.500 kg, ano de fabricação mínimo 2016, equipado com baú frigorífico, com dimensões mínimas de 4.0X2.20X2.00, com uma porta trazeira, piso liso, contendo todos os equipamentos necessários para refrigeração. acoplado e elétrico e potencia mínima de refrigeração de – 08º (oito graus negativos). Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6CBAC315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PRC Nº 0589/2017

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 (três) de maio de 2017 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e o Contrato de Repasse nº0308683-77/2009/ MCidades/CAIXA Processo nº2598.0308683-77/2009 - nº convênio SICONV 711681, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de pavimentação de via pública, de acesso a comunidade da Boa Sorte, do trecho II, que interliga a Comunidade da Boa Sorte à BR116, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memória de cálculo, quadro de composição de investimento(QCI) e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 11 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB5E6124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 101/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 013/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CONSTRUTORA PROJETA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS DO ICMS CULTURAL.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 20 de fevereiro de 2017 a 19 de março de 2017.

Limeira do Oeste - MG., 17 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ABF83682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 039/17 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/17 DATA: 30.03.17.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 140-A/17 de 30 de março de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **JR Medicina LTDA, inscrita no** CNPJ: 06.012.236/0001-24, para fins de prestação de serviços médicos de **Pneumologista e Anestesista**, para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/17.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$10.000,00** (Dez mil reais)

Publique-se.

Luz, 30 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:162F28B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO

AVISO

PROCESSO Nº 093/2017
CREDENCIAMENTO 005/2017

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos (pessoa física) para **prestação de serviços para atender a população do município de Mar de Espanha, em regime de plantão médico.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**

O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, de 12/04/2017 à 03/05/2017 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.

Mar de Espanha,11 de abril de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:080B02FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO EM LICITAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO EM LICITAÇÃO. PREGÃO RP Nº. 011/2017. Aquisição de pneus novos e serviços de recapagem de pneus. O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso das atribuições legais, NÃO CONHECE do recurso interposto pela empresa RG Pneus Ltda, nos termos da fundamentação expendida pelo Pregoeiro.

JOVENTINO MARIA FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Em 11/04/2017.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:DF692975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 034/2017, COM ABERTURA DIA 03/05/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **" CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE

WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EFF3875D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 026/2017 a realizar dia 28/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de móveis. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D62ABA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2014. CONVITE N.º 001/2014. EMPRESA: Dionisio Silva Junior - Dossiê Sistemas Valor: R$ 7.400,00(Sete mil e quatrocentos reais).Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação de sistemas de folha de pagamento. Vigência do Contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato:22/02/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2FE9DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2014. Pregão Presencial N.º 050/2014. EMPRESA: Quark Engenharia LTDA EPP. Valor : R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios participantes e a prestação de serviços de Call Center e software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios participantes, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com prestação de serviços de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Vigência do Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato:30/12/2016.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:224A83D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016. EMPRESA: Geset - Comércio Assistência Técnica e Locação Máq. Duplic. LTDA.Valor : R$ 9.439,54 (Nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato:30/12/2016.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:3DB7C3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 08 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Retifica a portaria nº. 22 de 13 de dezembro de 2016, de acordo com os preceitos da IN n° 03/2013 do TCE/MG; determina a instauração da Tomada de Contas Especial, por suposto ilícito(s) administrativos(s) atribuído(s) a servidor da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o ofício nº. 18.853/2016/SGP/NT do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e designa os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a portaria nº. 22 de 13 de dezembro de 2016, para que suas determinações se façam de acordo com esta portaria;
Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para promover a apuração, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas nos termos da Instrução Normativa nº. 03/2013 e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado quanto a Tomada de Contas Especial n° 01/2017.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
- Isabele Cardoso de Morais, MASP 3299.001
- Francisco de Assis Azevedo, MASP 3627.001.
- Joana D'Arc de Oliveira, MASP 350.001.

Art. 4º. A comissão permanente de tomada de contas especial dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas nesta portaria, sempre que possível.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:08196B0E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.395/2017

Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 17 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte
27.812.0006.1.011 – Celebração de Convênio Com Municípios, Estado União,
Instituições Privadas, Filantrópicas e ONGS.
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES .....R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 proveniente de Superávit Financeiro do exercício 2016 – apurado Fonte 100.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:6D9FD5CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 389 / 2017

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DAS MATAS DE MINAS LTDA. – SICOOB CREDISUDESTE, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES."

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

A Mesa da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 47 da Resolução 357/12 – Regimento interno, apresenta o seguinte projeto de Resolução:
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada, firmar convênio junto a Cooperativa de Crédito das Matas de Minas Ltda. – SICOOB CREDISUDESTE, objetivando a liberação de empréstimo e/ou financiamentos pessoais aos Vereadores e Servidores ativos do quadro da Câmara, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O Convênio não acarretará nenhuma despesa para a Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 3º - O prazo de pagamento dos empréstimos não poderá ultrapassar o período da legislatura vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 05 de ABRIL de 2017.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:826C637D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7. 893, DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Delega competências para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer que menciona e, dá outras providencias"

Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a segregação de funções, proporcionar maior controle dos procedimentos e da aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamentar o processo de pré-empenho e autorização de fornecimento/serviço referente a obras, reformas, compras e serviços que utilizam dotação orçamentária desta secretaria, constituindo os seguintes responsáveis por assinar esses documentos juntamente com a Secretária Municipal titular ou adjunta:

TIPO DE COMPRA/SERVIÇO	RESPONSÁVEL	CARGO/SETOR
MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO DA FROTA	LEANDRO DEMARQUE DIAS	Setor de Frotas
	RODRIGO DO CARMO CASTRO	Setor de Frotas
	RAFAEL BARBOSA CUNHA	Chefe da Divisão de Transporte Escolar
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA / SUBVENÇÃO DO FUNDEB	ELIANA MARIA SHUWENCH DE SOUZA SOARES	Chefe do Departamento Financeiro
	LUCIANO DE ASSIS GOMES	Chefe da Divisão de Prestação de Contas
MERENDA ESCOLAR / DEMAIS COMPRAS E SERVIÇOS	ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	Chefe da Manutenção Escolar
	DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA	Chefe do Setor de Suprimento/Licitações

Art. 2° - Os empenhos somente serão realizados mediante pré-empenho devidamente assinado pela secretária titular ou adjunta e por um dos responsáveis acima.

Art. 3° - Todas as aquisições e prestações de serviço somente poderão ser realizadas pelo fornecedor após esse receber a autorização de fornecimento devidamente assinada pela secretária titular ou adjunta e por um dos responsáveis designado neste decreto.

Art. 4° - Após o cumprimento da aquisição/serviço, o fornecedor deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a nota fiscal eletrônica anexada à respectiva autorização de fornecimento e ao protocolo de entrega para o andamento do processo de liquidação e pagamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9BB6DA3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.894, DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS – 16	CC – 05	MÁRIO SÉRGIO CHAVES NOGUEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:6D1761ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.895, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS – 05	CC – 03	MÁRIO SÉRGIO CHAVES NOGUEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:45D4A7F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.896, DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS – 16	CC – 05	MAYKE CESAR DE SOUZA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A75466B2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - SRP MATERIAL GRÁFICO - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/16 DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016, FIRMADA COM A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 77, ARTIGO 78 INCISOS I E IV E ARTIGO 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME - DATA: 28/03/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:87AFFD04

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE DESISTÊNICA ABRIL/2017

Eu**, Arlan do Carmo Mendonça**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Gusmão, nº. 36, Bairro Piacatuba, Leopoldina - MG, portadora da Carteira de Identidade de nº. MG-15.794.872, CPF n.º 015.381.126-98, venho a presença do Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, Sr. Geraldo Vergilino de Freitas Junior, dizer que apesar de ter sido aprovado no Concurso Público, Edital 001/2014, homologado em 20 de Março de 2015, nomeado pela Portaria de nº.67/2017 de 17/03/2017, não posso tomar posse no cargo para qual fui aprovado, ou seja, **Engenheiro Civil**, por questões meramente pessoais.
Assim, venho à presença de V.Sª., requerer a desistência do cargo ao qual tenho direito.
Na oportunidade, diante desta desistência, renuncio a todos os meus direitos relativos ao Concurso Público, não podendo mais reclamar.

Muriaé (MG), 11 de Abril de 2017.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0C01DB62

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - COMPACTADOR DE SOLO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO A SER UTILIZADO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 28/04/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/04/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:ECDEA028

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - SRP ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (EXCLUSIVO ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE E MATERIAL DE APOIO PARA O EVENTO DO DIA DO GARI REALIZADO POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 28/04/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/04/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D9E9B3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017 - PRC 014/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Olaria Santa Catarina de Natercia Ltda - ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para Pavimentação em Piso de Concreto Intertravado, Confecção de Sarjeta e Travamento na Rua Pedro Lopes Fernandes - Bairro São João no Município de Natércia - MG - Convênio 1471000872/2016 - SEDRU. Valor estimado: R$ 100.562,64 (Cem mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/04/2017. Vigência: 08/06/2017.

Natércia, 11 de abril de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5EEBD55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 040/2017. Pregão Presencial nº 014/2017. Processo Licitatório nº 020/2017. Objeto: Prestação de serviço de quilômetro rodado para serviços de transporte escolar**,** conforme Trajetos e Calendário Escolar,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 18.087,84. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Lindomar Messias Mendonça MEI.

Nepomuceno, 10/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3C5A83A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 073/2017. Pregão Presencial Nº 026/2017. Objeto: prestação de serviços de seguro para a frota municipal, Contrato Nº 044/2017. Signatário: Gente Seguradora AS. Valor R$12.000,00 (doze mil reais). Validade: 10/04/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9A61F3C7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 074/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 025/2017.

Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 074/2017. Pregão Presencial No. 025/2017. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E MOTOPODA pertencentes ao Município de Ouro Fino/MG. Ata de Registro de Preço No. 022/2017. Signatária: **Gilda da Cunha Guedes Vilela ME**. Valor Estimado R$14.676,90 (catorze mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Validade: 11/04/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4F3BA7C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/17, MODALIDADE PREGÃO Nº 028/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 075/17, modalidade Pregão nº 028/17, Registro de Preços nº 016/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalação dos aparelhos de ar condicionado e longarinas, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 26/04/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DF8A5DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 024/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 0207/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 024/2017 – PRC nº 0207/2017.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02 e 03, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: "LEANDRO SOARES DA CRUZ.

Pará de Minas, 11 de abril de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AF30F2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1589/2017

DECRETO Nº 1.589 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 112, parágrafo único, IX e artigo 121 da Lei Complementar nº 06/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA BATISTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Coordenação Financeira.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de abril de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2560D6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1590/2017

DECRETO Nº 1.590 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 112, parágrafo único, X e artigo 122 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **HELEN DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Compras da Saúde.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de abril de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:61AEC428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1591/2017

DECRETO Nº 1.591 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"Nomeia titulares para movimentação de contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Artigos 3º, I e II, 4º, I e VI da Lei nº 1031/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal KARINE FLAUSINO DIAS, Secretária Municipal de Saúde, como gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras públicas municipais KARINE FLAUSINO DIAS, Secretária Municipal de Saúde, e MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA BATISTA, Assessora do Coordenação Financeira, para serem titulares das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: Competem às Servidoras Municipais nomeadas no *caput*, exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.405/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 03 de abril de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CBD122F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA AMALG – (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALTO DO RIO GRANDE) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PATRULHA MECANIZADA

CONVÊNIO Nº 5.681/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 – PROCESSO 33/2017
Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.
CONTRATADA AMALG – (Associação dos Municípios Alto do Rio Grande)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PATRULHA MECANIZADA
MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado **Município**, representado pelo Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro, nesta cidade de Perdões-MG e **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - AMALG**, CNPJ n.º 17.420.779/0001-05, com sede na cidade de Lavras – MG na Rua Monsenhor Aureliano, n° 241, Centro, neste ato por seu representante**JOÃO PAULO LEITE**, inscrito no CPF 072.115.616-96, portador da cédula de identidade nº MG 14.300.202, residente e domiciliado Rua Sebastião, nº 18, centro, Ingaí-MG, Presidente da Associação, neste ato denominado**Convenente.**
CONSIDERANDO que o Município de Perdões necessita da prestação de serviços de Patrulha Mecanizada, sobretudo com a utilização de Tratores de Esteira, Retro Escavadeira e Patrol destinada aos serviços municipais nas vias urbanas e rurais;
CONSIDERANDO que a Convenente é uma Associação Microrregional de Municípios que tem por objeto de estudar a administração municipal na Micro Região e promover a reforma administrativa através da reorganização dos serviços públicos municipais, dando-se ênfase especial ao treinamento e aperfeiçoamento dos serviços municipais; promover, nos Municípios associados, adoção de estímulos econômicos e de outra ordem, para industrialização da Micro Região, com o aproveitamento de seus recursos naturais, matérias-primas e mão de obra disponíveis; institucionalizar o planejamento aos níveis Municipal e Micro Regional, como processo contínuo e permanente objetivando a promoção do desenvolvimento;
CONSIDERANDO que o Município de Perdões dispõe de centenas de quilômetros de estradas rurais as quais necessitam de manutenção permanente para facilitar o acesso tanto dos Munícipes quando dos produtos agrícolas produzidos nestas comunidades rurais e extrema importância para a economia local, bem com a necessidade de manutenção de logradouros públicos em geral e em especial a necessidade permanente de maquinários que atuam junto ao "Lixão Municipal" situado na Comunidade Rural do Descoberto;
CONSIDERANDO que a Convenente dispõe de Maquinário próprio apto a realizar tais tarefas e devido sua natureza institucional, os valores praticados pela utilização deste maquinário são inferiores aquela praticada pelo mercado regional;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto na Lei 8666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – objeto
Constitui objeto deste CONVENIO, a utilização de patrulha mecanizada pelo Município de Perdões para suas atividades fins.
CLÁUSULA SEGUNDA – dos valores
São os seguintes os valores a serem pagos pelo Município pela utilização destes equipamentos:
Equipamento de Retroescavadeira
VALOR HORA: R$ 60,00
HORAS ESTIMADAS: 200
TOTAL: R$ 12.000,00

Trator de Esteira
VALOR HORA: R$ 50,00
HORAS ESTIMADAS: 2.000
TOTAL: R$ 100.000,00

Patrol
VALOR HORA: R$ 60,00
HORAS ESTIMADAS: 200
TOTAL: R$ 12.000,00

Valor total estimado R$ 124.000,00 (Cento e Vinte Quatro Mil Reais)

Os valores descritos acima serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:
- 02.08.01.15.452.1502.2067.33.90.39 - Ficha 276 - Lixão
- 02.08.02.26.782.2604.2071.33.90.39 - Ficha 295 - Estradas

CLÁUSULA TERCEIRA – Da fundamentação legal
Fundamenta-se a presente Dispensa de Licitação prevista neste Instrumento de Convênio no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo
O presente Convênio vigorará até **15.03.2018** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – das condições de pagamento
Os pagamentos serão realizados pelo Município no ato da apresentação das Notas Fiscais de Prestação de Serviço pela Convenente, estando estes sujeitos a verificação pelos agentes Municipais.

CLÁUSULA QUINTA - – causas especiais de rescisão e alteração contratual
I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **Município**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela CONVENENTE, sem direito a retenções ou quaisquer outras indenizações;
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – disposições gerais
Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.
Perdões, 15 de março de 2017.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões - Município

AMALG – Associação de Municípios Alto do Rio Grande
Convenente
JOÃO PAULO LEITE
Presidente

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal
WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
OAB/MG: 68.592

ESTA PUBLICAÇÃO CONVALIDA OS ATOS DA PUBLICAÇÃO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES REALIZADO NO DIA 17/03/2017, CONFORME ART. 101 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C6489AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.698/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.698/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 358.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 07 DE ABRIL DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6503A43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

DECRETO N.º 3.556/17, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor **Cassiano Rossini dos Santos**, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se morando em uma residência improvisada no Guindaste Santa Efigênia, sem condições de moradia, colocando principalmente as crianças em situação de risco, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Júlio Geraldo Santos, nº 96, bairro Chácara Bela Vista, nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Cassiano Rossini dos Santos, brasileiro, casado, desempregado, residente e domiciliado na BR 381, Guindaste Santa Efigênia, zona rural, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Júlio Geraldo Santos, nº 96, bairro Chácara Bela Vista, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia 27.03.2017 até 27.07.2017 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. Paulo Donizete Mineiro, brasileiro, CPF n.° 929.195.106-49, RG n°. M-8.752.570.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 27.07.2017, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5F31FBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.697/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.697/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de abril, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 204.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 06 DE ABRIL DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A9E4B85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.659/17-FERIAS PREMIO- GLORIA MARANHA DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 6.659/17 de 22 de fevereiro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLORIA MARANHA DA SILVA ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **GLORIA MARANHA DA SILVA ALVES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 06/03/2017 a 05/04/2017, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de fevereiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDCB9B83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.667/2017-AFASTA POR DOENÇA-MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº6.667/2017 de 13 de MARÇO de 2017.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal ,**MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10.03.2017 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 10.02.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1FFE6A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.668/17-LICENÇA SEM VENCIMENTO-MARINA ARRIEL RODRIGUES

PORTARIA Nº 6.668/17 de 15 de MARÇO de 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINA ARRIEL RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 193 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento à Servidora Pública Municipal, **MARINA ARRIEL RODRIGUES** de 02 (dois) anos a contar de 16.03.2017 e com término em 15.03.2019, nomeada em 17.01.2011 conforme Portaria nº 4.375/11, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de MARÇO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0E32A8B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.669/17-EXONERA-ROSANGELA APARECIDA FREIRE LUIZ

PORTARIA Nº 6.669/17, de 17 de MARÇO de 2017.

EXONERA A SERVIDORA ROSANGELA APARECIDA FREIRE LUIZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE P.S.F.**, a **Sra. ROSANGELA APARECIDA FREIRE LUIZ,** a partir de 17.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de MARÇO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E2BA4A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.695/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 10 DE ABRIL DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG: 67.756

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A3ACE58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.670/17-FERIAS PREMIO- EMANUEL FREIRE DE SOUZA

PORTARIA Nº 6.670/17 de 17 de MARÇO de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, EMANUEL FREIRE DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **EMANUEL FREIRE DE SOUZA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/12/2003 a 14/12/2013,que serão gozadas a partir de 17/03/2017 a 12/09/2017, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de MARÇO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87F249F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.671/2017-AFASTA POR DOENÇA-ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES

PORTARIA Nº6.671/2017 de 17 de MARÇO de 2017.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal ,**ELIANA PAULA GOMIDES VITOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15.03.2017 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15.03.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2877B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.672/2017-AFASTA POR DOENÇA-MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO

PORTARIA Nº6.672/2017 de 17 de MARÇO de 2017.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal ,**MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13.03.2017 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13.03.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7635330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.673/17-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-VERA LUCIA PEREIRA

PORTARIA Nº 6.673/2017 de 21 de março de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LUCIA PEREIRA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Público Municipal, **VERA LUCIA PEREIRA,** de 15 (quinze) dias no período de 21/03/2017 a 04/04/2017, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de MARÇO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE8648D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.674/17-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-JESSICA MARIA CARVALHO

PORTARIA Nº 6.674/2017 de 22 de março de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JESSICA MARIA CARVALHO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Público Municipal, **JESSICA MARIA CARVALHO,** de 14 (quatorze) dias no período de 22/03/2017 a 04/04/2017, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de MARÇO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7F5CC621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.675/17-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA

PORTARIA Nº 6.675/2017 de 24 de março de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Público Municipal, **ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA,** de 15 (quinze) dias no período de 23/03/2017 a 07/04/2017, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de MARÇO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3FB94F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.677/17-FERIAS PREMIO- ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE

PORTARIA Nº 6.677/17 de 30 de MARÇO de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 09/10/1990 a 08/10/2000 (30 dias),e no período de 09/10/2000 a 08/10/2010 (66 dias), que serão gozadas a partir de 03/04/2017 a 07/07/2017, no total de noventa e seis dias (96).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de MARÇO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3C0B74C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.680/17-FERIAS PREMIO- JOAO EVANGELISTA ALVARENGA

PORTARIA Nº 6.680/17 de 04 de Abril de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOÃO EVANGELISTA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOÃO EVANGELISTA ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/08/2006 a 18/08/2016,que serão gozadas a partir de 10/04/2017 a 09/05/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6817943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°6.681/17-EXONERA-SERGIO TADEU DE CASTRO FILHO

PORTARIA Nº 6.681/17, de 04 de Abril de 2017.

EXONERA O SERVIDOR SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE P.S.F.**, o **Sr. SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO,** a partir de 03.04.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03.04.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1836BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.682/17-LICENÇA P/ ACOMPANHAR-MARIA APARECIDA MACHADO

PORTARIA Nº 6.682/17 de 06 de Abril de 2017.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, MARIA APARECIDA MACHADO, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora público municipal, **MARIA APARECIDA MACHADO,** de 15 (quinze) dias, no período de 06.04.2017 a 20.04.2017, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de Abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8122613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.685/17-CONVOCA SERVIDOR-LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO

PORTARIA Nº 6.685/17 de 11 de Abril de 2017.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora público municipal, **LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO,** a comparecer na Prefeitura Municipal de Perdões, impreterivelmente no dia 17.04.2017, para tomar ciência e assinar Termo de Cessão ao Ministério de Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:259C016E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 12/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a seguinte Decisão Administrativa em Pregão Presencial nº 12/2017 - Contratação de Serviços Jurídicos:

DECISÃO
Vistos...
Etc...

Recorrente: Gomes e Ribeiro Sociedade de Advogados
Interessado: Braz e Castelo Branco Sociedade de Advogados

Interpôs a Recorrente Gomes e Ribeiro Sociedade de Advogados, recurso administrativo contra inabilitação em processo licitatório, modalidade pregão presencial nº 12/2017 destinado a contratação de assessoria jurídica em instância superior ao Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal.

O próprio e tempestivo e dele passo a analisar.

Observa-se que a Recorrente aviou recurso administrativo dirigido ao Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, acrescentando a expressão "*se improcedente este recurso manifestamos já pela concessão do prazo de cinco dias para recurso hierárquico, sob pena de nulidade da adjudicação e homologação.*"

Foram intimados todos os interessados para contrarazoar o Recurso Administrativo o qual manifestou os licitantes Braz e Castelo Branco e Chalfun Advogados, o qual o i. Pregoeiro instado a reconsiderar ou não a referida decisão que inabilitou a Licitante Gomes e Ribeiro Sociedade de Advogados a manteve por seus próprios fundamentos e uma vez solicitado pela Recorrente a realização de diligência mencionou o mesmo que a referida diligência pode ser suficiente para comprovar o vínculo existente entre a Licitante ora Recorrente e o profissional sob suspeita apenas uma pesquisa perante o site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e sites do STF e STJ que comprovarão ou não existir demandas em que este profissional tenha atuado em conjunto com os demais profissionais pertencentes a Licitante não sendo assim necessário apresentação de contrato para este fim.

Instada a se manifestar tanto a Licitante Braz e Castelo Branco e Chalfun Advogados são unanimes em afirmar que a comprovação do vínculo entre as partes é extremamente necessário, pois não busca-se um advogado apenas para compor a equipe técnica da licitante, mas sim que este profissional venha de fato a atuar profissionalmente junto aos interesses do Município que enfrenta as mais diversas demandas juntos aos órgãos judiciários, existindo atualmente um universo superior a cem demandas em segundas e terceira instância que exige uma equipe de profissionais coesa e competente para esta atuação profissional.

Assim considerando que não foi comprovado qualquer vínculo profissional ou jurídico entre a Licitante e o advogado R. da S. L., OAB/MG: ..., e a recorrente solicitou ainda que para sanar esta questão poderia ser realizada diligência para a referida comprovação bastando apresentar contrato entre as partes. Entendo ser dispensável a

apresentação de contrato o qual faço apenas a pesquisa nos sites do TJMG, STJ e STF o qual possui a movimentação processual de todos os advogados em atividade o qual chego a seguinte conclusão:

Inicialmente a recorrente juntou comprovação técnica que já atuou profissionalmente junto ao Município de Jequitibá e Câmara Municipal de Dom Bosco, ambos municípios mineiros, sendo Dom Bosco pertencente a Comarca de Bonfinópolis de Minas e Jequitibá pertencente a Comarca de Sete Lagoas, assim diante de uma consulta através do site www.tjmg.jus.br para comprovar se o referido profissional R. da S. L., já atuou processualmente nestas comarcas referenciadas acima, comprovando-se que ele nunca atuou processualmente nestas comarcas.

Assim visando instruir melhor a presente decisão, ainda foi feita pesquisa processual na comarca de Belo Horizonte, sede da empresa Licitante, o qual constatou não existir nenhum processo ativo ou inativo em nome do referido profissional. Para não restar mais dúvidas ainda foi consultado a movimentação processual deste profissional perante a segunda instância do Tribunal de Justiça Mineiro, junto ao STF e STJ ao qual por simples consulta também não foi encontrado nenhum processo deste profissional, ato contínuo continuando a referida diligência para não restar dúvida alguma foi verificado na inscrição da OAB deste profissional que o mesmo possui o impedimento do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 8.906/94, ou seja esta impedido de advogar contra a fazenda pública o qual o remunera, portanto chega-se a conclusão que o referido profissional pode-se tratar de servidor público em razão deste impedimento, o qual após verificar seu local de nascimento em B... – MG, por simples pesquisa também na rede mundial de computadores comprovou-se que o mesmo possui vinculo efetivo com a Câmara Municipal de B...., Município distante 60 Km de Belo Horizonte, Município sede da Licitante, atuando em profissionalmente nesta Câmara Municipal no período das 08:00 às 17:00 horas das segundas as sextas feiras, no cargo de Agente Administrativo ... (Lei nº .../2013), Portaria DP Nº .../2014 Publicada no Diário Oficial do Município de B... do dia 06.02.2014, assumindo as funções de Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, Diário Oficial do Município de B.... dia 13.03.2014 e informações confirmadas via ligação telefônica pela Servidora V....

Esta situação, entendo, impossibilita sua atuação profissional no escritório da Recorrente, pois residindo em B.... e cumprindo jornada de trabalho das 08:00 às 17:00 horas, e tendo que locomover-se 120 km diariamente para cumprir sua jornada de trabalho naquele escritório do Recorrente, também deixa este vínculo sob suspeita então.

Por fim pode-se observar que neste Município e Comarca de B... o referido servidor do poder legislativo e advogado em questão possui dois processos judiciais baixados sendo um inativo em 2016 e outro baixado em 2014 sendo que ambas as ações não foram feitas defesas em conjunto com os integrantes do Escritório de Advocacia do Licitante.

Assim a teor de robusto conteúdo probatório fornecido pelos Tribunais pátrios pode-se perceber que de fato o Sr. R... da S.... L... não possui vínculo jurídico com a recorrente em questão, razão que justifica.

A vista do exposto, **DECIDO** manter **INABILITADA** a Licitante ora Recorrente Gomes e Ribeiro Sociedade de Advogados, dados os fatos e motivos supra relacionados.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

* foi omitido o nome do profissional declarado com vínculo no Escritório relacionado, para preservar sua identidade, esta decisão faz parte do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 12/2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60F34DDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 12/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

O Município de Perdões faz saber a seguinte decisão administrativa:

DECISÃO
Vistos...
Etc...

Recorrente: Chalfun Advogados Associados
Interessado: Braz e Castelo Branco Sociedade de Advogados

Interpôs o Recorrente Chalfun Advogados Associados, recurso administrativo contra inabilitação em processo licitatório, modalidade pregão presencial nº 12/2017 destinado a contratação de assessoria jurídica em instância superior ao Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal.

O próprio e tempestivo e dele passo a analisar.

Foi Inabilitada a Recorrente em sessão pública devido a mesma não apresentar data de vigência de sua proposta no pregão em questão, quando por determinação nas normas editalícias deveria prever o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para vigência desta respectiva proposta.

Aduz a recorrente que não é necessário estabelecer o prazo em sua proposta pois uma vez participando do certame, é certo que sua proposta vigora por no mínimo 60 (sessenta) dias.

Instada a se manifestar os demais licitantes, respondeu para contrarazoar a licitante Braz e Castelo Branco o qual relata que uma vez discriminando que as propostas teriam vigência de 60 dias, as mesmas deveriam esta consignadas no instrumento de proposta e não por presunção como alega a recorrente.

Em detida análise ao teor do Edital, encontramos a seguinte disciplina:

"9.1.3 **A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, devendo a mesma estar datada e assinada por quem de direito de representação, sob pena, de desclassificação da proposta de preços."**

Sendo assim é mister que se faça acompanhar a proposta a vigência da mesma nos termos do item 9.1.3 do Edital. Ocorre ainda que administração pública é pautada pelo seu rigor formal e diante da supressão da data da vigência da proposta da Licitante, é justo sua inabilitação ao certame.

A vista do exposto, DECIDO, manter a INABILITAÇÃO da Recorrente **Chalfun Advogados Associados,** por ofensa literal as disposições do item 9.1.3 do Edital de Pregão nº 12/2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE7DDC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 055/20172017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08h00minh do dia 28 de Abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição e instalação de grades nas unidades básicas de saúde, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail.
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 10 de Abril de 2017

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:EA627D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 23 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 024/2017 – Pregão Presencial - 012/2017 – Registro de Preços nº 009/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **CAMILA GOMES FREIRE -MEI**, Valor: R$ 4.157,70 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), com vista a aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 30/03/2017 á 29/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:30065BCE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2017 – Pregão Presencial - 002/2017 – Registro de Preços nº 002/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALVES E FRANCO COM. DE MÓVEIS LTDA - ME**, Valor: R$ 21.080,00 (Vinte e Um Mil e Oitenta Reais), com vista à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 31/03/2017 á 30/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:86A5AA3E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N°25 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2017 – Pregão Presencial - 002/2017 – Registro de Preços nº 002/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME**, Valor: R$ 5.367,00 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais), com vista à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 31/03/2017 á 30/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F567C382

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2017 – Pregão Presencial - 002/2017 – Registro de Preços nº 002/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA - EPP**, Valor: R$ 6.205,00 (Seis Mil Duzentos e Cinco Reais), com vista à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 31/03/2017 á 30/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:38B477A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 ABRIL

ERRATA PREGÃO 016/2017 – REGISTRO DE PREÇO 012/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **ERRATA** ao **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais de higiene e uso pessoal, para proteção individual de funcionários de todas as secretarias municipais e entes conveniados. E comunica que os envelopes contendo a documentação e propostas permanecerão sendo entregues até às **13:00 horas** do dia **18/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3BA74244

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 28 ABRIL

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 026/2017 – Pregão – 014/2017** com vistas à contratação de serviço de usinagem e CBUQ e emulsão asfáltica.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AB548B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 64/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei

10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2017, Pregão nº 64/17, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SENDO EUCALIPTO ROSA OU VERMELHO PARA CONSERTOS DE PONTES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações do anexo I, com entrega conforme o solicitado durante o ano de 2.017. A data de abertura está prevista para o dia 28 de abril de 2017, às 16:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7318066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 65/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2017, Pregão nº 65/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**. A data de abertura está prevista para o dia 28 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F84CCD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE 2017.
(SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

Revogação da Portaria 001/2017, que "Nomeia Pregoeiro Oficial"

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, Wilson Pereira Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 3448/2017 com delegação de poderes através do Decreto nº 4.716/2017, resolve:

Art. 1º Desligar o Servidor Anderson Cleiton Santos de Lima da função de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de abril de 2017.

WILSON PEREIRA GONÇALVES
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6B5CE41B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 07 DE ABRIL DE 2017.
(SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAS)

Nomeia Pregoeiro Oficial

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, Wilson Pereira Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 3448/2017 com delegação de poderes através do Decreto nº 4.716/2017, resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora Daniela Luzia Zanatta, na função de responsável pelos trabalhos de Pregão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de abril de 2017.

WILSON PEREIRA GONÇALVES
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4844B363

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.761, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a revalidação do Decreto nº 4489/16, que dispõe sobre demarcação urbanística e regularização fundiária de parcelamento do solo irregular, de imóvel situado no lugar Cajuru, de propriedade de José de Oliveira de Araújo, Matrícula nº 37673.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica revalidado em todos os seus termos o Decreto nº. 4489/16 que dispõe sobre demarcação urbanística e regularização fundiária de parcelamento do solo irregular, de imóvel situado no lugar Cajuru, de propriedade da José de Oliveira de Araújo, Matrícula nº 37.673.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de março de 2016.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:22507345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DL 06/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 117/15 Decorrência: Dispensa de licitação 06/15- Objeto: "Pavimentação,recapeamento e drenagem

com fornecimento de mão de obra e materiais .” - Contratada: Delft serviços Ltda . Fica prorrogado o prazo de execução das obras e consequentemente a data de vigência do contrato em epígrafe para 31 de dezembro de 2017 . Data assinatura: 06/04/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:910283D4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULGAMENTO JARI MARÇO

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 017/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de Março de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/03/2017	4639-8	L002760665	HJD-8306	Indeferido
2	09/03/2017	4640-6	L002743525	HJI-0199	Indeferido
3	09/03/2017	4642-2	L002744311	PUL-7836	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de Março de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 018/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de Março de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/03/2017	4643-0	L002746424	DGD-8027	Indeferido
2	09/03/2017	4645-7	L002742892	GRW-6855	Indeferido
3	09/03/2017	4641-4	L002744733	OWX-5458	Indeferido
4	09/03/2017	4646-5	L002743774	HJT-1945	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo
Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de Março de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 019/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de Março de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N°AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/03/2017	4649-0	L002717233	HFX-7540	Indeferido
2	23/03/2017	4647-3	L002745425	GZM-8123	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 23 de Março de 2017

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 020/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de Março de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/03/2017	4652-4	L002687862	HGE-6952	Indeferido
2	23/03/2017	4644-9	L002745445	HNH-6195	Indeferido
3	23/03/2017	4650-8	L002732244	PWI-1292	Indeferido
4	23/03/2017	4651-6	L002716127	HGE-6952	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 23 de Março de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 021/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de Março de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N°AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/03/2017	4654-0	L002728093	HAM-6841	Deferido
2	30/03/2017	4656-7	L002728151	HAM-6841	Deferido
3	30/03/2017	4657-5	L002693645	HAM-6841	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo
Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 30 de Março de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 022/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de Março de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/03/2017	4648-1	L002744220	PYR-9683	Indeferido
2	30/03/2017	4653-2	L002727021	HAM-6841	Deferido
3	30/03/2017	4655-9	L002728175	HAM-6841	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo
Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 30 de Março de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI /POUSO ALEGRE – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:20D4AB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.150/2017

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para avaliação, análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação Tomada de Preços nº 006/2017, do tipo Técnica e Preço, segundo os critérios de avaliação e pontuação previstos no respectivo Edital.

Art. 2º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial de que trata o artigo anterior:

I – Profissionais sem vínculo com o órgão licitante:

Diêgo Hernandez Silva Lassi
Dilvana Correia Martins
Eduardo da Silva Maia
Emanoella Alves Pinto
Frederico Maximiano Maru
Helen Kelen de Paula
Jesuilson Tavares de Araújo
Magno Alves de Souza Neto
Teila Souza Costa

II – Profissionais que mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município:

Talles Augusto Arantes Silva

Art. 3º - As reuniões e deliberações da Comissão de que trata este Decreto deverão ser registradas em ata.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 10 de abril de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF039A26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 150/2017.

Processo Licitatório nº 092/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2017.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **FRIOS E CIA ITURAMA LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.
Vigência: 11/04/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 11/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E1A2664C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Genny Figueiredo Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028098-67.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$2.939,64 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 11/04/2017.
Data da Assinatura: 11/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8A9B13EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 28/04/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de seguros para os veículos da frota do município de Prata/MG: Esp / Caminhonete / Ambulância – Fiat / Doblo Greencar M04, chassi nº 9BD22315UG2042597, placa PZG-3428, ano/modelo 2016 e Esp / Caminhonete / Ambulância – Fiat / Doblo Greencar M04, chassi nº 9BD22315UG2042317, placa PZG-3422, ano/modelo 2016 a serviço da Saúde Atenção Especializada e Pás / Microonibus - Citroen / Jumper M35LH 2.3, chassi nº 935ZCWMMCF2144541, placa PVM-5168, ano 2014 / modelo 2015 a serviço do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html. Prata-MG, em 11 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:55EF09EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna públicos para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 063/2017 – Clamada Publica nº 01/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender o **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Data de entrega dos envelopes: dia **28/04/2017** até as **09h:00.** Abertura e classificação das propostas: **09h10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

11/04/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4CE7EE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017 DISPENSA 003/2017

Contratação de emergência para recarga de cartucho de toner para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração, com base no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 adquiridos da Pessoa Jurídica: **ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME**, no valor de R$7.595,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).Contrato Nº011/2017.

Recreio, 11 de abril de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BCE5183C

SETOR JURÍDICO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INAPÓS INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INAPÓS INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
I – PREÂMBULO
I.1 – PARTES:
I.1.1 – Instituição de Ensino:
ODONTO RAD LTDA., entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.832.682/0001-07, mantenedora do INAPÓS – INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO, situada na Rua João Basílio, 219, Centro, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, Cep: 37.550-000, neste ato representada por sua Diretora, Profª. Dra. TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
I.1.2 – Concedente de Estágio:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, com sede na rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, no Município de Recreio, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/001-92, neste ato legalmente representada pelo Senhor Prefeito JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS, doravante denominada CONCEDENTE DE ESTÁGIO.
II – TERMOS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO: Este convênio se regerá no que couber, pela Lei 11.788/08 e tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos ministrados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cujas atividades serão desenvolvidas nas instalações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO. PARÀGRAFO ÚNICO – Considerar-se-á estágio OBRIGATÓRIO a atividade educativa escolar supervisionada, desenvolvida no ambiente de trabalho ligado à área de formação do estudante, que visa à complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e relacionamento humano, através de intercâmbios educacionais, técnicos e científicos entre as partes, DEFINIDOS COMO TAL EM GRADE CURRICULAR, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do INAPÓS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PLANO DE ESTÁGIO: Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, à CONCEDENTE DE ESTÁGIO e ao ALUNO ESTAGIÁRIO ou seu representante legal, em conjunto, firmar os seguintes documentos: I - Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei 11.788/08, o qual indicará as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; II – Plano de Atividades Semestral do Estagiário, o qual será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE: Por se tratar de estágio curricular, a bolsa de estágio ou outra prestação e o auxílio transporte não são obrigatórios.
CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Nos termos do art. 12º, parágrafo 1º da Lei 11.788/08, o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário, a CONCEDENTE DE ESTÁGIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1- OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO: Compete à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, nos termos do art. 9º da Lei 11.788/08:
1. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o ALUNO ou seu representante legal e Instituição de Ensino, zelando por seu cumprimento;
2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;
4. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; 5. Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;
6. Receber determinado número de ESTAGIÁRIOS, por ela estipulado, de acordo com sua conveniência, para exercer as atividades que lhes são peculiares;
7. Disponibilizar horários para a realização dos programas propostos pelos Cursos de Graduação do INAPÓS;
8. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
9. Garantir a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho ao ALUNO ESTAGIÁRIO;
10. Facilitar o convívio entre os funcionários e os estagiários.
5.2 – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 7º da Lei 11.788/08:
1. Avaliar as instalações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO na qual serão desenvolvidas as atividades de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ALUNO ESTAGIÁRIO;
2. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
3. Indicar os alunos, que farão o estágio, através de uma carta de apresentação, assinada pela coordenação do curso, após verificar se os mesmo preenchem os requisitos curriculares necessários;
4. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais que tenham por causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
5. Estabelecer normas de desenvolvimento do estágio;
6. Exigir do ALUNO ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 03 (três) meses, de relatório das atividades;
7. Conscientizar o estagiário sobre a necessidade de cumprir e respeitar as normas e regulamentos da CONCEDENTE DE ESTÁGIO;
8. Comunicar à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
9. Comunicar à CONCEDENTE DE ESTÁGIO o trancamento de matrícula ou abandono do curso pelo ALUNO ESTAGIÁRIO;
10. Celebrar Termo de Compromisso com o ALUNO ESTAGIÁRIO ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e o horário e calendário escolar;
11. Providenciar crachá de identificação para os ALUNOS ESTAGIÁRIOS e seus supervisores, que serão de uso obrigatório nas dependências da CONCEDENTE DE ESTÁGIO.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:
1. Os ALUNOS ESTAGIÁRIOS ficarão sujeitos às normas administrativas e técnicas adotadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e CONCEDENTE DE ESTÁGIO;
2. Em caso de transgressões às referidas normas, estas serão comunicadas à INSTITUIÇÃO DE ENSINO para as providências cabíveis;
3. No caso de acesso a instalações de Centro Cirúrgico, UTI adulto ou UTI Neonatal este se dará com um supervisor por ALUNO ESTAGIÁRIO. Havendo mais de um estagiário o supervisor deverá se organizar para possibilitar o revezamento desses ALUNOS ESTAGIÁRIOS;
4. O estágio far-se-á unicamente em proveito do ALUNO ESTAGIÁRIO;
5. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE DE ESTÁGIO e ALUNO ESTAGIÁRIO ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso ser compatível com as atividades escolares e respeitando os limites legais;
6. A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
7. É assegurado ao ALUNO ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, conforme acordado no Termo de Compromisso;
8. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a um ano.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Este convênio não envolve o repasse de recursos financeiros entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE DE ESTÁGIO.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá a duração indeterminada. PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal, ou fato administrativo que o torne formal, ou materialmente inexeqüível, ou, ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio, da parte que dele se desinteressar, com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES
O presente convênio poderá, mediante concordância plena das partes, ser modificado em qualquer época, lavrando-se o respectivo termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo das partes. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste convênio, assinam na presença das duas testemunhas abaixo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada, dele se extraindo cópias para fins de publicação e execução.

Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

PROFª. DRA. TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA
Odonto Rad – INAPÓS

_____
SRA. JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS MUNICÍPIO DE RECREIO

Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:
RG.:
2. __ _____
Nome:
CPF:
RG.:

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:6D7A085C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referencia: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Locação n.º 059/2016 , datado de 30 de janeiro de 2017, celebrado entre o

Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Daniel Colaço Andrade - Processo Administrativo n.º 126/2015.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
0701.08.123.0813.2.227 – F: 164/339036

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2017.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:FCF454D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017** - Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de máquina copiadora/ digitalizadora /impressora /fax (multifuncional), incluindo prestação de serviços de assistência técnica/manutenção, com fornecimento de suprimentos e peças, exceto papel (Outsourcing). O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3F1C20E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 047/2017
Pregão Presencial nº 025/2017
Abertura das propostas: 26/04/2017
Horas: 09:00
Local: Prefeitura Municipal de Rodeiro, sala de Licitações, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
Objeto: Aquisição estimada de leite de caixinha, destinados às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva leite Criança), para a Unidade de Acolhimento Institucional (crianças afastadas por meio de medida protetiva) e famílias carentes do Município; por um período 12 Meses, pelas secretarias correspondentes do Município de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro no endereço Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG de 08:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CDA4DD13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 212/2017

Aprova Reparcelamento de Imóveis que Menciona e dá outra providencias

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico e Jurídico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o reparcelamento dos lotes 09 e 10 da quadra D do Loteamento Vale do Ypê, situados na Rua Flamboyant, nesta cidade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá respectivamente sob matrículas nº 43.906 e 43.907, ambos de propriedade de Evidence Empreendimentos Ltda.

Parágrafo único – As áreas dos lotes 09 e 10 da Quadra D com área conjunta de 728,88 m² (setecentos e vinte e oito virgula oitenta e oito metros quadrados) deverão ser reparceladas conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

,
ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo de Lotes em Reparcelamento de Área

Trata-se de reparcelamento dos lotes 09 e 10 da quadra D do Loteamento Vale do Ypê, Rua Flamboyant, nesta cidade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá respectivamente sob matrículas 43.906 e 43.907, que passam a ter as seguintes medidas e confrontações após remembramento:

24,00 metros de frente com a Rua Flamboyant;
24,10 metros nos fundos em divisa com Área Verde APP;
29,17 metros por um lado confrontando com o Lote 08;
31,17 metros por outro lado confrontando com o Lote 11;

Área Total de 728,88 m²

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E99EA845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 030/2017 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº: 030/2017.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rubelita afetadas por ESTIAGEM – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012. ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103, I, 'i' da Lei Orgânica Municipal c/c, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

Considerando que o longo período de estiagem (seca), ocorrido entre o ano de 2016 e os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2017, provocou o rebaixamento do lençol freático e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o Município de Rubelita, causando estagnação da economia na Zona Rural e na Sede do Município, em decorrência da perda total das lavouras (notadamente das culturas de milho e feijão), da queda da produtividade das pastagens e da queda da produtividade do leite no Município de Rubelita;
Considerando ainda que, em consequência deste desastre, resultaram graves e irreparáveis danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Informações de Desastres – FIDE, anexo a este Decreto;

Considerando finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Rubelita contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE IN/MI nº 01/2012. ESTIAGEM 1.4.1.1.0**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela seca, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rubelita (MG), 11 de abril de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:B39C6BDB

GABINETE
DECRETO Nº 029/2017 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 29 de 10 de Abril de 2017.

Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de Abril de 2017 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 (treze – quinta feira) de abril de 2017, em razão do Feriado Nacional da Sexta Feira da Paixão do dia 14 (quatorze – sexta-feira) de abril de 2017, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de abril 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:7F5A40DD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 27/04/2017 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2017**, Menor preço obtido pelo maior desconto, objetivando a aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínos, constantes da tabela do fabricante, para aquisição de peças e acessórios para maquinários pertencentes à frota municipal. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do fone (38)3843-1102 ou e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com, preferencialmente.

Rubelita/MG, 10/04/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:415EB22E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 27/04/2017 às 13h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2017**, tipo menor preço global, através de MEI, objetivando a contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva básica da frota de veículos e máquinas da Prefeitura . Informações complementares na sede da prefeitura no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do fone (38)3843-1102 ou e-mail:
licitacao.rubelitamg@gmail.com, preferencialmente.

Rubelita/MG, 11/04/2017 –

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:74B3425E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/17

PROCESSO N.º 051/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/17. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Objeto: Escolha de empresa para prestar os serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo comum) nas ruas, avenidas e distritos de Santa Bárbara. Data do recebimento das propostas e documentos: 03/05/17 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/04/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:46C3B1C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3284/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica EXONERADO a partir da presente data, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR JURÍDICO, o Sr. JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER, cujas atribuições eram desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Fica o mesmo, NOMEADO para exercer o cargo em comissão demissível *ad nutum* de SECRETÁRIO MUNICIPAL, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de Abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:65D0D292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3286/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADO a partir da presente data, o Sr. Lucindo de Freitas Silva para exercer o cargo em comissão demissível *ad nutum* de GERENTE DE DIVISÃO cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:FDEB4179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3285/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADA a partir da presente data, a Sra. Verônica das Dores Magalhães para exercer o cargo em comissão demissível *ad nutum* de COORDENADOR DE SERVIÇOS, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de Abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:FED2449D

SECRETARIA DE SAÚDE
LOCAIS DE PROVAS - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017

LOCAIS DE PROVAS 23 DE ABRIL DE 2017 – 13H00 (TARDE)				
Item	**Escola**	**Salas**	**Função**	**Total**
01	COMAP (Antigo Patronato) COLÉGIO MUNICIPAL AFONSO PENA Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N Centro – Santa Barbara - MG	01	Enfermeiro	28
		02	Enfermeiro	28
		03	Enfermeiro	28
		04	Enfermeiro	28
		05	Enfermeiro	28
		06	Enfermeiro	28
		07	Enfermeiro	28
		08	Enfermeiro	28
		09	Enfermeiro	21
		10	Fisioterapeuta	31
		11	Fisioterapeuta	30
			TOTAL	**306**
02	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO Rua Antonio Hosken, nº 85 São Vicente – Santa Barbara - MG	01	Dentista	31
		02	Dentista	31
		03	Dentista	31
		04	Dentista	30
		05	Psicólogo	31
		06	Psicólogo	30
		07	Nutricionista	30
		08	Nutricionista / Fonoaudiólogo	28
		09	Médico	21
		10	Terapeuta Ocupacional	11
			TOTAL	**274**
03	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA M. SANTOS Rua 04, nº 96 Ana Margarida – Santa Barbara - MG	01	Motorista	24
		02	Motorista	24
		03	Motorista	24
		04	Motorista	24
		05	Motorista	24
		06	Motorista	24
		07	Motorista	24
		08	Motorista	24
		09	Motorista	24
		10	Motorista	20
			TOTAL	**236**

Santa Barbara, 10 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:8B3A6CC6

SECRETARIA DE SAÚDE
LOCAIS DE PROVAS - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

LOCAIS DE PROVAS 23 DE ABRIL DE 2017 – 09H00 (MANHÃ)				
Item	**Escola**	**Salas**	**Função**	**Total**
01	COMAP (Antigo Patronato) COLÉGIO MUNICIPAL AFONSO PENA Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N Centro – Santa Barbara - MG	01	Técnico em Enfermagem	30
		02	Técnico em Enfermagem	30
		03	ACS _ São Francisco	30
		04	ACS _ São Francisco	30
		05	ACS _ São Vicente	32
		06	ACS _ São Vicente	31
		07	ACS _São Bernardo	30
		08	ACS _ São Bernardo	30
		09	ACS _São Bernardo / ACS _Campestre	31
		10	ACS _Campestre	31
		11	ACS _Barra Feliz	22
			TOTAL	**327**
02	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO Rua Antonio Hosken, nº 85 São Vicente – Santa Barbara - MG	01	ACS _ Santa Terezinha	31
		02	ACS _ Santa Terezinha	30
		03	ACS _Vista Alegre	30
		04	ACS _ Vista Alegre / Brumal	28
		05	ACS _ Brumal	30
		06	ACS _ Centro	31
		07	ACS _ Centro / Tenente Carlos	32
		08	ACS _ Tenente Carlos	31
		09	ACS _ Monte Carlos	27
		10	ACS _ Monte Carlos	26
			TOTAL	**296**
03	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA M. SANTOS Rua 04, nº 96 Ana Margarida – Santa Barbara - MG	01	Agente de Endemias	29
		02	Agente de Endemias	29
		03	Agente de Endemias	29
		04	Agente de Endemias	29
		05	Agente de Endemias	29
		06	Agente de Endemias	29
		07	Agente de Endemias	29
		08	Agente de Endemias	29
		09	Agente de Endemias	29
		10	Agente de Endemias	26
			TOTAL	**287**

Santa Barbara, 10 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:B955CB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
REF. PROCESSO Nº 044/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, nos termos das Leis nº 8666/93, 10.520/2002 e Decreto Executivo nº 264/2006, torna público, nos termos do Parecer Jurídico e sua Homologação constante dos autos do Processo Administrativo nº 044/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**, o seguinte: Considerando a declaração da nulidade da sessão do Pregão em referência, realizada no dia 05/04/2017, bem como todos os atos nela praticados, designa nova data para realização da sessão, a saber: **A sessão do processamento do pregão será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, sito na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 – Centro (2º andar) – Santa Margarida/MG, com início no dia 25/04/2017, a partir das 08:30 horas, sendo que das 08:30 às 09:00 horas, proceder-se-á o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame, iniciando-se seguidamente o recebimento dos envelopes contento PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Fica retificado o extrato de publicação encaminhado para publicado por Mara Rúbia Torres Barreto, código identificador ABC02994, efetivamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 11/04/2017, Edição 1978.
Informações pelo telefone (31) 3875-1337 ou (31) 3875-1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BEF844C8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 003/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o exercício 2017. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: SUPERMECADO ALBERTO E VIVIANE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.490.149/0001-45, SUPERMECADO MARTINS E BARROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°24.273.986/0001-31, MG CALINCANI TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ-ME, , inscrita no CNPJ sob o n°23.970.489/0001-20, por ter atendido todos os requisitos exigidos

no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

JULIANO FERREIRA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:50AD5230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 009/PMSR/2017 oriundo de procedimento licitatório 009/PMSR/2017 modalidade Carta Convite 001/PMSR/2017. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA DE INTERNET E TELEFONIA EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO."**
Contratado: GMTEC COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR EIRELI - ME – **CNPJ nº 26.482.147/0001-59**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:CF8D4EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 001/2017/ Pregão Presencial nº 001/2017 para contratação de empresa para o fornecimento de softwares destinado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 27/04/17, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 11de abril de 2.017.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:490C822A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento ao convênio com Policia Militar, ficou nos termos seguintes:
OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92, como vencedor dos itens 12, 14, 15 18 e 19.
AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Dali César Amorim Bertolino, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº M-4.788.173, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 975.010.936-87, como vencedor dos itens 13, 16 e 17.
LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 16.751.392, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 107.421.486-29, como vencedor dos itens 20 ao 24.
G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, como vencedor dos itens 01 ao 11.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 11 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:A1B4ED9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 08hs20min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo contratação de empresa especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros), as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Presente na sessão pública o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Às 08hs20min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:

OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Dali César Amorim Bertolino, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº M-4.788.173, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 975.010.936-87, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 16.751.392, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 107.421.486-29, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação; e

G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.

Às 08hs30min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.

Às 08hs40min inicia a fase de credenciamento.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Às 08hs41min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92; ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Dali César Amorim Bertolino, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº M-4.788.173, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 975.010.936-87; ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 16.751.392, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 107.421.486-29 e ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório, bem como no disposto estabelecido no termo de referência, que estabelece distância máxima da sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro e sede do licitante proponente:

Ás 08hs45min, constata que os licitantes ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92; ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Dali César Amorim Bertolino, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº M-4.788.173, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 975.010.936-87; ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 16.751.392, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 107.421.486-29 e ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34 fazem jus aos benefícios da Lei Federal nº 123/2006, tendo em vista apresentação de declaração de estarem enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta dos licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92; ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo

Sócio, Dali César Amorim Bertolino, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº M-4.788.173, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 975.010.936-87; ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 16.751.392, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 107.421.486-29 e ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 09hs18min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação dos licitantes ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92; ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Dali César Amorim Bertolino, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº M-4.788.173, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 975.010.936-87; ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 16.751.392, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 107.421.486-29 e ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34 constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6BBC9CEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens 12, 14, 15 18 e 19; AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens 13, 16 e 17; LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens 20 ao 24 e G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, como vencedor dos itens 01 ao 11, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 11 de abril de 2.017, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento ao convênio com Policia Militar. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 05 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:BB3A01B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 04 de abril de 2.017 aos licitantes: OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens 12, 14, 15 18 e 19; AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens 13, 16 e 17; LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens 20 ao 24 e G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, como vencedor dos itens 01 ao 11, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao

especificado na respectiva Ata de julgamento, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento ao convênio com Policia Militar. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 11 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:E1918E49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03204/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6746EBF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03203/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:7C136C96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03202/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FED7EFB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03201/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:8B00D0BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 035/2017/Pregão Presencial nº 025/2017/Registro de Preço nº 017/2017 para o registro de preço e eventual contratação de empresa para o fornecimento de kit de saúde bucal para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizada no dia 25/04/17, às 11hs00min.

As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:B8CBB1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL 004/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão ***PREFEITURA MUNICIPAL***, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que necessita locar pelo prazo máximo de doze meses, prorrogável automaticamente até o limite máximo de cinco anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área de no mínimo de sessenta metros quadrados, na área central do Distrito de São Domingos, neste Município de Município Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente e apresentação de cópia da documentação dominial, cópia da cédula de identidade, CPF, comprovante de residência.
O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV.
A locação reger-se-á pela Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações, situado na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, até as 08hs00min do dia 25 de abril de 2017, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.
O Município de Santo Antônio do Aventureiro reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades, ficando condicionado a emissão de Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel por Comissão Própria.
As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

ROSIMAR LUZIA MARTINS CONSOLI
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:0B9E2D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 015/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI EPP**. Contrato no valor Global de: **R$ 127.700,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos reais)**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 04 X 04 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 06/04/2017 – VIGÊNCIA: DE 06/04/2017 À 04/07/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:873CE6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: N° 029/2016.
MODALIDADE: Pregão n° 21/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Isimples Telecom e Hardware Ltda Epp.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet para atender a Unidade de Pronto Atendimento.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de março de 2018 e resjuate do valor mensal pago a contratada passando a ser R$ 61,69 (sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 09 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:ABBFB06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 117/2016 do Pregão Presencial nº 016/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de MAIO de 2017".** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **AFONSO HENRIQUES MARTINS TORRES FILHO.**

São Francisco/MG, 30 de março de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:61423813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 (RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA

MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, a realizar-se dia 18/04/2017, abertura às 09:00 horas. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais de construção em geral, ferramentas, materiais elétricos, materiais de proteção e segurança, materiais para limpeza urbana e máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. O Pregoeiro no uso de suas atribuições retifica o edital referenciado, acrescenta termos do objeto, inclui exigência de comprovação de documentação de qualificação técnica e prorroga data para abertura oficial da sessão para o dia 02/05/2017 as 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FDF19B20

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS CRIAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto de nº 54/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Senhor João Leopoldo Dumont, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais conferidas por lei e diante da necessidade de instituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
Resolve:
Art.: 1º Constituem Membros do Conselho Municipal de Assistência Social
Representante do Governo Municipal
Titular: Daniela de Souza Pereira Oliveira
Suplente: Marília Dias Pires
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Luciane das Graças Pascoal
Suplente: Josiane Lima Soares
Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Eliana Aparecida dos Santos
Suplente: Julia Rafaela Costa Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Aparecida dos Anjos
Suplente: Cassiana Karla Veloso
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Israel Lopes Araújo
Suplente: Gleisimara Helida Lopes França
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria da Conceição Silva
Suplente: Thais Aparecida de Jesus Souza

Representante do Idoso
Titular: Francelina dos Santos Porto
Suplente: Iris Leite Araújo
Representante dos Usuários
Titular: Olga Marta dos Santos Ferreira Silva
Suplente: Ana da Conceição Soares
Representante de Entidade não Governamental
Titular: Sônia Aparecida Santos
Suplente: Juliana da Conceição Soares Severiano
Representante das Associações Comunitárias
Titular: Oscalina da Cruz Neves
Suplente: Cleusa da Luz Neves

São Gonçalo do Rio Preto, 13 de Março de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:4B7DE987

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS DECRETO NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER

DECRETO N.º 055/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Magno Augusto Leão Fiereck**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º MG-14.532.899, inscrito no CPF sob o N.º 017.853.396-30, nomeado para exercer o cargo de Superintendente de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 13 de março de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:102E9815

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS NOMEIA RESPONSÁVEL POR RETIRADA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA

DECRETO N.º 056/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Designado o Senhor **José Vicente Soares**, **Vice-Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, portador do RG N.º MG-4.818.433, inscrito no CPF sob o N.º 547.748.376-87, para retirar um veículo Ambulância no dia 17/03 as 14:30 h, no Clube Alfa – situado a Rua Horto Malaquias, 430 – na cidade de Timóteo/MG.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 15 de março de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:4831DC76

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS DECRETO PONTO FACULTATIVO 13/04/2017

DECRETO N.º 064/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 13 de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 14 de abril – **PAIXÃO DE CRISTO**.

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no dia 13 de Abril de 2017.

§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:A4358928

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI 563/2017 CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 563/2017

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal aprova e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) a título de reajuste geral anual, a partir de março de 2017, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de março de 2017.

São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:CFE824CA

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LC 050 REAJUSTE SALÁRIO COORDENADOR PSF

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2017

Altera o ANEXO III – Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar N. 005 de 22 de dezembro de 2005, que Dispões sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores que Compõem a Área de Saúde do Município de São Gonçalo do Rio Preto - MG.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO III – Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar N.º 005 de 22 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III – Tabela de Vencimentos, da presente Lei.

Art. 2º - Integra a presente Lei Complementar o seguinte anexo:

I – ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 3º - As receitas para fazer face às despesas, objeto da presente Lei, estão previstas nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	**VENCIMENTO MENSAL EM R$**
CCS - 1	3.000,00
CCS - 2	1.500,00

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:171918E2

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LC 051/2017 - ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 022 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2017

Altera o ANEXO II da Lei Complementar N. 022 de 11 de Janeiro de 2010, que Dispões sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - MG.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar N.º 022 de 11 de Janeiro de 2010, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Integra a presente Lei Complementar o seguinte anexo:

I – ANEXO II – Quadro de Cargos em Comissão

Art. 3º - As receitas para fazer face às despesas, objeto da presente Lei, estão previstas nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO			**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO**		
ESTADO DE MINAS GERAIS			**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**		
ANEXO II					
CARGOS	**VENCIMENTO**	**Nº DE VAGAS**	**ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS**		**Jornada de Trabalho**
Diretor Escolar	1.800,00	02	Superior	Amplo	Dedicação Exclusiva
Vice Diretor Escolar	945,00	01	Ensino Médio, na modalidade normal	Amplo	Dedicação Exclusiva
Coordenador Escolar	1.700,00	01	Superior em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação	Amplo	Dedicação Exclusiva

Coordenador Educacional	945,00	05	Ensino Médio, Magistério	Amplo	40 h/s
Coordenador de Creche	1.281,69	01	Ensino Médio, Magistério	Amplo	40 h/s
Secretário Escolar	945,00	02	Ensino Médio, na modalidade normal	Amplo	40 h/s
TOTAL		**12**			

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:2416128B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2016

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,88% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 088/2016, NOS ITENS CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA VI DO CONTRATO. VALOR DO ADITIVO: R$26.560,77. DATA DO ADITIVO: 21/03/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

MARCIO JOSÉ RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:794EEF8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, a Sra. Leidiane Gonçalves de Lima Filho e o Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e transportes, o Sr. César José Barbosa, tornam público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 005/2017, Processo Licitatório nº 045/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO ATERRO SANITARIO E UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC) DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RECICLAGEM DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RDC), PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS JUNTO A SUPRAM. Contratada: Fundação Arthur Bernardes (Funarbe). Valor: R$15.000,00 (Quinze mil reais). Data da Ratificação: 10/04/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F42038F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2017 DISPENSA Nº. 005/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO ATERRO SANITARIO E UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC) DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RECICLAGEM DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RDC), PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS JUNTO A SUPRAM. VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 11/04/2017. VIGÊNCIA: 11/04/2017 A 10/10/2017. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D36DBF26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2017

A Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Leandra de Fátima Silva Costa, à vista da deliberação da Comissão de Licitação, Ratifica na forma da Lei, O Processo Administrativo Licitatório Nº. 043/2017, Dispensa N° 004/2017, Destinada À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA RIO BRANCO, Nº 474, BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. Locador: Jeover Antonio Pereira, Com o valor global de R$ 14.069,88 (Quatorze Mil, Sessenta E Nove Reais E Oitenta E Oito Centavos). Data da ratificação: 05/04/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AC2DEBDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2017, DISPENSA Nº. 004/2017, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA RIO BRANCO, Nº 474, BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 06/04/2017 A 05/04/2018. VALOR GLOBAL: 14.069,88 (QUATORZE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Locador
JEOVER ANTONIO PEREIRA
Prefeito

SEIJI EDUARDO SEKITA

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F65C443E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$25.418,25 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017. VIGÊNCIA: 05/04/2017 A 31/12/2017.

ISONITA LUZIA CUNHA FARIA-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2C60A90F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$21.421,70 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017. VIGÊNCIA: 05/04/2017 A 31/12/2017.

ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:61517692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$3.164,10 (TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017. VIGÊNCIA: 05/04/2017 A 31/12/2017.

VIP MINAS DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME.
Contratada:

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:86B9A554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A SRA. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 027/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", LICITANTES VENCEDORAS: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA-ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 25.418,25 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);**ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP,** COM O VALOR GLOBAL DE R$21.421,70 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS);**VIP MINAS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R$3.164,10 (TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R$47.357,20 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:72101D67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CESAR JOSE BARBOSA, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA, MARCELO SOARES LADEIRA, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA E JOSÉ ANTONIO DE ABREU PEREIRA, ADJUDICAM E HOMOLOGAM NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS VENCEDORAS: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.870,89 (VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), COMERCIAL BELVEDERE LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.055,38 (VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.765,26 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 29.297,40 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.424,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 22.028,50 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 129.826,85 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO – EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 944,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EB383E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 10/04/2017 A 31/12/2017. VALOR: R$ 20.870,89 (VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Contratada
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI-ME

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:64E9E547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL - CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/046/2017. Pregão Presencial nº. 032/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de orientador social, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para atendimento dos públicos incluídos nos programas desenvolvidos nas unidades do CRAS. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 28/04/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min do dia 28/04/2017 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:30274C0A

SETOR DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 051/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$47.357,20 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017. VIGÊNCIA: 05/04/2017 A 31/12/2017.

MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME.
Contratada:

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:68E0A6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 009/2017

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – processo 012/2017.

Objeto: Locação de um veículo tipo caminhonete para atender toda a demanda da Secretaria de Educação, incluindo o transporte de merenda nas escolas do Município de São João do Pacuí. Licitante Vencedor: 1) Minervino Alves dos Santos- CPF: 303.531.245-20 - Valor Global:R$ 24.000,00.

São João do Pacuí, 11 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:78F54FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 014/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51**. Objeto: Serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final, através de termo de destruição, de resíduo de serviço de saúde classe "A", "B" e "E", gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA 306. Valor Global: R$ 20.400,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 019/2017.

São João do Pacuí/MG, 12 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:AB3404B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 015/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **SÉRGIO SOARES DA SILVA, CPF 397.753.418-17**. Objeto: Apresentação de show artístico com o cantor Sérgio Silva, no dia 29/04/2017, na Cavalgada do Trabalhador. Valor Global: R$ 2.300,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 020/2017.

São João do Pacuí/MG, 12 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:4042C4E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2017

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 014/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

RATIFICAÇÃO

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito do Município de São João do Pacuí/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento, através de Termo Destruição e destinação final

das cinzas dos resíduos de serviço de saúde classe "A", "B"e "E", gerados pelo serviço Municipal de Saúde, de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA 306, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais),** em favor de **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE RESÍDUOS MG LTDA - CNPJ 05.266.324/0003-51, estabelecida à Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 – Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP 39.404-005**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o contrato compatível com o interesse público.

São João do Pacuí/MG, 11 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:CC024F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2017

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 015/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito do Município de São João do Pacuí/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Cantor **SÉRGIO SILVA**, para a realização de show na Cavalgada do Trabalhador, que se realizará em praça pública no dia 29 de Abril de 2017, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**, em favor de **SÉRGIO SOARES DA SILVA, CPF 397.753.418-17 – RG 50.821.127-X – SSP/SP,** residente e domiciliado na Rua Nove, nº 575, Residencial Minas Gerais, no Município de Montes Claros/MG, CEP 39.405-449, cujo pagamento far-se-á de acordo com o contrato compatível com o interesse público.

São João do Pacuí/MG, 11 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:F47DBD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – EDITAL 001/2017, CONFORME RESOLUÇÃO 001/2017 PUBLICADA NA AMM NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, SÃO LOURENÇO – MG.
LIBERAÇÃO DE RECURSO DO FMDCA NO VALOR TO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 001/2017, CONFORME RESOLUÇÃO 001/2017 PUBLICADA NA AMM NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, SÃO LOURENÇO – MG.

LIBERAÇÃO DE RECURSO DO FMDCA NO VALOR TOTAL DE R$ 24.638,64 EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;

- A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser destinada para o financiamento de ações não governamentais relativas ao desenvolvimento de projetos e atividades;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2017;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

Considerando a análise da seleção dos projetos e, decorrido o prazo recursal a comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Casa dos Meninos de são Lourenço, intitulado "Incentivo ao Esporte" no valor de R$ 4.971,40 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos);

2. Casa Lar Mãe Social, intitulado "Projeto de Lazer" no valor de R$ 4.749,15
(quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

3. Educandário Santa Cecília, intitulado "Esporte Saudável" no valor de R$ 4.918,09
(quatro mil novecentos e dezoito reais e nove centavos);

4. Ambiente Ara -Acá, intitulado "Projeto de Esporte" no valor de R$ 5.500,00
(cinco mil e quinhentos reais), sendo contrapartida da entidade a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais);

5. São Lourenço Rugby, intitulado "Projeto Esportivo Lazer" no valor de R$ 6.847,30
(seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) sendo contrapartida da entidade a importância de R$ 1.847,30 (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de abril de 2017.

EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9CC03FDA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 042/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **TIAGO ESTEVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Manutenção de Redes Pluviais** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 04 de Abril de 2017.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 04 de Abril de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B78B48AB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-024/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Carri Carvalho e Ribeiro Transportes Ltda. ME
Modalidade: Dispensa (contratação emergencial) nº. 070/2017
Objeto: prestação de serviços de coleta transporte e transbordo de resíduos sólidos residenciais e comerciais
Valor mensal: R$ 149.958,53
Forma de pagamento: parcelada (mensal)
Vigência: 180 dias a partir da assinatura ou até que se conclua nova licitação para contratação dos serviços.
Data da assinatura: 05/04/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1A277480

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-025/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Carri Carvalho e Ribeiro Transportes Ltda. ME
Modalidade: Dispensa (contratação emergencial) nº. 071/2017
Objeto: Operação e manutenção do aterro de lixo da cidade de São Lourenço/MG
Valor mensal: R$ 299.887,71
Forma de pagamento: parcelada (mensal)
Vigência: 180 dias a partir da assinatura ou até que se conclua nova licitação para contratação dos serviços.
Data da assinatura: 05/04/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:200F8096

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-026/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Plural Serviços Técnicos Ltda. ME
Modalidade: Dispensa (contratação emergencial) nº. 072/2017
Objeto: prestação de serviços de varrição dos logradouros da cidade de São Lourenço/MG e fornecimento de equipe multitarefa
Valor mensal: R$ 299.887,71
Forma de pagamento: parcelada (mensal)
Vigência: 180 dias a partir da assinatura ou até que se conclua nova licitação para contratação dos serviços.
Data da assinatura: 05/04/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09B984D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIONº.78 /2017
PREGÃO Nº. 29/2017

Aviso de Licitação

O Município de Tarumirim-MG, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017** tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHAS REMANESCENTES PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2017. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 24 de abril às 09:00 horas na sede do município.

O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura
www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:D284C5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIONº.82 /2017
PREGÃO Nº. 33/2017

Aviso de Licitação

O Município de Tarumirim-MG, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017** tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, GÁS DE COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 25 de abril às 09:00 na sede do município.
O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura
www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:6D9E2315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°000130/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Rescisão Amigável Do Contrato N°000130/2016, Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Icam Engenharia E Progetos Ltda-Epp, Oriundo Da Concorrência N°00007/2016, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Projeto 2 Convencional – Proinfância – Termo De Compromisso N° Pac2 5095/2013. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei N°8.666/93.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 30/03/2017.

Três Corações, 30 De Março De 2017.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E7C55E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 00006/2017 – CREDENCIAMENTO N° 00006/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade N° 00006/2017 – Credenciamento N° 00006/2016- Objeto: "Credenciamento De Leiloeiros Oficiais Que Comprovem Capacidade Técnica Para A Realização De Alienação De Bens Móveis Inservíveis Pertencentes Ao Patrimônio Da Prefeitura Municipal De Três Corações.". Contrato N°00030/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carolina Camargos Marques Florentino. Do Valor: A Contratação Não Gerará Ônus Para A Administração. O Presente Contrato Terá Vigência Até 30 De Julho De 2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/03/2017.

Três Corações, 31 De Março De 2017.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:76E57098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade N° 00003/2017 - Objeto: "Contratação De Empresa Para Aquisição De Peças E Prestação De Serviços De Manutenção Nos Equipamentos Labmax Pleno E Sdh-20 Do Laboratório Municipal". Contrato N°00023/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Central De Artigos Para Laboratório Ltda. Valor: R$20.781,00 (Vinte Mil E Setecentos E Oitenta E Um Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 14 De Março De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 14/03/2017.

Três Corações, 14 De Março De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B57E9212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00030/2017. PROCESSO: N° 00031/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00030/2017. Processo: N° 00031/2017. Objeto: Aquisição De Insumos Para Uso No Horto Municipal. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00030/2017, Tendo Em Vista O Não Interesse De Licitantes. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 27 De Abril De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 11 De Abril De 2017.

ALZIRA DE ARAUJO OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BFEBAFA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00040/2017. PROCESSO: N° 00171/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00040/2017. Processo: N° 00171/2017. Objeto: Aquisição De Baterias 675 Para Aparelho Auditivo. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Abril De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 11 De Abril De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:35DCB90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 27/04/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 abril de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D962DFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial.*** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 27 de abril de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE ABRIL DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A774E9A0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 025/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 007/2017 – Processo 025/2017, realizado no dia 07 de abril de 2017, mediante Registro de Preços, referente à *Aquisição de Ferramentas Manuais e Equipamentos de Proteção Individual*, em favor das empresas: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.517.373/0001-46, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 12, 13, 14, 15 e 16, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.667,50 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), à empresa Renato Isidoro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.156/0001-71, os itens 06 e 08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.354,00 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais), à empresa Suprisoldas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.584/0001-10, o item 10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) e à empresa Deivison Ramos de Lima Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.632/0001-03, os itens 05 e 11, sendo o valor total estimado registrado: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Três Pontas – MG, 10 de abril de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8374ABF6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 035/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa CEVEL COMÉRCIO ESPERANCENSE DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 187.782.565/00001-33, a fim de que a mesma execute Revisão de Período de Garantia de 06 (seis) meses (1ª Revisão) do Veículo Volkswagen Saveiro1.6 – Placa: PYN-7819 – Ano/Modelo: 2016/2017 – Cor Branca, da frota de veículos da Autarquia, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 269,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica - 17 512 0611 8.010 - 339030 – ficha 32, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 10 de abril de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00BCD2E8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 036/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa CEVEL COMÉRCIO ESPERANCENSE DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 187.782.565/00001-33, a fim de que a mesma execute Revisão de Período de Garantia de 06 (seis) meses (1ª Revisão) do Veículo Volkswagen Saveiro1.6 – Placa: PYN-7822 – Ano/Modelo: 2016/2017 – Cor Branca, da frota de veículos da Autarquia, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 269,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica - 17 512 0611 8.010 - 339030 – ficha 32, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 10 de abril de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E8C1B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

O Município de Tupaciguara torna público a revogação do processo licitatório nº. 033/2017 , modalidade pregão presencial nº. 014/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de máquinas roçadeiras manuais, com operador, para realização de limpeza em canteiros centrais de avenidas e demais vias urbanas do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Tupaciguara/MG, 11 de Abril de 2017.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:450C837A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 078 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.299 de 26 de setembro de 2002, instituindo normas de gestão e operacionalização.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de natureza contábil financeira, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter de execução da política da criança e do adolescente, a serem executados pelos órgãos e entidades afins.
Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais da criança e do adolescente, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, observado os preceitos contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 3º. O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à qual está vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do mencionado Conselho.
§ 1º. A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá dar suporte e estrutura de gestão para a operação e execução do Fundo, nas seguintes atividades:
I – administrar, contabilizar e movimentar os recursos financeiros do Fundo, observadas as disposições legais, bem como acompanhar o planejamento e execução dos projetos, estudos, pesquisas e ações de acordo com o plano de aplicação, visando apoiar as ações da política dos direitos da criança e do adolescente;
II – elaborar o plano orçamentário e de aplicação anual a ser submetido à aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos relacionados à política da criança e do adolescente, firmados com instituições governamentais e não governamentais;
IV – preparar relatórios técnicos e financeiros referentes à administração do Fundo;
V – preparar as demonstrações periódicas das receitas e despesas a serem submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação, pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas;
VII – elaborar anualmente a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do Fundo, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão em linguagem para entendimento dos munícipes, visando a transparência da gestão;
VIII – anualmente encaminhar à contabilidade geral do Município o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais ao encargo do Fundo;
IX – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;
X – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá dar suporte técnico e operacional na gestão contábil e financeira do Fundo, conforme legislação vigente.
Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das competências determinadas no art. 8º da Lei n.º 2.299/2002, no que confere ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – deliberar sobre a política de aplicação dos recursos do Fundo;
II – avaliar e aprovar o Plano de Aplicação, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão responsável pela administração do Fundo;
III – encaminhar o plano de aplicação aprovado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para as demais providências;
IV – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo, em consonância com os interesses da comunidade, na forma prevista em Lei e neste Regulamento, mediante Plano de Aplicação;
V – apreciar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à criança e ao adolescente;
VI – solicitar às secretarias afins e outros órgãos e entidades informações e/ou pareceres.
Art. 7º. São receitas do Fundo:
I - dotação consignada anualmente no orçamento do município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados, transferências e participações em convênios e ajustes;
IV - valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas, previstas na Lei 8.069/1990;
V - outros recursos que lhe forem destinados, resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
VI – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
VII – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicações de seus recursos;
VIII – produto de operação de crédito;

IX – o produto de arrecadação oriundo da venda de materiais de publicações, dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
X – o produto da arrecadação, resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
XI – resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
XII – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;
XIII – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, preconizadas na forma da lei;
XIV – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
XV – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda;
XVI – outros recursos que lhes forem destinados.
Parágrafo único. As receitas vinculadas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, movimentada pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Social em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças, na qualidade de ordenadores de despesas do Fundo.
Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somente serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o programa, projeto, ação ou atividade aprovada pelo referido Conselho.
Art. 9º. O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente coincidirá com o ano civil.
Art. 10. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 1º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior, deverão estar disponíveis no prazo previsto na legislação vigente para a entrada na contabilidade do Município.
§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; e
II – de prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 11. A despesa do Fundo, em consonância com os seus objetivos se constituirá de:
I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo programas assistenciais específicos e de proteção especial dos Direitos da Criança e do Adolescente expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;
II – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
III – construção, reforma, ampliação e aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – desenvolvimento de programas de estudos, palestras, seminários, congressos, pesquisas e capacitação para a melhoria do nível de qualidade de vida da criança e do adolescente;
VI – melhoria da qualificação dos conselheiros e dos agentes operadores que atuam na área dos direitos da criança e do adolescente;
VII – projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável.
Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.
Art. 13. Constituem ativos do Fundo:
I – disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas no art. 7º;
II – direitos que porventura vierem a constituir; e
III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário de bens e direitos, vinculados ao Fundo, procedendo-se a devida divulgação.
Art. 14. Constituem-se passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a assumir, para implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 15. As normas dispostas no presente regulamento são suscetíveis a alterações, com a finalidade de suprir omissões, ampliar, restringir ou modificar total ou parcialmente a aplicação das mesmas, se necessário e através de Decreto do Executivo, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 16. O Fundo terá vigência indeterminada.
Art. 17. Poderá a qualquer tempo, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serem alteradas funções e/ou membros que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a continuidade do atendimento às crianças e aos adolescentes, que serão homologadas por ato oficial do Chefe do Poder Executivo.
Art. 18. Em caso de extinção do Fundo, por qualquer que seja o motivo, o acervo, bem como o ativo e passivo, pertencerão, de direito, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista que é órgão governamental municipal que presta atendimento às Crianças e aos Adolescentes, prioridade neste regulamento, a fim de que se cumpra a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 19. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 20. As situações em andamento deverão ser adaptadas, no que couber, a este regulamento, devendo ser respeitado o Princípio da Lei mais benéfica.
Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e as que versem sobre a mesma matéria.

Tupaciguara/MG, 10 de abril de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:BBFD2918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 005 DO CONTRATO Nº 073/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA CNPJ: 07.794.543/0001-77 **OBJETO**: Serviços de locação de palcos e tablados. **PRAZO**: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses. **ARTIGO**: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:13C962E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **02/05/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:599050F2

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
11/04/2017	FNDE – Merenda Escolar	30.302,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Abril de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:6DDECF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 27 de abril de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 019/2017, destinada exclusivamente a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas de acordo com o art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014. Objeto- fornecimento de forma parcelada de material de higiene, limpeza, descartável e utensílios de cozinha. Cópia do Edital e:mail: licitação@arinos.mg.gov.br, informações (038) 3635 1281.

Arinos, 11 de abril de 2017

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:58342CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 28 de abril de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 020/2017. Objeto- fornecimento de forma parcelada de cestas básicas. Cópia do Edital e:mail: licitação@arinos.mg.gov.br, informações (038) 3635 1281.

Arinos, 11 de abril de 2017

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:00F4417D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0112013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALCY ALEXANDRE
VALOR.....: R$1.387,68
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4FAB723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0252013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VANDERLEI DONIZETE DE MORAES
VALOR.....: R$1.698,80
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:272C1BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0132013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDSON ALVES RAMALHO
VALOR.....: R$967,20
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B29A79ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0212013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REGINA CELIA SANDY DE SOUZA
VALOR.....: R$1.636,80
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8A51CE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0102015
PROCESSO.....: PRC 00038 15 LICITACAO: PREG001115
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCEL TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR.....: R$3.939,85
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DB6EC5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0092015
PROCESSO.....: PRC 00038 15 LICITACAO: PREG001115
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CLAUDINEI JOSE BARBOSA
VALOR.....: R$1.857,44
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E68FD602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0042016
PROCESSO.....: PRC 00017 16 LICITACAO: PREG001516
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - MEI
VALOR.....: R$2.187,85
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F37FC242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0762014
PROCESSO.....: PRC 00182 14 LICITACAO: PREG007014
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
VALOR.....: R$1.900,00
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E22A1048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 067
PROCESSO.....: PRC 00124 13 LICITACAO: PREG006413
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURISTICO LTDA ME
VALOR.....: R$2.508,95
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EDDDDD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 065
PROCESSO.....: PRC 00124 13 LICITACAO: PREG006413
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CARLOS AUGUSTO DE LIMA
VALOR.....: R$1.059,52
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D8606E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0412013
PROCESSO.....: PRC 00030 13 LICITACAO: PREG001213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
VALOR.....: R$492,80
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:970C6D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0742014
PROCESSO.....: PRC 00182 14 LICITACAO: PREG007014
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART
VALOR.....: R$1.968,00
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0040A763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0752014
PROCESSO.....: PRC 00182 14 LICITACAO: PREG007014
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ADRIELY EVANGELISTA
VALOR.....: R$1.968,00
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENÇAO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1A515E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0522013
PROCESSO.....: PRC 00052 13 LICITACAO: PREG002413
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURISTICO LTDA ME
VALOR.....: R$800,80
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1814A0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0172014
PROCESSO.....: PRC 00025 14 LICITACAO: PREG001914
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GISELE BRUNO RUINHO
VALOR.....: R$14.148,84
ASSINATURA...: 02/03/2017
VIGENCIA.....: 02/03/2017 a 03/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8CEC322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 15 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0492013
PROCESSO.....: PRC 00067 13 LICITACAO: DISP001713
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOAO BATISTA DOMINGOS
VALOR.....: R$900,00
ASSINATURA...: 06/03/2017
VIGENCIA.....: 06/03/2017 a 06/06/2017
OBJETO.....: A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL NECESSITA DO IMOVEL POR MAIS TRES MESES

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3C118F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0402016
PROCESSO.....: PRC 00114 16 LICITACAO: TP 000516
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA CASANOVA LTDA EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/03/2017
VIGENCIA.....: 28/03/2017 a 29/06/2017
OBJETO.....: A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL ALTEROU O PROJETO BASICO INICIAL DA OBRA GERANDO UM ACRESCIMO DE QUANTIDADE NECESSITANDO DE UM PRAZO MAIOR PARA EXECUÇAO DA OBRA

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B0B13550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0452014
PROCESSO.....: PRC 00117 14 LICITACAO: DISP000914
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NEUZA APPARECIDA FERREIRA CONGIU
VALOR.....: R$6.632,40
ASSINATURA...: 28/03/2017
VIGENCIA.....: 28/03/2017 a 30/09/2017
OBJETO.....: A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL NECESSITA DO IMOVEL POR MAIS SEIS MESES

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F92BFAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0852014
PROCESSO.....: PRC 00240 14 LICITACAO: DISP002614
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NELSON PAULO CECILIO
VALOR.....: R$6.000,00

ASSINATURA...: 28/03/2017
VIGENCIA.....: 28/03/2017 a 30/09/2017
OBJETO.....: A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL NECESSITA DO IMOVEL POR MAIS SEIS MESES

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7201F68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0132016
PROCESSO.....: PRC 00040 16 LICITACAO: INEX000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SEBASTIAO SILVIO MARCIANO
VALOR.....: R$36.265,60
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 30/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:11823758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0062016
PROCESSO.....: PRC 00040 16 LICITACAO: INEX000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCELO DONIZETE RIBEIRO
VALOR.....: R$17.600,00
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 30/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7041032D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0102016
PROCESSO.....: PRC 00040 16 LICITACAO: INEX000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RONALDO DA SILVA
VALOR.....: R$36.265,60
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 30/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9877FEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0092016
PROCESSO.....: PRC 00040 16 LICITACAO: INEX000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CARLOS ROBERTO MACHADO.
VALOR.....: R$36.265,60
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 30/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:67DD82D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0112016
PROCESSO.....: PRC 00040 16 LICITACAO: INEX000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NILTON APARECIDO MORAIS
VALOR.....: R$36.265,60
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 30/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C2349760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0122016
PROCESSO.....: PRC 00040 16 LICITACAO: INEX000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOVINO ALVES
VALOR.....: R$36.265,60
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 30/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F2875A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0072016
PROCESSO.....: PRC 00040 16 LICITACAO: INEX000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RICARDO DA SILVA
VALOR.....: R$17.600,00
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 30/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E1E35C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0312016
PROCESSO.....: PRC 00101 16 LICITACAO: TP 000316

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: J A M CONSTRUTORA CIVIL E SERVICOS LTDA ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 29/06/2017
OBJETO.....: A PRORROGAÇAO TORNOU-SE NECESSARIA DEVIDO AO PE-RIODO CHUVOSO OCORRIDO ENTRE OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/2016 E JANEIRO DE 2017

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1E542FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0152015
PROCESSO.....: PRC 00081 15 LICITACAO: TP 000315
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA CASTELLO BRANCO LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 31/07/2017
OBJETO.....: FALTA DE PAGAMENTO EM VIRTUDE DE ATRASO NO REPASSE DE RECURSO POR PARTE DO ORGAO CONCEDENTE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DD2FBE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0192016
PROCESSO.....: PRC 00069 16 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SAPRA LANDAUER S.A.PROTECAO RADIOLOGICA S/A
VALOR.....: R$1.116,00
ASSINATURA...: 05/04/2017
VIGENCIA.....: 05/04/2017 a 16/04/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:25AA7B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECU
CONTRATO Nº..: 0282016
PROCESSO.....: PRC 00064 16 LICITACAO: TP 000116
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 07/04/2017
VIGENCIA.....: 07/04/2017 a 29/06/2017
OBJETO.....: A PRORROGAÇAO TORNOU-SE NECESSARIA DEVIDO AO PE-RIODO CHUVOSO OCORRIDO NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017 GERANDO UMA REDUÇAO DO RITMO DOS SERVIÇOS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:04A6E206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0172016
PROCESSO.....: PRC 00075 16 LICITACAO: DISP000616
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SUELY ARAUJO
VALOR.....: R$1.140,00
ASSINATURA...: 10/04/2017
VIGENCIA.....: 10/04/2017 a 17/07/2017
OBJETO.....: A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL NECESSITA DO IMOVEL POR MAIS TRES MESES

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B6CDEE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0082016
PROCESSO.....: PRC 00040 16 LICITACAO: INEX000216
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CARLOS MARRA TEREZA
VALOR.....: R$36.265,60
ASSINATURA...: 29/03/2017
VIGENCIA.....: 29/03/2017 a 30/03/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9196370E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **004/2017**, Pregão Presencial nº **004/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **08/05/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de suplementos alimentares, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:951FA952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **007/2017**, Pregão Presencial nº **007/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **09/05/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus e acessórios, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:02A671B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **008/2017**, Pregão Presencial nº **008/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **10/05/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de uniforme e vestuário, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6FF25916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **009/2017**, Pregão Presencial nº **009/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **11/05/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EBC48D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **012/2017**, Pregão Presencial nº **012/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **08/05/2017**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8C7CB45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **013/2017**, Pregão Presencial nº **013/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **09/05/2017**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a locação de brinquedos e máquina de algodão doce, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8EE57434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **014/2017**, Pregão Presencial nº **014/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **15/05/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de EPI - Equipamento de Proteção Individual, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0FA40BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 018/2017 - 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **018/2017**, Pregão Presencial nº **018/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **16/05/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:ED98746B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESO 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **043/2017**, Pregão Presencial nº **025/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **10/05/2017**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a locação de palco, som, iluminação, banheiro químico, tenda, gerador e trio elétrico, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:986F9FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **044/2017**, Pregão Presencial nº **026/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **11/05/2017**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (Tabela ABC Farma), através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de abril de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CC906AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
RETIFICAÇÃO PREGÃO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publica a **RETIFICAÇÃO** o Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 DE ABRIL DE 2017 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 11 de abril de 2017.

ADRIANA ROSA OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:67497A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, acessórios e equipamentos para atender a demanda da Secretaria de transporte do Município de Oliveira Fortes. Para maiores informações e solicitação de edital: (32) 98403-8886 ou pelo email:
pmoflicitacao@gmail.com

A abertura da sessão será às 13h00min, do dia 27/04/2017, quando serão recebidos os envelopes **"proposta e catálogo/tabela" e "documentação", relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.**

Oliveira Fortes, 11 de Abril de 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1C6D0356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o objeto da presente Licitação – Pregão Presencial nº 23/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades das mesmas. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

AGV IRMÃOS VILELA LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
26	TINTA ZARCÃO 3,6 LITROS	EUCATEX	LT	300,00	53,00
36	THINNER PARA PINTURA LATA COM 5 LITROS	EUCATEX	LA	70,00	40,00
38	MASSA CORRIDA À BASE DE PVA, PARA PAREDE, LATA COM 3,600 LITROS.	EUCATEX	UND	50,00	16,50
39	LIXA PARA MASSA/ MADEIRA Nº 100	NORTON	UND	1.100,00	0,55
42	TINTA ACRILICA 18 LITROS	EUCATEX	LA	160,00	103,00
81	VERNIZ MOGNO 3.600 LT	EUCATEX	LA	60,00	56,00
82	AGUA RAZ 1 LITRO	EUCATEX	UND	130,00	8,00
121	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 22 CM COM BUCHA	TIGRE	UND	60,00	3,70
122	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 22 CM TIPO GAIOLA	TIGRE	UND	60,00	4,95
130	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS LATA COM 5 LITROS	EUCATEX	LA	40,00	42,00
131	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS 1ª LINHA	EUCATEX	LA	100,00	169,00
132	TINTA ACRILICA PARA PISO 900 ML	NOVACOR	LA	100,00	13,40
133	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 ML COM BRILHO	PEG PINTE	LA	160,00	52,00
134	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 ML FOSCO	EUCATEX	LA	100,00	57,50
135	TINTA LATEX PVA 18 LITROS TIPO DE ACABAMENTO EXTERIOR	EUCATEX	LA	100,00	145,00
136	TINTA SELADORA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	EUCATEX	LA	80,00	68,00
148	MASSA CORRIDA 18 LITROS	EUCATEX	UND	90,00	49,00
153	GRAFIATO 18 LT	MARTINS	UND	20,00	42,00
JOSE SILVIO DE RESENDE NETO EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
2	CAL HIDRATADA P/ MASSA CH III - 20KG	BRASICAL	SC	950,00	8,20
3	CIMENTO CP II - E-32, PORTLAND, SACO COM 50 QUILOGRAMAS, RESISTENCIA 32,00 MPA	CAUE	SC	10.800,00	17,90
4	ENXADA 2,5 LIBRAS	BELOTA	UND	20,00	15,50
12	CAVADEIRA EM AÇO ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	MONFORT	UND	100,00	22,00
16	BARRA DE FERRO 5/16"	GVB	BR	2.000,00	18,40
17	ENXADA 2 1/2	BELOTA	UND	60,00	15,50
19	FERRO CA 50 1/4"	GVB	BR	200,00	12,00
20	FERRO CA 60 4.2 MM	GVB	BR	600,00	5,30
21	CAL P/ PINTURA 08 QUILOS	ICAL	SC	1.200,00	6,80
23	MASSA FINA 20 KG	PLASMAR	UND	500,00	9,00
24	TELA PARA ALAMBRADO 12 BWG (2.7 MM) MALHA 2,5" 2 METROS DE ALTURA- ROLO COM 25 METROS	GERDAU	RL	49,00	790,00
27	BARRA DE FERRO 1/4	GVB	BR	1.000,00	12,00

30	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5	ETERNIT	UND	400,00	43,00
32	BARRA DE FERRO (3/8)	CVB	KG	2.000,00	26,00
33	BARRA DE FERRO 4.2	CVB	UND	1.000,00	5,30
34	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2	CVB	UND	3.000,00	38,00
40	FERRO 5/16	GERDAU	BR	200,00	18,40
41	LAJE PRÉ FABRICADA P/ FORRO	FAB PROPRIA	M²	2.100,00	27,00
45	FERRO CA 50 (3/8") 10MM	GVB	BR	400,00	26,00
46	FERRO CA 50 (1/2")	GVB	BR	60,00	38,00
51	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10	DURAPIN	UND	30,00	96,00
52	PORTA DE MADEIRA 70 X 2,10	DURAPIN	UND	20,00	96,00
54	PORTA TIPO VENEZIANA 2,10 X 0,80 EM AÇO CP 22	DOMARCO	UND	65,00	230,00
62	ARAME RECOZIDO DIAMETRO DO FIO: 1,25 MM/ BITOLA: 18 BWG	GERDAU	KG	400,00	7,50
63	AREIA DE BARRANCO		M³	590,00	59,00
64	AREIA DE CIMENTO LAVADA		M³	590,00	59,00
65	AREIA DE REBOCO		M³	580,00	59,00
66	ARGAMASSA PARA AFIXAR AZULEJO. TIPO CIMENTICOLA, SACO COM 20 KG.	PLASMAR	SC	1.200,00	8,30
67	BASCULANTE DE FERRO COMPLETO 80 X 60	DOMARCO	UND	50,00	110,00
68	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X15 CM	FAB PROPRIA	UND	18.000,00	1,58
69	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1		M³	624,00	78,00
70	BRITA GNEISS NUMERO 0		M³	1.000,00	78,00
87	PIA COMUM, SEM COLUNA, EM LOUÇA VITRIFICADA, COR BRANCA APROXIMADAMENTE 46 X34 CM	DECA	UND	15,00	72,00
88	PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,50	AJ RORATO	UND	20,00	95,00
92	PEDRA MATACÃO		M³	460,00	81,00
93	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20 CM	FAB PROPRIA	UND	28.000,00	1,90
99	PORTA TIPO VENEZIANA 2,10 X 0,60 M EM AÇO CP 22	DOMARCO	UND	20,00	228,00
100	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO	FAB PROPRIA	M²	1.400,00	29,00
105	PORTA PRANCHETA 80 X 2,10 CM PARA PINTURA	DURAPIN	UND	60,00	98,00
106	PORTA PRANCHETA 80 X 2,10 CM PARA VERNIZ	DURAPIN	UND	40,00	98,00
107	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80,0X2,10 CM SIMPLES	MARION	UND	20,00	185,00
109	TELHA TIPO PAULISTINHA EM CERAMICA TAMANHO PADRÃO	BAGATA	UND	50.000,00	0,90
111	PISO CERAMICA ANTIDERRAPANTE PI 5 40X40 CM TIPO B	FORMIGRES	M²	900,00	11,80
112	PISO CERAMICA ESMALTADO LISO, BRILHANTE ESPESSURA 8,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO300,00 MM, LARGURA MÍNIMA 300,00 MM RESISTENCIA PEI 5	FORMIGRES	M²	2.000,00	13,50
113	PISO CERAMICA ESMALTADO LISO, BRILHANTE TAMANHO MÍNIMO 25X30CM PI 3	FORMIGRES	M²	1.300,00	11,50
114	REJUNTE SACO COM 5 QUILOGRAMAS	QUARTIZOLIT	SC	250,00	18,00
115	REJUNTE PACOTE COM 1 KG	PLASMAR	PCT	150,00	4,50
116	TELHA DE AMIANTO 1,53X1,10 DE 5 MM	ETERNIT	UND	250,00	28,50
119	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 X 4 MM	ETERNIT	UND	650,00	15,30
139	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA COM 30 METROS	ACQUA	UND	40,00	37,00
141	PENEIRA PARA AREIA ARO 80	TAMBASA	UND	60,00	15,50
142	PORTAL DE MADEIRA MACIÇA 80X2,10 SIMPLES	MARION	UND	10,00	98,00
143	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18 X 36	GERDAU	UND	350,00	0,45
144	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18 X 30	GERDAU	UND	350,00	0,38
151	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	UND	30,00	49,50
152	POSTE DE CIMENTO PARA ALAMBRADO QUADRADO DE 10 X 10 CM, PONTA VIRADA 40 CM EM 45º, COMPRIMENTO TOTAL 3,20 MT COM FUROS	FAB PROPRIA	UND	300,00	32,00
160	PORTA PRANCHETA 70 X 2.10 PARA VERNIZ	DURAPIN	UND	30,00	98,00
161	PORTAL EM MADEIRA 2.10 X 80	DURAPIN	UND	40,00	98,00
162	PORTAL EM MADEIRA 2.10 X 70	DURAPIN	UND	40,00	98,00
163	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 20 CM (METADE)	FAB PROPRIA	UND	19.000,00	0,85
164	BLOCO DE CONCRETO 20 X 20 X 20 CM (METADE).	FAB PROPRIA	UND	10.500,00	1,10
165	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40 CM	FAB PROPRIA	UND	18.000,00	1,20
166	CANALETA DE CONCRETO 15 X 20 X 40	FAB PROPRIA	UND	3.000,00	2,00
167	CANALETA DE CONCRETO 20 X 20 X 40	FAB PROPRIA	UND	1.000,00	2,35
168	ESCORA DE CONCRETO (ALAMBRADO) 10 X 10 X 2.20	FAB PROPRIA	UND	60,00	16,50
171	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40 CM	FAB PROPRIA	UND	1.500,00	1,70
172	BLOCO DE CONCRETO 20 X 20 X 40 CM	FAB PROPRIA	UND	1.500,00	1,90
CRISTIANE CRISTINA PEREIRA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PALHA DE AÇO Nº 0	VIEIRA	PCT	210,00	0,76
5	PREGO 18 X 27	GERDAU	KG	150,00	6,90
6	PREGO 19 X 36	GERDAU	KG	140,00	6,65
7	PREGO 15 X 15	GERDAU	KG	100,00	7,40
8	PREGO 20 X 30	GERDAU	KG	140,00	6,65
9	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	UND	40,00	6,85
10	TORNEIRA ESFERA 1/2"	LOTOS	UND	80,00	11,90
11	TORNEIRA DE 1/2 "CROMADA PARA LAVATORIO.	SOCRAM	UND	80,00	23,90
13	PA DE BICO COM CABO Nº 4	MS	UND	80,00	22,40
14	LIXA PARA MASSA Nº 80	TATU	FLS	1.100,00	0,65
18	PREGO 26 X 72 COM CABEÇA	GERDAL	KG	140,00	11,90
22	CADEADO 50MM	TRIANGLE	UND	15,00	20,90
25	PALHA DE AÇO Nº 1	ASSOLAN	PCT	210,00	0,80
28	CADEADO EM METAL AMARELO, 25 MM.	STAN	PÇ	40,00	8,90
29	TRINCHA 395 1/2 PELO FIBRA SINTETICA	ATLAS	UND	30,00	1,55
37	TRINCHA 319 2"X 1/2	ATLAS	UND	40,00	5,00
43	CADEADO EM METAL AMARELO, 45 MM.	TRIANGLE	PÇ	40,00	20,00
44	CADEADO 30 MM	STAN	UND	15,00	10,95
48	CADEADO 35MM	STAN	UND	15,00	15,40
53	TRINCO PARA PORTA TIPO TARGETA	SILVANA	UND	100,00	5,90
55	CHUVEIRO ELETRICO 127 V	ENEBRAS	UND	60,00	40,90
56	ROLO DE ESPUMA 23 CM	ATLAS	UND	30,00	6,85
57	TORNEIRA EM METAL 1/2" SIMPLES	SOCRAM	UND	80,00	14,95
58	TORNEIRA EM METAL CANO CURTO 1/2" CROMADA	SOCRAM	UND	40,00	18,90
59	TORNEIRA EM METAL CANO LONGO 1/2" CROMADA USO GERAL	SOCRAM	UND	40,00	27,90
60	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM CANO CURTO 1/2" ACABAMENTO SIMPLES	SOCRAM	UND	40,00	14,95
61	ARAME FARPADO GALVANIZADO, NUMERO 16, ROLO COM 400 METROS	REFOX	RL	80,00	224,00
71	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	FORTLEV	UND	20,00	304,00
72	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 250 LITROS	FORTLEV	UND	35,00	149,00

73	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	FORTLEV	UND	25,00	164,50
74	CARRINHO DE MÃO METALOSA	MAESTRO	UND	130,00	89,50
75	TRINCHA 395 1", PÊLO FIBRA SINTETICA	ROMA	UND	60,00	2,15
76	TRINCHA 395 2 1/2 , PÊLO FIBRA SINTETICA	ROMA	UND	30,00	4,85
77	TRINCHA 395 2", PÊLO DE FIBRA SINTETICA	ROMA	UND	30,00	3,69
78	TRINCHA 395 3", PÊLO DE FIBRA SINTETICO	ROMA	UND	30,00	6,95
79	TRINCHA PARA PINTURA , PÊLO SINTETICO , 1 POL.	ROMA	UND	30,00	1,95
123	LIXA PARA MASSA Nº 120	3 M	FLS	1.100,00	0,54
124	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 05 CM	ROMA	UND	60,00	2,44
125	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 09 CM	ROMA	UND	90,00	3,45
126	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM	ROMA	UND	80,00	4,45
127	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 22 CM	ROMA	UND	75,00	6,95
128	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO 22 CM	PAG	UND	130,00	12,70
129	ROLO PARA PINTURA EXTRA EM PELE DE CARNEIRO 22 CM	PAG	UND	130,00	24,90
137	ESPÁTULA EM AÇO 10 CM	MÃO FORTE	UND	60,00	6,30
138	ESPÁTULA EM AÇO 15 CM	MÃO FORTE	UND	60,00	11,90
140	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA GROSSA E 55 CM DE DIAMETRO	SÃO JORGE	UND	60,00	12,90
149	CHUVEIRO DE 220 VOLTS	ENERBRAS	UND	60,00	39,90
150	CADEADO EM METAL AMARELO, 30 MM.	STAN	PÇ	40,00	10,95
154	CADEADO Nº 40	STAN	UND	15,00	17,70
170	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 W	ENERDUCHA	UND	40,00	10,75
ELIAS PEDRO DE NOVAIS - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
15	TELHA 1.53 X 1.10 X 5 CM	COMFIBRA	UND	100,00	28,40
31	PREGO 10 X 10	GERDAU	KG	80,00	12,00
49	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS 20 X 20 X 10	PARREIRAL	UND	50.000,00	0,41
89	TANQUE DE CIMENTO 01 BOJO 60 CM	TORRES	UND	25,00	85,00
90	TANQUE DE CIMENTO 02 BOJOS 60 CM	TORRES	UND	25,00	85,00
91	TIJOLO PARA ALVENARIA,COMUM, EM BARRO COZIDO	RAMERAL	UND	60.000,00	0,28
94	JANELA ACÇO 1,00 X 1,20 (TIPO VENEZIANA) CHAPA 22	MGM	UND	50,00	225,00
95	JANELA DE CORRER TIPO BASCULANTE 2,00 X1,20M	MGM	UND	50,00	229,00
96	JANELA METÁLICA DE CORRER COM VENEZIANA, MEDIDAS 1,50 X1,20 M	MGM	UND	50,00	335,00
97	MAXIM-AR EM AÇO50X50 CM SEM GRADE	MGM	UND	25,00	73,90
98	MAXIM-AR EM AÇO60X80 CM SEM GRADE	MGM	UND	25,00	124,00
101	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA	MGM	UND	80,00	28,00
102	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR INTERNA, CROMADA MAÇANETA EM L	MGM	UND	80,00	24,90
103	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO	MGM	UND	70,00	24,90
108	SELOTE PARA TELHA TIPO PLAN 1ª LINHA	ART ELAN	UND	4.900,00	2,14
110	TELHA TIPO PLAN EM CERAMICA 1ª LINHA	ART ELAN	UND	45.000,00	1,03
117	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10 DE 5 MM	GRIFIN	UND	650,00	27,00
118	TELHA DE AMIANTO 2,13X1,10 X 5 MM	GRIFIN	UND	650,00	31,50
155	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - 20 X 30 X 10 CM	PARREIRAL	UND	45.000,00	0,65
156	BRITA BICA CORRIDA	MINERAÇÃO CAMPO BELO	M³	450,00	78,00
157	TIJOLO CERAMICO FURADO 15 X 20 X 30 CM	PARREIRAL	UND	35.000,00	0,84
158	TIJOLO CERAMICO FURADO 15 X 20 X 15 (METADE).	PARREIRAL	UND	7.500,00	0,61
159	PORTA TIPO VENEZIANA 2.10 X 70 EM AÇO COM 22	MGM	UND	35,00	200,00
MASTER COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
35	TABUA CEDRINHO 3,00 X 0,25		UND	400,00	74,00
80	TABUA DE CEDRINHO 3,00 X 2,50 APARELHADO		M²	400,00	78,00
83	MADEIRA PEROBINHA		M³	60,00	2.199,00
85	MADEIRA PINUS.		M²	260,00	22,99
104	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 80X210CM		UND	40,00	269,00
145	MADEIRA ROXINHO		M³	55,00	3.150,00
146	TÁBUA DE CEDRINHO 3,00 X 2,50 APARELHADO		M²	60,00	78,00
169	FORRO DE PINO		MT	800,00	24,90
GILMAR ANTONIO VIEIRA 56758286649					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
47	TABUA DE EUCALIPTO 1.00 X 5 X 2.5 CM		M²	65,00	39,80
84	MADEIRA EUCALIPTO		M³	230,00	1.244,00
147	TÁBUA DE EUCALIPTO 3,00 X2,5		M²	60,00	39,80

Boa Esperança, 10 e abril de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8B12CAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – MG	Espaço reservado
Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro	Ano:
	Nº do Plano:
	Nº do Protocolo:
	Nº do Convênio:
PLANO DE TRABALHO	
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal Córrego Danta	

1 - RAZÃO SOCIAL:				2 - CNPJ: 18.298.174/0001-48
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
1 - RAZÃO SOCIAL: Hospital Senhora Aparecida				**2 - CNPJ:** 22.216.477/0001-41
3 - ENDEREÇO SEDE; Av. Guarim Caetano Fonseca, Nº 146 Nações				
4 – CIDADE; LUZ		5 – CEP; 35595-000	6 - DDD/TELEFONE; (37)3421-3151	7 – FAX:
8 - CONTA CORRENTE;		9 – BANCO: BANCO BRASIL		10- AGÊNCIA: 1090-1
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: José Otávio Vieira				13 - CPF: 075.924.936-91
14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG- 10.677.158 SSPMG			15 – CARGO: PRESIDENTE	16 - DATA VENC. MANDATO: 31/12/2017
17 - ENDEREÇOS RESIDENCIAIS RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N 483				18 – CEP: 35.595-000
19 - NOMES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ----------				20 - Nº CREA ----------
21 - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS (e-mail) Hospital@catedralnet.com.BR				22 - DISTRITO DO ÓRGÃO: FILANTRÓPICO
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL: SAÚDE				
II - OUTRO PARTÍCIPE				
1 – TIPO			2 – NOME	3 – CNPJ
4 – ENDEREÇO			5 – BAIRRO	6 – CEP
7- DIRETORIA REGIONAL	8- REGIST. CONCEDENTE	9- BANCO BRASIL	10-AGÊNCIA 1090-1	11-CONTA
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			13 - IDENTIDADE:	14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:
15 - CPF:			16 – CARGO	17 - DATA VENC. MANDATO
OUTRO PARTÍCIPE				
1 – TIPO			2 – NOME	3 – CNPJ

4 – ENDEREÇO	2 – NOME	3 – CNPJ		
7- DIRETORIA REGIONAL	8- REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10- AGÊNCIA	11- CONTA
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13 - IDENTIDADE:	14 -		
15 - CPF:	16 – CARGO	17 - DATA VENC. MANDATO		

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA:		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
Subvenção autorizada pela Lei Municipal Nº 1.246, de 09/03/2017		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO: SAÚDE	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO: 10/03/2017	TÉRMINO:31/12/2017
5 - OBJETIVOS:		
REALIZAR ATENDIMENTOS DE URGENCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITAL SENHORA APARECIDA PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE CORREGO DANTA		
6 - JUSTIFICATIVA		
ATENDER TODOS OS PACIENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA DE DEMANDA EXPONTANEA DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE.		
7 - PESSOAS BENEFICIADA		
QUANTIDADE: DE ACORDO COM A DEMANDA ESPONTANEA	DESCRIÇÃO: REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE NA URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE CORREGO DANTA.	
8 – REPASSE DO LEGISLATIVO:		
Nº DECRETO LEGISLATIVO Não se aplica	DATA APROVAÇÃO Não se aplica	VALOR AUTORIZADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Não se aplica

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2- ETAPA/FASE	3- ESPECIFICAÇÃO	4- INDICADOR FÍSICA			5- DURAÇÃO 12 MESES
SERVIÇO DE URGENCIA EMERGENCIA E INTERNAÇÕES	1	SERVIÇO	6-Unidade	7-Quantidade DE ACORDO COM A DEMANDA	8-Início 10/03/2017	9-Término 31/12/2017

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE				
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/ OU CUSTEIO				
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR	
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	UN	10 MESES	Mensal R$ 12.000,00	Anual/Total R$ 120.000,00
TOTAL R$ 120.000,00				
2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO	
CONTRAPARTIDA	Física			
OUTRAS FONTES	-			
PARLAMENTAR				
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R$ 120.000,00			
3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE		
02.14.01.10.302.0020.2085.3.3.50.43.00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00		

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
1 – CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
R$ 12.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
FÍSICA	FÍSICA	FÍSICA

VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Córrego Danta, Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Córrego Danta, 10 de março de 2017.

_____
Representante do(a) Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de convênio.

_____
Assinatura do Representante Legal

Córrego Danta, 10 de março de 2017

Nome Legível Nº Identidade CPF

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4ABA5D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 002/2017 - SETTRANS

Dispõe sobre o Credenciamento de Agentes de Trânsito competentes para lavrar Auto de Infração de Trânsito, incluindo Policia Militar, Policia Civil e SETTRANS no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais conforme Artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997, e objetivando atualizar e regulamentar o credenciamento dos Policiais Militares, Policiais Civis e Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito habilitados para efetuar a lavratura dos Autos de Infrações de Trânsito neste município conforme o §4º do Artigo 280 da Lei Federal nº. 9.503/1997 e,

CONSIDERANDO que ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á o respectivo auto de infração;

CONSIDERANDO que os Agentes de Trânsito da Policia Militar, da Policia Civil e da SETTRANS designados para a competente lavratura dos Autos de Infração de Trânsito deverão encontrar-se em efetivo serviço, devidamente uniformizado conforme padrão da instituição e, estando em viaturas, deverá esta ser caracterizada conforme padrão da instituição, além de serem obrigatoriamente habilitados pelo Gerenciador da Corporação, com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º Para a efetiva implementação da fiscalização, aplicação das penalidades e medidas administrativas pertinentes, bem como maior transparência e moralidade ao ato fiscalizatório, publica através do Anexo I, a relação de Policiais Militares no âmbito do Município de Divinópolis, habilitados pelo Comandante da 7ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais; dos Policiais Civis no âmbito do Município de Divinópolis, habilitados pelo Delegado da 21ª Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais; e dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, habilitados pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Divinópolis, para a lavratura das autuações de trânsito, ficando, assim, credenciados pela Autoridade de Trânsito Municipal, conforme Artigo 280, §4º da Lei Federal 9.503/1997.

Art. 2º As autuações de competência municipal lavradas deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da lavratura do AIT, para o devido lançamento e comunicação ao proprietário do veículo, no endereço que consta do cadastro do DETRAN/MG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 007 de 25 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

WALDO MARTINHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ANEXO I
Portaria 002/2017

1567916	ABRAAO LINCOLN GOMES SANTANA
1698612	ACAUA TUPINAMBAS RODRIGUES
1506245	ADALBERTO RODRIGUES SOUZA
1421247	ADELCIO MOURA DE SANTANA
1455518	ADEMAR CRISTIANO DE SOUSA
1338698	ADILSON LOPES LAMOUNIER

1058122	ADILSON WALLACE DE FREITAS
99022560	ADNALDO JOSÉ ROSA
1277524	ADRIANO ANTONIO CAMPOS
1058312	ADRIANO BARBOSA DE JESUS
1506815	ADRIANO DE FREITAS CURY
457817	ADRIENE LOPES DE OLIVEIRA NUNES
1384668	ADSON RONIELSON MAMEDE
1203090	AEDEL NAGIB ASSAF
1120252	AILTON ELIAS CAMPOS
1332263	AIRSON JACOB PINHEIRO
1120310	ALAMARQUES LUCIO PEREIRA
387508	ALBINO CARNEIRO NETO
667662	ALENCAR ALEXANDRE COSTA
1201326	ALESSANDRO BALBINO DE OLIVEIRA
1504000	ALEX ANTERO DOS REIS
1186980	ALEXANDRE BARBOZA DE OLIVEIRA
1135680	ALEXANDRE FERREIRA VIDAL
1060902	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA
1001189	ALEXANDRE RESENDE DE MACEDO
1243091	ALISSON GOMES FARIA
1461037	ALISSON JULIO DE SOUZA
1135706	ALISSON KENER PEREIRA
1343615	ALLAN EDUARDO DE SOUZA
386132	ALOMA VASCONCELOS TEIXEIRA DE SOUZA
1484351	ALVARO AUGUSTO FERREIRA SOARES
1577329	ANA CAROLINA MENDONCA L DE OLIVEIRA
1251149	ANDERSON DANIEL FERREIRA
99021311	ANDERSON LUIZ SILVA
1563006	ANDERSON LUIZ VALENTINO
1185610	ANDERSON RODRIGO MAMEDE
1418524	ANDRE APARECIDO SILVA
1414531	ANDRE CORREA SILVA
1421528	ANDRE FERNANDO RODRIGUES
1505890	ANDRE JUSTINO DE OLIVEIRA
1404623	ANDRE LUIZ FERNANDES S FREITAS
1504216	ANDRE RIBEIRO FERNANDES
1402510	ANDRE RODRIGUES AMBROSIO
1469733	ANDRE TOLEDO DE SOUSA
1085539	ANDREA ARANTES DE CARVALHO ALVES
1121003	ANDREA MADUREIRA F DE ASSIS
1339084	ANISIO GOMES LAENDER
1185586	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
458143	ANTÔNIO EDIVAR DE ALMEIDA ROCHA
1563493	ARLEY JOSE DE OLIVEIRA
1186063	ARMISTRONG GERALDO DE B SILVA
1414473	ARTUR LOPES LACERDA CANCADO
1135805	ATILA LESTER PEREIRA
99022562	BRENO AUGUSTO XAVIER
1698919	BRENO EUSTAQUIO DE OLIV FERREIRA
1562446	BRUNA HELENA DE PAIVA SALIM
1699438	BRUNA MENDES TEODORO
1569995	BRUNO DE GODOY RODRIGUES PINTO
1699115	BRUNO DIEGO DE LIMA MELO
1699222	BRUNO DO COUTO ROSA
1466010	BRUNO ELIRANTON LOPES
1412500	BRUNO HENRIQUE PEREIRA
1502970	BRUNO JEFERSON DA S SOUZA
1699271	BRUNO NOGUEIRA SANTOS
1717073	BRUNO VINICIUS DE ABREU
1563857	CAINAN MATEUS LOPES
1717388	CAMILA CRISTINA GONCALVES
1627033	CARINE COSTA NERY
1013556	CARLOS ALBERTO DIAS
1572536	CARLOS DANIEL MENDES GUEDES
1453729	CARLOS EDUARDO DE MENDONCA
1456474	CARLOS EDUARDO DE RESENDE LOPES
1620152	CARLOS MAGNO CONSOLI
99021146	CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
1326123	CASSIO HENRIQUE DA SILVA
1502277	CATRINI APARECIDA MOTA DE CASTRO
1013564	CELIO EVARISTO DE SOUZA
1442730	CEZIO MARCOS DE OLIVEIRA
1168483	CHARLES DA CRUZ DE ALMEIDA
1120914	CLAUDECI ANTONIO DE OLIVEIRA
99023840	CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA
1144302	CLAUDINEI SOUZA DE JESUS
342619	CLÁUDIO DANIEL DE MOURA
1415116	CLAUDIO FRANCISCANI SANTOS
1135789	CLAUDIO MARIANO COSTA
1719350	CLAUDIO MURILO DA SILVA JUNIOR
1058148	CLAUDIO ROBERTO DE ASSIS
1297050	CLEBER ANTONIO DOS SANTOS
99021523	CLEIRE SUELI REIS PEREIRA
2030716	CLEITON JOSÉ DE SOUSA
99023841	CLEITON RODRIGUES
1120229	CLEVERSON LUCAS DA COSTA
1168558	CLEYTON DE FARIA QUADROS
1435809	CRISTIER LUIZ PEREIRA
1242486	DANIEL ALVES RIBEIRO DE SOUZA

1257071	DANIEL DE SERPA E SOUSA
1468180	DANIEL FELIPE AMARAL
1505007	DANIEL HENRIQUE CARDOSO
1713924	DANIEL HENRIQUE LARA
1456300	DANIEL SANDER RIBEIRO SILVA
1504364	DANIEL TEIXEIRA CAMPOS
1563899	DANIELA ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES
1501980	DANIELA AZEVEDO DE AQUINO DO CARMO
1504513	DANIELE APARECIDA DA SILVA
1506732	DANY MARCELO NASCIMENTO
386344	DARIO GOMES TEIXEIRA
1491828	DARLEN TAVARES DA SILVA
1713585	DARLLON MEDEIROS DO NASCIMENTO
1059971	DAURICIO JOSE MARCAL
1397975	DAVID LEONARDO DA SILVA
1058270	DAWSON MARQUES DE CARVALHO
294180	DÉCIO GONÇALVES TEIXEIRA
1215342	DELCLECIANO PAIXAO BASTOS
99022561	DEMETRIUS DE PAULA RAMOS
1517010	DENIS FELICIO GOMES
1185784	DENIS REZENDE LOPES
1563972	DIEGO ALEXANDRE NECA
1242671	DIEGO ALVARENGA LEANDRO
1568112	DIEGO FARIA CAMPOS
1699446	DIEGO HENRIQUE FARIA DOS SANTOS
1543651	DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO
1414986	DIEGO JOSE QUINTILIANO
1503846	DIEGO PEREIRA DO COUTO
1559517	DILCIMAR ABREU DE LACERDA
1668391	DIMITRI DE CASTRO L G FREITAS
1699586	DINEY CESAR DE OLIVEIRA
1469261	DISLEY JOSE GONTIJO
1454941	DONIZETE DA SILVA FARIA
1534528	DOUGLAS ALVARES SANTIAGO
1246826	DOUGLAS GUIMARAES LIMA
1242568	DOUGLAS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
1504927	DOUGLAS MILLER MORAIS
1058213	DYONE ROBERTO PADILHA
1135532	EDER NOGUEIRA DE ALMEIDA
1230002	EDILSON JEREMIAS BRAGA
1168517	EDIMILSON ALEXANDRE ARAUJO
1341676	EDIMILSON GOMES DA SILVA
1241140	EDNA JARDIM DOS REIS
1414630	EDUARDO AUGUSTO DE FARIA
1058585	EDUARDO DE SOUSA CUNHA
1543529	EDUARDO HENRIQUE DA S OLIVEIRA
1506401	EDUARDO RODRIGUES LOPES DOS REIS
99021108	EDUARDO VINICÍUS FARIA
1699636	EDVALDO BARBOSA DE MELO
1503341	EDVALDO SILVA SALOME
1698935	ELAINE CRISTINA MORAIS QUADROS
1185545	ELENILSO RIBEIRO DE FARIA
1058536	ELSON CANDIDO DE MOURA
1445568	ELTON ALVARES DA FONSECA VIEIRA
1436062	ELTON SANTOS DE ANDRADE
1389931	EMERSON ANDRADE PINTO
1215607	EMERSON WILSON FERNANDES
1137728	ENES LINO SOUSA
1256683	ERIC SOARES FREITAS
1247048	ERLANDO FERREIRA DA SILVA
1135581	ERNANE LIBERIO RABELO
1421775	EUDES GONCALVES BEIRIGO
370099	EUSTÁQUIO PROCÓPIO
1348945	EVANDRO LUIS RODRIGUES
1414302	EVERTON JOSÉ DE OLIVEIRA
1185552	EZIOMAR DIOMEDISSE MATIAS
1502988	FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
1242928	FABIANO SANTOS DA SILVA
1120302	FABIO APARECIDO DA SILVA
1441088	FABIO CARDOSO DE ARAUJO
1506567	FABIO RODRIGO DA SILVA
1111632	FÁBIO XAVIER DE MELLO
1571181	FABRICIO ALVES TEIXEIRA MIRANDA
1369255	FABRICIO C LOMBARDI DE A SOARES
1699875	FABRICIO OLIVEIRA DE LIMA SANTOS
1720325	FELIPE NASSER BOTELHO JORGE
1714245	FELIPE SOARES P CAMARGOS
1564301	FERNANDA NIZATO DA SILVA
1716836	FERNANDO BRETAS CAMPOS
1132380	FERNANDO PINHEIRO DE AZEVEDO
1384619	FILIPE CARDOSO BORGES
1256225	FILIPE DIAS CORGOZINHO
1699867	FILIPE FIGUEIREDO PEREIRA
1699156	FLAVIA LOPES MAMEDE
1061084	FLÁVIO DE ARAÚJO CANÇADO
1699941	FREDERICO FELIPE COUTINHO SIMOES
341362	GABRIEL ARCANJO LOPES FILHO
1506666	GABRIEL DA CRUZ COIMBRA
1294909	GELSON LUIZ RODRIGUES DINIZ

1713791	GEOVANIO BOMFIM NETO
1278522	GEOVANY CANEDO DE LACERDA
667794	GERALDO CÉSAR LISBOA
1297209	GERALDO DOMINGOS DA FONSECA
99023970	GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA
1435841	GERALDO MAGELA DE PAULA JUNIOR
1120161	GERALDO PEDRO RESENDE
1136621	GERALDO SOARES DE FREITAS
457962	GERANILDA MEDEIROS CORGOZINHO
1135433	GERSON PEREIRA DOS SANTOS
1341775	GESIMAR GONCALVES MAIA
1226836	GEUCIDEIA SEV SOARES TAVARES
1215268	GIDEON BATISTA DE ASSIS
1340603	GILBERT CLEIDSON FERREIRA
386181	GILDEILSON ALMEIDA CONTÃO
1164774	GILMAR ADÃO SILVA
1348655	GILSOM DENES FERNANDES
1058163	GILSON MARQUES ROSA
1136647	GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1058197	GIOVANE DE OLIVEIRA BARBOSA
1502731	GIULIANO FALEIRO DA SILVA
1334218	GLAUBER LOPES DE PAULA
1713783	GLAUCO SANTOS FRANCO
1714450	GLEICON BRACARENSE DE P TRIMOLET
99023842	GLENES GIL SILVA MORAES
1462308	GRASIELLE CRISTIANE MORAES
1699933	GUILHERME MALTA RODRIGUES DE SOUZA
1572569	GUILHERME SILAS SANTIAGO
1700087	GUSTAVO COSTA CARDOSO
1700046	GUSTAVO DA SILVA PEREIRA
1714146	GUSTAVO HENRIQUE MASSON TEIXEIRA
1714062	HALIM NELSON Q GONTIJO SOUKI
1452077	HALLEY DE MELO MARTINS
99022572	HARLEN FERREIRA DA SILVA
1421353	HARLEY CANDIDO NOGUEIRA
1501865	HEBERTH MARTINS
458462	HELBERT VIANA DE SOUZA
956441	HELBERT WILLIAM CARVALHAES
1277847	HELCIO TAVARES REZENDE
1168251	HELVECIO JEREMIAS
1458900	HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA
1701465	HENRIQUE PEGO DA SILVA
1135631	HERMES MARTINS PEREIRA
1497247	HUDSON FABRICIO TRINDADE
1700111	HUGO HENRIQUE S DE ASSIS
1106780	HUGO LEONARDO ALVES PEREIRA
1315902	HUMBERTO ADRIANO DE MED AZEVEDO
1718725	IGOR OMAR BATISTA VIRIATO
1419860	IRAN MAURICIO LOWRENCE BERNARDES
99022771	ISMAEL GARCIA DE SOUZA
1502467	ITAMAR SEBASTIAO DO COUTO
1700327	IURY FABIAN DE OLIVEIRA
1540707	IVAN ANTONIO PEREIRA
1714369	IVAN ARTHUR NUNES DA CUNHA
1651975	IZABELE MARA SILVA
99023844	IZAÍAS MEZÊNCIO DA SILVA
1400951	JACINTO JOSE DE PAIVA
1700251	JACQUES BROOMAYKER DE L MARTINS M
1135797	JAIR EUSTAQUIO GONDIM
387571	JAIRO RODRIGUES SANTIAGO
1398239	JAKSON JUNIO DOS SANTOS
457911	JANAINA ARAÚJO SANTOS
99023853	JANDERSON MATEUS MENDONÇA
1112052	JANICE KENDICE DE OLIVEIRA
1569078	JANSLLEY DANIEL FERREIRA PINTO
1713841	JARDEL AUGUSTO PEREIRA BRASIL
1416767	JAURIS JOSE ELEUTERIO
1718816	JEAN LUCAS ALVES FERNANDES RUFFINI
1135615	JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS
1502632	JEFFERSON FELIPE DA SILVA
1565134	JHONATAN C HEMETERIO TAVARES
1499805	JHONATAN FELIPE SOUSA GONCALVES
1462720	JOANES OTAVIO GOMES
1256877	JOÃO AUGUSTO GOMES DA COSTA
99022565	JOÃO MARCELO CARVALHO
1455716	JOAO PAULO CAVALCANTE DE A SILVEIRA
1572577	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
1422385	JOAO PAULO DE PAULA
1700392	JOAO PAULO PINTO
1700491	JOAO PAULO PONTES SILVA
1271303	JOAO PAULO SALDANHA PEREIRA
99021094	JOÃO PINTO DE OLIVEIRA NETO
1700525	JOAO RAFAEL CRUZ
1112168	JOAO ROMEU MENDONCA
1058114	JOCIMAR LUCIO DOS SANTOS
1121581	JONAS DA CUNHA ROSA
1700806	JORGE HENRIQUE F SANTANA
1038454	JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA
1016187	JOSE ANTONIO DE PAULA

1539378	JOSE ANTONIO FRANCO SANTOS
1348648	JOSE ARTHUR FIGUEIRAS DEOLINO
1103910	JOSE GERALDO CARLOS
386204	JOSÉ MARIA PATRÍCIO
1010495	JOSE MARIA PEREIRA
1565233	JOSIMAR ALVES PINHEIRO
1513381	JOSIMAR MATEUS PINTO
99021314	JUAREZ LIBÉRIO DA SILVA
1345776	JUDSON TADEU RESENDE SILVA
1274497	JULIANO FLAVIO TOLENTINO
1501618	JULIO CESAR BORGES LOPES
1316389	JULIO CESAR DA SILVA
1564988	JULIO CESAR MARTINS DE SOUSA
1572916	JULIO ISRAEL LARA
1255757	JUNIO SÉRGIO GRZECA
1502038	KARINA EMANUELLE G S SALGADO
1234189	KEILA PARDINI JOTA LÍVIO
1488238	KELLY PATRICIA MARQUES
1135763	KELSON MAGELA PADILHA
1412907	KILDER ROBERTO TAV DOS SANTOS
1700533	KLAYTON HENRIQUE GOMES
1713932	LAION HENRIQUE DA SILVA
1123041	LAURO BENEDITO MADEIRA DA SILVA
1700764	LEANDRO BESSA SILVA
1714252	LEANDRO COUTO SOARES SILVA
1300342	LEANDRO GONCALVES MACIEL
11889268	LEDIANE MENDONÇA DIAS
1251206	LEONARDO CRISTINO DA SILVA
1506062	LEONARDO MEDEIROS RIBEIRO
1237756	LEONARDO MOREIRA PIO
1313114	LEONARDO PERES
1565464	LEONCIO FLAVIO DE ALMEIDA ROCHA
1569110	LEONI CARVALHO FARIA
1305663	LEONIDAS GERALDO RIBEIRO
1562388	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1160152	LILIAN DAS GRAÇAS SILVA
1700780	LUCAS ADLER SILVA
1566439	LUCAS BESSA DE MOURA
1612738	LUCAS BICALHO ROCHA REGO
1714500	LUCAS COSTA NETO
1500214	LUCAS FARIA DE SOUSA
1621564	LUCAS GERALDO MAIA
1666577	LUCAS TADEU DE SA PINTO
1500354	LUCIANA AP FRANCISCA DE CASTRO
1540152	LUCIANO LISBOA MORALES
1458611	LUCIMARA DE FATIMA GONTIJO
99022751	LÚCIO GERALDO GONÇALVES
1569086	LUIS AUGUSTO BORGES
1701341	LUIZ ALFREDO F NOGUEIRA
1506575	LUIZ CARLOS SILVA LIMA
1421429	LUIZ EDUARDO PEREIRA
1460625	LUIZ HENRIQUE DELGADO REZENDE ARAUJ
1412784	LUIZA DE SÁ PINTO MARTINS
1572221	MAICOL COSTA
1713650	MAQUISSUEL JOSE DA SILVA
1701184	MARCEL LIDUARIO VARGAS
1034792	MARCELO ALVES COSTA
1003805	MARCELO AUGUSTO SANTOS
1010537	MARCELO CARLOS DA SILVA
1018787	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
344036	MARCELO LUCSA RODRIGUES
1188595	MARCELO NUNES JÚNIOR
1297159	MARCELO SANTOS DE CARVALHO
1315969	MARCIO HELVECIO TAVARES GONTIJO
1269885	MARCIO JOSE ALVES
387379	MARCO ANTÔNIO NORONHA TEIXEIRA
1459585	MARCO ANTONIO RODRIGUES
1057264	MARCO ANTONIO SARGIOTO BARBOSA
1717818	MARCO AURELIO DA COSTA SILVA
1242676	MARCO PAULO DE OLIVEIRA GONTIJO
458442	MARCOS CHARLES PEREIRA VIEIRA
1330355	MARCOS HENRIQUE DE ARRUDA FROTA MONTALVERNE
1242724	MARCOS JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS
99024578	MARCOS VENICIO REIS
1416254	MARCOS VINICIO ROSA
1380351	MARCOS VINICIUS DE SOUSA
1344597	MARCUS SIQUEIRA TAVARES
99023846	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA
1464767	MARCUS VINICIUS NUNES CAMPOS
1347640	MARDEN DO CARMO AZEVEDO
1500131	MARIA GORETE DA C FELIX
360158	MARIA GORETE RIOS
1486448	MARIANA CRISTINA TONACO
1713304	MARILSON MARTINS DO CARMO
1477470	MARINA HELENA RODRIGUES COSTA
1303999	MARKUS ANTONIUS SOARES RODRIGUES
99024579	MARLON ALVES DA SILVA
1503556	MATEUS DE SOUSA SOARES
1379320	MATEUS VINICIUS EDER DA SILVA

1701093	MATHEUS PECNITO ALVES
1168434	MAURICIO PINHEIRO DE AZEVEDO
1713510	MAURILIO JARDIM MARTINS
1548080	MAYCOW MELLO BRAGA
1257245	MEDSKER MOTA ALMEIDA MURTA
1412721	MEIRIELLE LACERDA SILVA
1356385	MELCHIOR GERSON DE PAULA PEREIRA
1507789	MICHEL WILLIAN COSTA
1311430	MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS
1699594	MONIQUIANE CORREA BOUSSADA
1442581	MOZAR FRANCISCO DE F BALBINO JR
1573088	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA ROMEIRO
1215623	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS
1425610	NELSON NEDES CORREIA
99022563	NÉVISCHER THADEU SANTOS
1463132	NICOLAS ALVES DA FONSECA
1569797	NILZO CASTRO DIAS
1251180	ODILON ALEXANDRE AMARAL
1168426	ORIOSVALDO PINHEIRO SILVA
99022599	OSNI RÉGIS SOUZA
1701150	OTAVIO LEITE GUIMARAES
1698679	PABLO MICHEL SILVA ALVES
1456169	PATRICIA DE OLIVEIRA S SILVA
386452	PATRÍCIA PEREIRA SOUTO
1167808	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
1698604	PAULO FERNANDO FERREIRA
1698828	PAULO HENRIQUE DOMINGOS
1080000	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
1422245	PAULO HENRIQUE FARIA SOUSA
1698893	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
1351519	PAULO HENRIQUE LEITE
1716828	PAULO HENRIQUE QUADROS SILVA
1699024	PAULO HENRIQUE SANTOS
99023847	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MOURA
1460880	PEDRO DAMASCENO LOPES
1243024	PEDRO DE FARIA SANTOS
1272004	PEDRO FIRMINO DIAS FILHO
1299502	PEDRO HENRIQUE DE MELO
939549	PERÍCLES VIANA DE SOUZA
1576982	PHILIPE STEFANI DO PRADO VILELA
1243054	RAFAEL ANTENOS TAVARES E SILVA
1714013	RAFAEL ARTUR DA SILVA
1717404	RAFAEL LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO
1504695	RAFAEL PINHEIRO DA S TEIXEIRA
1500008	RAFAELA MENDES PINTO TAVARES
1120195	RALBERTH DE DEUS GUIMARAES
1719970	RAMON ALOISE OLIVEIRA MORAIS
1458744	RAMON DIORATO MOURA
1714427	RAPHAEL PIRES DE SOUZA MARTINS
1571462	RAQUEL BATISTA PEREIRA SANTOS
546715	RAUL FERNANDO CLEBICAR NOGUEIRA
1034842	REGICARDO ANTONIO ROSA
1173046	REGINALDO SILVA SANTOS
99022573	REINALDO JOSÉ PIMENTEL
547003	RENATO ALVES DA FONSECA
1111649	RENATO ALVES RODRIGUES
1567189	RENATO PEREIRA DOS SANTOS
99023848	RENI PEDRO RODRIGUES
1383462	RICARDO ALESSANDRO BUENO
1453562	RICARDO ALVES RODRIGUES
1713726	RICARDO ANTONIO DINIZ RAMALHO
1571934	RICARDO CAIO DA SILVA
1242684	RICARDO FRANCISCO GOMES CARVALHO
1699081	RICARDO HENRIQUE BESSA
1699172	RICARDO JUNIOR NUNES DE AGUIAR
1699214	RICHARD RUNGUE PIMENTA LEITE
99023966	RICK ERICK RIBEIRO
1185974	ROBERT VIDAL ELIAS
1699404	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
1714351	ROBERTO MAURO SANTOS NORONHA
1292622	ROBSON DE FREITAS NEVES
1270578	RODRIGO DOS SANTOS
1490234	RODRIGO EDUARDO SILVA
1168699	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
1503515	RODRIGO RAMOS
1135623	RODRIGO RIBEIRO
1185925	ROGERIO PEREIRA DE LIMA
1270461	ROGERIO TAVARES DA SILVA
1699479	ROGGER DIOGO SANTOS
1612647	ROMEU JUNIO DE BESSA
1699578	ROMULO TOMAZ DE SOUZA
1256445	RONALDO FELIX NAPOLEÃO
1119874	RONALDO JARDIM NUNES
1397850	RONEY BRUNO SILVA
1699347	ROSANA SILVA QUADROS
99021260	ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS
1502483	RUBENS HENRIQUE DE ANDRADE
1317968	RUBIA CARVALHO TAVARES
1599919	SALMON MIRANDA MESQUITA

99023828	SAMUEL ALVES DA SILVA
1185503	SANDER JOSE DE PAIVA
1271873	SANDERS SANTOS DA SILVEIRA
1277466	SANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
1135508	SAULO MENDONCA BOSQUE
99023849	SÉRGIO OCATVIO CANDIDO RODRIGUES
1503689	SIDNELLE DIAS
1185578	SIDNEY MARCOS DA SILVA
341989	SILVAN AUGUSTO DA SILVA
1034743	SINEZIO JOSE DA COSTA
1338664	STANLEY ARAUJO PENA
1486927	TALISON ALVES LEAO
1565704	TAMARA RUBIA COUTO SILVA BARROS
1437979	TATIANA FERREIRA SILVA
1535335	TEREZA CRISTINA FERREIRA
1520345	THIAGO CHRISTOVAO ARAUJO LIMA
1699958	THIAGO CUNHA
1277599	THIAGO DE PAULA FARIA
1717800	THIAGO DE SOUSA CALDAS
1490630	THIAGO FERNANDES SOUTO
1700004	THIAGO FERREIRA RODRIGUES
1713833	THIAGO HENRIQUE ALVES
1700095	THIAGO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
1700103	THIAGO PIO DOS SANTOS
1484872	THIAGO RIBEIRO ALVES
1567072	TIAGO ALVES DA FONSECA
1505742	TIAGO ARISTIDES RODRIGUES
1545110	TIAGO DE CASTRO ARAUJO
1612654	TIAGO MOURA FONSECA
1581180	TIAGO MOURA SANTOS RODRIGUES
1700202	TIAGO SOUTO DE OLIVEIRA
1505130	TONY RAMOS MENDONCA
1465202	TULIO CAMPOS ROCHA NUNES
458370	VALDECI DA SILVA
349325	VALDECY ROSA
1215649	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS
954248	VALERIA SOUSA DE MELO
1700236	VALTEIR JUNIO LUCIO MENDONCA
1242727	VALTENOR PEREIRA DA SILVA
1226638	VANDA DE CASSIA C CARVALHAES
1318057	VANESSA DAYANA DE CAMPOS
1318014	VANESSA DE CASTRO ARAÚJO
1086131	VANILDA GERALDA ALVES
1035104	VANTUIL LUIZ DA SILVA
1506831	VASCO GUIMARAES BUENO
1177161	VERCILEI NUNES GUIMARAES
99021063	VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
1700434	VINICIUS CARVALHO LOPES
1331174	VINÍCIUS COSTA MIGUEL
1461409	VINICIUS GONCALVES LEMOS
1700483	VINICIUS RICHELLE DE OLIVEIRA SILVA
1331315	VIVALDE LEVILESSE FERREIRA JÚNIOR
1381607	VIVIANE MARIA S FERREIRA SILVA
1633965	WAGNER CARVALHO FARIA
668070	WAGNER DE OLIVEIRA
1385038	WALDO MARTINHO JUNIOR
1516061	WALISON HENRIQUE FARIA
1250950	WANDEIR LOPES FERREIRA JUNIOR
1454040	WANDER EDIPO FERREIRA E SOUSA
1185883	WANDERSON BATISTA BERALDO
1277516	WASHINGTON ALVES BONIFACIO
2018449	WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA
1666486	WEBERTH MADUREIRA
1571777	WELERSON HENRIQUE DIAS
1299908	WELLDMAN CEZAR SANTOS
1175801	WELLINGTON ALVES DA SILVA
1571785	WELLITON THIAGO BATISTA FIRMO
1400688	WENDEL TEIXEIRA DOS S INACIO
1566819	WENDEL VINICIUS TEODORO DA SILVA
547403	WENDELL NILTON RODRIGUES
99024588	WEVERTON GERALDO ALVES
1297118	WILDER FABIANO ALVES DA COSTA
1242762	WILLIAN ADRIANO DOS REIS
1418631	WILLIAN AMARAL CASTRO
1700673	WILLIAN CESAR DE ANDRADE
1351527	WILLIAN GARCIA VILANO
1135565	WILSON FERREIRA DA SILVA
1700939	WISLEI DE BRITO FERNANDES
1571751	YGOR KRISTO PUGAS DA SILVA
1499391	ZEULER GUALBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA0A44AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00018/2017. **Processo Licitatório: nº. 00028/2017 – Pregão presencial nº. 00017/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MINAS NET LTDA - ME** – CNPJ: 12.022.934/0002-94. Vigência: 07/04/2017 a 07/04/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL SULFITE A4 - 75 g/m², 210x297 mm, 100% branco, para uso em impressora laser ou a jato de tinta, embalado contra umidade, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	PAPEX	CX	300	149,90	44.970,00
2	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 - 75 g/m², 216x330 mm, 100% branco, para uso em impressora laser ou a jato de tinta, embalado contra umidade, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	CHAMEX	CX	6	253,50	1.521,00
Total Geral						**46.491,00**

Lambari, 07/04/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D9753E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 03/2017

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **17 A 18 DE ABRIL DE 2017,** AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE **02 (DOIS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA (+ CR)** – PARA ATENDEREM AO SERVIÇOS DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA E AS SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO – CONFORME DECRETO N° 4.178, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

CR = CADASTRO DE RESERVA.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para contratação temporária por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, para suprir as necessidades imediatas da **Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina/MG**, conforme cargo e função descritos no Anexo I e II.
1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:
a) Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo III**;
b) Avaliação Curricular, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo V**;
2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES
2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento do requisito fixado no **Anexo I e** conhecimento tácito das atribuições do cargo/função contidas no **Anexo II, além de**:
a) Escolaridade;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
c) - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
d) - Ter disponibilidade de carga horária;
e) - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
3 – DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – Inicio: 17/04/2017;
Término: 18/04/2017.
Horário: 08h00min às 10h30min e 12h30min às 15h00m.
Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.
3.2 – Para efetuar a **inscrição** o candidato interessado deverá comparecer na data, local e horários especificados, para entregar contra recibo, a seguinte documentação:
a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
b) O **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo IV**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).
3.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:
a) Nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
b) Endereço, número do telefone;
c) Cargo ao qual pretende concorrer;
d) Escolaridade de nível médio, identificando os cursos, conforme função a qual concorre;

e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização nos últimos 05 (cinco) anos;
f) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.
3.4 – O candidato se inscreverá conforme opção constante no **Anexo I;**
3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.
3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX, via correio eletrônico ou procuração através de terceiros.
3.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
3.10 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico:
http://www.leopoldina.mg.gov.br.
***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A análise curricular será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo IV.**

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo V**.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos e Experiência.
6.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
6.2. - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Leopoldina/MG, afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado final.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telegrama os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina/MG, 11 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA (+ CR) – PARA ATENDEREM AO SERVIÇOS DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA E AS SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO – CONFORME DECRETO N° 4.178, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I DO EDITAL

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA	02 (DOIS) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Nível Médio e Registro no COREN	R$ 1.158,65 + R$ 340,00 (auxílio alimentação)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA	03 (TRÊS) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Nível Médio e Registro no COREN	R$ 1.158,65 + R$ 340,00 (auxílio alimentação)

*CR – CADASTRO DE RESERVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA (+ CR) – PARA ATENDEREM AO SERVIÇOS DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA E AS SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO – CONFORME DECRETO N° 4.178, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO II DO EDITAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA.

Participar ativamente na coleta de sangue, bem como na ordenha das bolsas de sangue; executar atividades referentes a atividades técnicas de enfermagem na área de saúde do Posto Avançado de Coleta Externa do HEMOMINAS, sob coordenação e supervisão do enfermeiro, bem como prestar assistência aos doadores; organizar o ambiente de trabalho dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; registrar as atividades realizadas pela equipe de enfermagem; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA

Atuar nas salas de vacina do município e prestar funções inerentes a profissão dentro das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA (+ CR) – PARA ATENDEREM AO SERVIÇOS DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA E AS SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO – CONFORME DECRETO N° 4.178, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO III DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO					
NOME DO CARGO/FUNÇÃO (OBS) – FAZER OPÇÃO					
NOME					
DATA DE NASC		**SEXO**		**CPF**	
ENDEREÇO		**Nº**		**CIDADE**	
CEP		**BAIRRO**			
TELEFONE (S)					
Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 03/2017** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.					
Leopoldina/MG, _____ de abril de 2017.					
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**					

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
NOME DO CARGO/FUNÇÃO (OBS) – FAZER OPÇÃO
DATA: _____ /_____ / 2017.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA/MG:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA (+ CR) – PARA ATENDEREM AO SERVIÇOS DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA E AS SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO – CONFORME DECRETO N° 4.178, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO IV DO EDITAL

CURRICULUM VITAE

NOME:			
NOME DO CARGO/FUNÇÃO (OBS) – FAZER OPÇÃO			
RG:		**CPF:**	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		**E-MAIL:**	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área em que está pleiteando).			
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).**			
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)			
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).**			
Cursos de Capacitação			
Últimos 5 (cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de **2013 a 2017 – Na área em que está se candidatando.**			
***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).**			

TRAZER PREENCHIDO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA (+ CR) – PARA ATENDEREM AO SERVIÇOS DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA E AS SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO – CONFORME DECRETO N° 4.178, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
ANEXO V DO EDITAL
PROVA DE TÍTULOS
NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO CARGO/FUNÇÃO (OBS) – FAZER OPÇÃO:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, **na área pleiteada**, realizados a partir de 2013, observando-se:			
	Carga horária mínima 100h.....	10	20	
	Carga horária mínima de 40h.....	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 20h.....	2,0	4,0	
	Carga horária mínima de 10h.....	1,0	2,0	
02	Experiência profissional (**comprovada**) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30	
TOTAL DE TÍTULOS				

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**
**** A documentação deverá estar autenticada ou a autenticação deverá ser feita no ato da inscrição, desde que os interessados apresentem o documento original.**
***** A entrega da documentação sem solicitação de autenticação é de responsabilidade do candidato, não constituindo obrigação do servidor responsável pelas inscrições, a verificação de prévia autenticação.**

Leopoldina, MG, 11 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6C7792B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **000033/2017**
Pregão, Nº: 000013/2017
TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000013/2017

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio
www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EDITAL

Pregão Nº: 000013/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 000013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000033/2017

ABERTURA: 25/04/2017

HORÁRIO: 10:00 HORAS

TIPO: Menor Preço - Item

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 10:00 horas do dia 25/04/2017,** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.
Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSIATENCIA SOCIAL, OBRAS E LIMPEZA PUBLICA, ADMINISTRAÇÃO - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **25/04/2017**
HORÁRIO: **10:00 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 000013/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 000013 /2017**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
_____,_____de_____
_____
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 001/2017.
Data e local
_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
4.9 A Licitante poderá PREFERENCIALMENTE preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.
4.9.1– Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.

4.9.2 – Passo a passo do programa "WSICRegistraPropostas.exe":

1 – Copiar o arquivo "fornecedores.exe" e "PL_00004_2017.SIC" paro o computador;
2 – Dar um duplo click no arquivo "fornecedores.exe" extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
3 – Executar o arquivo "WSICRegistraPropostas.exe"***;
4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ ;
5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em "confirmar";
6 – clicar em "Abrir Processo" escolher o arquivo o "PL_00004_2017.SIC"
7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em "gravar" a cada produto;
6 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em "imprimir" para imprimir a proposta financeira;
7 – Clicar em "encerrar" para gerar o arquivo "PL_00004_2017CNPJ.PRO";
8 – Copiar o arquivo "PL_00004_2017CNPJ.PRO"" para um CD.
9 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
10 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
10.1 - Abrir novamente o "WSICRegistraPropostas.exe" clicar em "abrir propostas" escolher o "PL_00004_2017CNPJ.PRO"
*** – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos ".dll" tipo: (borlndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o "WSICRegistraPropostas.exe" para pasta "C:windowssystem32".

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**

5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 **Alvará** de licença e localização vigente.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata,** expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame(homologação), para a regularização da documentação.

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº 004/2017, pregão nº 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº 004/2017, PREGÃO Nº 001/2017.

Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.
7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada setor requerente entregue, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇOES

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:
Os materiais destinam se a reposição de estoque, para atendimento da prefeitura e todos os setore e secretarias tais como escolas, sede, secretarias de obras, assistência social e saúde assim como Psf, pronto atendimento que não são beneficiadas com contratos de serviços de limpeza e conservação.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	Unidade	2.200	Água sanitária - solução aquosa, com ação alvejante, bactericida e desinfetante, a base de hipoclorito de sódio. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variado de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada, uso geral. Frasco plástico, lacrado, contendo no recipiente 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Q Boa. Validade mínima de 12 meses.
00002	ÁLCOOL 70 % GEL	LT	350	Álcool - tipo gel, para assepsia de mãos, antisséptico e bactericida, neutro, hidratado a 70° gl, apresentando uma formulação rica em emolientes e umectantes composta com álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas, com efeito residual prolongado. Frasco plástico e lacrado contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Asseptgel. Validade mínima de 12 meses.
00003	ÁLCOOL 99,5%	LT	1.206	Álcool Etílico - antisséptico e bactericida, para assepsia de superfícies e objetos, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, hidratado 99° INPM, 15° C. Embalagem plástica, lacrado, resistente, contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Validade mínima de 12 meses. Similar ou superior a marca Paraty ou Montenegro.
00004	ALVEJANTE	FR	15	Alvejante para roupa - a base de água, oxigenada, não agressivo a tecidos, alto rendimento. Embalagem de 500 ml. Similar ou superior a marca Ypê.
00005	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LT	GL	125	Amaciante - para roupas, perfumado, de aroma suave, aspecto líquido, viscoso e concentrado, acondicionado em embalagem plástica, resistente contendo 5 litros, com tampa abre e fecha e lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Validade mínima de 12 meses. Similar ou superior a marca Baby Soft.
00006	BOTA PVC 37	PR	3	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante, com ranhuras na planta e salto, antibactericida e antimicrobiana, resistente em contato com material de limpeza e demais produtos químicos. Tamanho referente: 37. O produto deverá ter o registro dos órgãos obrigatórios e competentes, sendo embalado e transportado de forma que não danifique o produto.
00007	BOTA PVC 38	PR	20	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante, com ranhuras na planta e salto, antibactericida e antimicrobiana, resistente em contato com material de limpeza e demais produtos químicos. Tamanho referente: 38. O produto deverá ter o registro dos órgãos obrigatórios e competentes, sendo embalado e transportado de forma que não danifique o produto.
00008	BOTA PVC 39	PR	3	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante, com ranhuras na planta e salto, antibactericida e antimicrobiana, resistente em contato com material de limpeza e demais produtos químicos. Tamanho referente: 39. O produto deverá ter o registro dos órgãos obrigatórios e competentes, sendo embalado e transportado de forma que não danifique o produto.
00009	BOTA PVC 40	PR	11	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante, com ranhuras na planta e salto, antibactericida e antimicrobiana, resistente em contato com material de limpeza e demais produtos químicos. Tamanho referente: 40. O produto deverá ter o registro dos órgãos obrigatórios e competentes, sendo embalado e transportado de forma que não danifique o produto.
00010	BOTA PVC 41	PR	5	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante, com ranhuras na planta e salto, antibactericida e antimicrobiana, resistente em contato com material de limpeza e demais produtos químicos. Tamanho referente: 41. O produto deverá ter o registro dos órgãos obrigatórios e competentes, sendo embalado e transportado de forma que não danifique o produto.
00011	CERA LÍQUIDA	LT	155	Cera - tipo líquida, auto brilho, incolor, perfume de longa duração, aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármores e paviflex, antiderrapante. Composição básica de silicone, cera de carnaúba, conservantes, perfumes e outras substâncias químicas permitidas. Acondicionadas em embalagem plástica, resistente, com tampa roscável, contendo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Ingleza. Validade mínima de 12 meses
00012	CERA EM PASTA	Unidade	100	Cera - tipo pasta, incolor, perfume de longa duração, aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármores e paviflex, antiderrapante. Composição básica de silicone, cera de carnaúba, conservantes, perfumes e outras substâncias químicas permitidas. Acondicionadas em latas, resistente, com tampa de pressão, contendo 400 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Ingleza. Validade mínima de 12 meses.
00013	CLORO	Unidade	400	Cloro líquido, composto de hipoclorito de sódio - 3%. Teor de cloro ativo - 2,5% a 3,0% plpm. Frasco com 2 litros. Similar ou superior a marca Marina.
00014	DESINGORDURANTE MULTIPLO-USO	Unidade	450	Desengordurante multiuso - Instantâneo, líquido, fragrância neutra, acondicionada em embalagem de 500 ml, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Validade mínima de 12 meses. Similar ou superior a marca Veja.
00015	DESINFETANTE C/ 02 LITROS	Unidade	1.775	Desinfetante - líquido, suave fragrância, para uso geral, com ação bactericida e germicida, super concentrado, isento de partículas insolúveis ou materiais precitados e com princípio ativo de cloreto benzalcônico. Em embalagem plástica, resistente, lacrada, contendo 1 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Pinho Sol. Validade mínima de 12 meses.
00016	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO	Unidade	1.070	Desodorizador de vaso sanitário, em pastilha adesiva, de boa qualidade, germicida e desinfetante. Pastilha de aproximadamente de 9 gramas.
00017	DETERGENTE 500 ML	Unidade	2.970	Detergente - líquido, neutro, concentrado, inodoro, com suave perfume, biodegradável, ação desengordurante, consistente, hipoalérgico, agente alcalino, remoção de sujeira em geral. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, com bico regulador para uso econômico, contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Validade mínima de 12 meses. Similar ou superior a marca Ypê.
00018	ESPONJA PARA VASILHA	PCT	155	Esponja para limpeza - tipo dupla face, em formato retangular, multiuso, bicolor (de um lado de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e do outro lado, esponja macia para limpeza delicada). Confeccionada em manta (não tecido) de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Acondicionada em embalagem de 4 unidades. Similar ou superior a marca Scotch Brite.
00019	LÃ DE AÇO	PCT	500	Lã de aço - Para limpeza geral, em aço carbono, não abrasiva, textura macia, biodegradável, sem perfume, ecológica, isenta de sinais de oxidação. Acondicionada em embalagem com peso líquido mínima de 60g contendo 8 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Validade mínima de 12 meses. Similar ou superior a marca Bombril.
00020	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	Unidade	220	Limpa alumínio, líquido, proporciona brilho ao alumínio, composição: tenso ativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo p.s.p. Odor característico, viscosidade 0,20-0,50 seg., densidade 0,9900 - 1,0100g/cm³, solubilidade em água (% em água): solúvel. Frasco com 500 ml.
00021	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO 1 LT	Unidade	350	Limpa cerâmica e azulejo, líquido, cor azul, odor perfumado, acidez: 3,6 - 4,0 ml (NaOH 0,2N). Composição: Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Produto biodegradável. Elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). Embalagem com 1 litro. Similar ou superior a marca Azulim.
00022	LUSTRA MOVEIS	Unidade	40	Lustra móveis de madeira, líquida, conserva o brilho e a textura dos móveis, protege contra a ação do tempo. Composta por óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante. Embalagem com 200 ml. Similar ou superior a marca Peroba.
00023	LUVA LÁTEX CANO CURTO P	PR	35	Luva - confeccionada em borracha látex, cano curto, resistente e reforçada, lisa, com todos os dedos, reutilizável, ambidestra, com revestimento interno, palma antiaderente, embalada individualmente. Tamanho P.
00024	LUVA LÁTEX CANO CURTO M	PR	35	Luva - confeccionada em borracha látex, cano curto, resistente e reforçada, lisa, com todos os dedos, reutilizável, ambidestra, com

				revestimento interno, palma antiaderente, embalada individualmente. Tamanho M.
00025	LUVA LÁTEX CANO CURTO G	PR	35	Luva - confeccionada em borracha látex, cano curto, resistente e reforçada, lisa, com todos os dedos, reutilizável, ambidestra, com revestimento interno, palma antiaderente, embalada individualmente. Tamanho G.
00026	LUVA LÁTEX CANO LONGO P	PR	15	Luva - confeccionada em borracha látex, cano longo, de 320 cm, resistente e reforçada, lisa, com todos os dedos, reutilizável, ambidestra, com revestimento interno, palma antiaderente, embalada individualmente. Tamanho P.
00027	LUVA LÁTEX CANO LONGO M	PR	180	Luva - confeccionada em borracha látex, cano longo, de 320 cm, resistente e reforçada, lisa, com todos os dedos, reutilizável, ambidestra, com revestimento interno, palma antiaderente, embalada individualmente. Tamanho M.
00028	LUVA LÁTEX CANO LONGO G	PR	58	Luva - confeccionada em borracha látex, cano longo, de 320 cm, resistente e reforçada, lisa, com todos os dedos, reutilizável, ambidestra, com revestimento interno, palma antiaderente, embalada individualmente. Tamanho G.
00029	PURIFICADOR DE AMBIÊNTE SPRAY	Unidade	25	Purificador de ambiente, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo, aerossol, não contendo clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 360 ml. Similar ou superior a marca Bom Ar.
00030	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNI	PCT	400	Sabão - tipo barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, levemente aromatizado, composição: ácido graxos, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 unidades por pacote, de 200 grs cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Ypê. Validade mínima de 12 meses.
00031	SABÃO EM PASTA DESINGORDURANTE	Unidade	610	Sabão - tipo barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, levemente aromatizado, composição: ácido graxos, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 unidades por pacote, de 200 grs cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Assolan. Validade mínima de 12 meses.
00032	SABÃO EM PÓ C/ 5 KG	PCT	120	Sabão - tipo em pó, amarelo, aparência uniforme, detergente, isento de sujeiras e umidade, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil solução. Composição: tensoativoaniômico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico pigmento, fragrância suave e tensoativo biodegradável (alquibenzenosulfanato de sódio). Saco contendo 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Validade mínima de 12 meses.
00033	SABÃO EM PÓ 1 KG	CX	690	Sabão - tipo em pó, azul, biodegradável, de boa qualidade, aparência uniforme, detergente, concentrado, micro perolado, isento de sujeiras e umidade, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil solução. Composição: tensoativoaniômico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico pigmento, fragrância suave e tensoativo biodegradável (alquibenzenosulfanato de sódio). Caixa contendo um 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Tixan. Validade mínima de 12 meses.
00034	SABONETE BRANCO 90 GRS	Unidade	650	Sabonete - tipo barra, com fragrância suave, aspecto físico sólido, alto poder espumante, embalagem de 90g, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de utilização e formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Lux. Validade mínima de 12 meses.
00035	SABONETE LIQUIDO	Unidade	70	Sabonete - tipo liquido, concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0), fragrância suave, biodegradável, aspecto físico viscoso, antisséptico, diluição mínima de 1:15, para higienização e hidratação das mãos, embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Validade mínima de 12 meses. Similar ou superior a marca Fiorucci.
00036	SODA CAUSTICA	Unidade	110	Soda cáustica - Indicado para desincrustar e limpar sujeiras de gordura, restos de alimentos e demais sólidos de origem orgânica, além de desentupir ralos, caixa de gordura, vasos sanitários e canos. Tipo escama, composta de hidróxido de sódio e acondicionado em embalagem de 500 grs. Similar ou superior a marca Yara.
00037	BUCHA PARA BANHO	Unidade	100	Bucha para banho, infantil, indicada para limpeza e revitalização da pele, ideal para uso diário, limpa a pele suavemente sem agredi-la. De espuma de poliuretano expandido e poliéster. Produto não perecível, validade indeterminada. Similar ou superior a marca Ponjita.
00038	CONDICIONADOR	Unidade	250	Condicionador infantil - Hipoalérgico, fragrância suave, com fórmula clinicamente testada, PH balanceado, isento de sabão e álcool, produto que não irrita os olhos e com composição adequada para o público alvo. Dá aos fios brilho, maciez e hidratação. Acondicionado em frasco de 350 ml. Similar ou superior a marca Palmolive.
00039	HASTES FLEXÍVEIS.	CX	25	Hastes flexíveis - de plástico, com algodão na ponta, antigerme e de boa qualidade. Caixa com 75 unidades. Similar ou superior a marca Jhonson e Jhonson.
00040	PAPEL HIGIENCO C/ 4 UNIDADES DE 60 MT	PCT	3.000	Papel higiênico - Cor branca, folha simples, boa qualidade, sem perfume, macio, alta absorção, fabricado com fibras naturais, embalagem transparente para boa visibilidade do produto, rolo de 60mt. de comp. X 10cm de larg., tubo interno de 4 cm de diâmetro, acondicionado 04 rolos por pacote. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Personal.
00041	SHAMPOO INFANTIL	Unidade	250	Shampoo infantil - Hipoalérgico, fragrância suave, com fórmula clinicamente testada, PH balanceado, isento de sabão e álcool, produto que não irrita os olhos e com composição adequada para o público alvo. Limpa delicadamente os cabelos garantindo aos fios brilho e maciez. Acondicionado em frasco de 350 ml. Similar ou superior a marca Palmolive.
00042	APARELHO DE BARBEAR	Unidade	120	Aparelho de barbear - com duas lâminas, em aço inoxidável, afiadas, sem rebarbas, de fácil manuseio, de boa qualidade, descartável, de plástico, resistente, de alta performance, cabo com textura deslizante. Embalagem em cartela, trazendo na embalagem externa, os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Similar ou superior a marca Gillette.
00043	LUVA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES	PCT	40	Luva - tipo plástica descartável, não-estéreis, que protegem apenas o manipulador do objeto manipulado, recomendado para manipulação de alimentos e bebidas e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. Feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica, de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro, é descartável após um uso, possui tamanho único, é higiênica e de modelagem ambidestra. Pacote acondicionada com 100 unidades, tamanho único.
00044	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS	PCT	750	Saco de lixo, reforçado, capacidade 100 Litros, cor azul, confeccionado emresinatermoplástica, tam. 75 x 85cm, espessura de 0,10mm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 25 unidades. Similar ou superior a marca Hiperrol.
00045	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS	PCT	580	Saco para lixo - reforçado, cor azul, com estaqueidade para que não haja vazamento de lixo líquido, picotado, impermeável, de 50 litros, confeccionado em resina termoplástica, capacidade de 8 Kg sem rasgar o produto. Acondicionado em embalagem de 50 unidades. Similar ou superior a marca Hiperrol.
00046	SACO DE LIXO PRETO DE 30 LITROS	PCT	240	Saco para lixo - reforçado, cor azul, com estaqueidade para que não haja vazamento de lixo líquido, picotado, impermeável, de 30 litros, confeccionado em resina termoplástica, capacidade de 8 Kg sem rasgar o produto. Acondicionado em embalagem de 50 unidades. Similar ou superior a marca Hiperrol.
00047	SACO DE LIXO PRETO DE 15 LITROS	PCT	80	Saco para lixo - reforçado, cor azul, com estaqueidade para que não haja vazamento de lixo líquido, picotado, impermeável, de 15 litros, confeccionado em resina termoplástica, capacidade de 8 Kg sem rasgar o produto. Acondicionado em embalagem de 100 unidades. Similar ou superior a marca Hiperrol.
00048	SACO DE LIXO URBANO REFORÇADO	PCT	10.000	Saco de lixo, super reforçado, para coleta de lixo urbano. Dimensões: 75x90, fardo com 100 unidades. Similar ou superior a marca Hiperrol.
00049	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	PCT	30	Touca descartável - Utilizada para evitar queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Resistente, de boa durabilidade, hipoalérgicas, sanfonada, cor branca, com elástico revestido que molda-se confortavelmente à cabeça, 100% de polipropileno. Acondicionado em embalagem com 100 unidades com dimensão de 45 x 52 cm.
00050	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS	Unidade	80	Balde - confeccionado em plástico, polipropileno, resistente e reforçado, moldado em peça única com pega mão e alça de arame galvanizado, reforçado que dê segurança e resistência ao usuário. Com capacidade para 12 litros. O produto deve ser transportado de forma que não danifique o produto.
00051	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	Unidade	15	Desentupidor - para vaso sanitário, de borracha natural, sanfonado, resistente, durável e prático. Usado para desobstruir encanamentos de pias, ralos e vasos sanitários, em cabo de madeira, dimensões aproximadas de 14,5 cm x 53 cm x 14,5 cm.
00052	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	15	Escova - tipo sanitária, em cabo plástico, com cerdas de nylon, sem suporte.
00053	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL DE MADEIRA	Unidade	20	Escova de limpeza geral - de mão, resistente, confeccionada em madeira, com cerdas sintéticas, formato oval.
00054	ESCOVA PARA LIMPEZA	Unidade	45	Escova de limpeza geral - de mão, resistente, confeccionada em polipropileno, com cerdas sintéticas, formato oval.

	GERAL DE POLIPROPILENO			
00055	FLANELA PARA LIMPEZA	Unidade	140	Flanela - para limpeza geral, em tecido ligeiramente aveludado em um dos lados, 100% algodão, com bordas orveloqueadas e acabamento flanelado, lisa, medindo 38x58cm, para uso geral.
00056	Lixeira 50 L com pedal e tampa	Unidade	40	Lixeira 50L com pedal e tampa em plástico rígido - Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 prarafuros. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros
00057	LIXEIRA	Unidade	70	Lixeira - para banheiro, sem tampa, fabricada em plástico, polipropileno, altura aproximada de 29 cm, diâmetro aproximado 23 cm, em formato cilíndrico com leve abertura na parte superior. Capacidade aproximada de 14 litros.
00058	PÁ PARA LIXO (GRANDE)	Unidade	40	Pá - tipo coletora de lixo, em material plástico, com cabo de madeira, longo, revestido de plástico, com comprimento mínimo de 80 cm de comprimento.
00059	PANO DE CHAO	Unidade	500	Pano de chão - Saco de algodão, alvejante, para limpeza de pisos, composto por 100% algodão, medindo 52x80 cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas com acabamento.
00060	PANO DE PRATO	Unidade	300	Pano de prato - felpudo, branco, estampado, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 40 cm x 60 cm.
00061	RODO MÉDIO DE 40 CM	Unidade	65	Rodo - Para limpeza geral, resistente, de borracha de EVA duplo para piso, em rapa e enxuga, de rosca com 40 cm, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20m aproximadamente de comprimento. Utilizado para secagem de superfícies úmidas.
00062	RODO GRANDE DE 60 CM	Unidade	65	Rodo - Para limpeza geral, resistente, de borracha de EVA duplo para piso, em rapa e enxuga, de rosca com 60 cm, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20m aproximadamente de comprimento. Utilizado para secagem de superfícies úmidas.
00063	RODO DE PIA	Unidade	30	Rodo para pia, com 1 borracha, raspa e enxuga, base e cabo em polipropileno, comprimento da base aproximado de 13 cm e cabo aproximado de 10 cm.
00064	VASSOURA DE COQUEIRO	Unidade	60	Vassoura - tipo coqueiro, com cerdas em palha, com cabo de madeira, longo, lixado, de bom acabamento e reto, para uso geral, resistente e de boa durabilidade.
00065	VASSOURA DE PÊLO	Unidade	55	Vassoura - tipo de pelo, natural, com boa durabilidade e resistente, com base em madeira de 40 cm, cabo em madeira plastificado de 1,20 cm, com bom acabamento, proporcionando uma limpeza perfeita em pisos secos e lisos.
00066	VASSOURA PIAÇAVA	Unidade	160	Vassoura - tipo piaçava, natural, com boa durabilidade e resistente, com base em madeira revestida de latão, cabo em madeira plastificado de 1,20 cm, com bom acabamento, proporcionando uma limpeza perfeita em pisos secos e lisos.
00067	VASSOURA TP. COQUEIRO DE GARRAFA PETTY	Unidade	58	Vassoura redonda, confeccionada com material reciclável, cerdas feitas de garrafa pet, resistente, com durabilidade elevada, ecologicamente correta, reduzindo a poluição do meio ambiente.
00068	TOALHA DE ROSTO 80 X 45	Unidade	50	
00069	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UN.	PCT	100	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, 25 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada setor requerente entregue, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço - Item** que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será VICENTE DE PAULA SOUSA**,** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	**Dotação**	**ficha**	**fonte**
Administração	041220402200533903000	35	1.00
Polícia militar	04122040220083390300	45	1.00
Polícia civil	041220402200933903000	49	1.00
Escola de ensino fundamental	123611202201533903000	87	1.01 1.47
Escolas educação infantil	123651204202433903000	109	1.01 1.47
Escola ensino fundamental fundeb	123611202201533903000	159	1.19
Escola educação infantil fundeb	123651204202433903000	186	1.19
Secretaria de saúde	101221001206433903000	311	1.02
psf	103011003206833903000	322	1.02 1.48 1.55
ambulatório	10302100420783390300	350	1.02 1.48 1.49 1.52
Vigilância epidemiológica	103051002206933903000	404	1.02 1.50 1.55
Secretaria assistencial social	082440801208633903000	422	1.00
Cras	082440802209033903000	431	1.00 1.29
Serviço de convivência vinculos	08244080221313393000	460	1.00 1.29
Conselho tutelar	0824308022009933903000	466	1.00
Espaço cultural	133921302201833903000	123	1.00
Departamento de obras	041220402203733603000	200	1.00
praças	154521501205833903000	217	1.00
Velório municipal	15452150220573390300	224	1.00
Limpeza publica	154522601203933903000	240	1.00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O fornecimento deverá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada setor requerente entregue, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório. município de Perdigão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências da empresa vencedora.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

A Contratada deverá reexecutar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de medição, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal de Obras. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017.

SR JOSÉ AILTON DA COSTA
Secretario Municipal de Obras.

SR NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA
Secretario Municipal de Saúde

SR LORENZA APARECIDA SILVA
Secretario Municipal de Educação

SR EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
Secretario Municipal de Assistência Social

SR VICENTE DE PAULA SOUSA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2017

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000013/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000033/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Administração	041220402200533903000	35	1.00
Polícia militar	04122040220083390300	45	1.00
Polícia civil	041220402200933903000	49	1.00
Escola de ensino fundamental	123611202201533903000	87	1.01 1.47
Escolas educação infantil	123651204202433903000	109	1.01 1.47
Escola ensino fundamental fundeb	123611202201533903000	159	1.19
Escola educação infantil fundeb	123651204202433903000	186	1.19
Secretaria de saúde	101221001206433903000	311	1.02
psf	103011003206833903000	322	1.02 1.48 1.55
ambulatório	10302100420783390300 0	350	1.02 1.48 1.49 1.52
Vigilância epidemiológica	103051002206933903000	404	1.02 1.50 1.55
Secretaria assistencial social	082440801208633903000	422	1.00
Cras	082440802209033903000	431	1.00 1.29
Serviço de convivência vinculos	08244080221313393000	460	1.00 1.29
Conselho tutelar	0824308022009933903000	466	1.00
Espaço cultural	133921302201833903000	123	1.00
Departamento de obras	041220402203733603000	200	1.00
praças	154521501205833903000	217	1.00
Velório municipal	154521502205733903000	224	1.00
Limpeza publica	154522601203933903000	240	1.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO
8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 000013/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA
9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000013/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;
10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:
I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade;
h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal de Perdigão

Detentora

TESTEMUNHA:

1. _____
CPF_____

2. _____
CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:D065C6D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **000036/2017**
Pregão, Nº: 000016/2017
TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº000016/2017**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio **www.perdigao.mg.gov.br**

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EDITAL

Pregão Nº: 000016/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 000016/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000036/2017

ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 12:00 HORAS

TIPO: Menor Preço - Item

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 12:00 horas do dia 28/04/2017,** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.
Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO OBRAS EDUCAÇÃO E SAUDE - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por **MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **28/04/2017**
HORÁRIO: **12:00 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 000016/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 000016/2017**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
_____,_____de_____
_____
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 001/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
4.9 A Licitante poderá PREFERENCIALMENTE preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.
4.9.1– Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.
4.9.2 – Passo a passo do programa "WSICRegistraPropostas.exe":
1 – Copiar o arquivo "fornecedores.exe" e "PL_00004_2017.SIC" paro o computador;
2 – Dar um duplo click no arquivo "fornecedores.exe" extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
3 – Executar o arquivo "WSICRegistraPropostas.exe"***;
4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ ;
5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em "confirmar";
6 – clicar em "Abrir Processo" escolher o arquivo o "PL_00004_2017.SIC"
7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em "gravar" a cada produto;
6 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em "imprimir" para imprimir a proposta financeira;
7 – Clicar em "encerrar" para gerar o arquivo "PL_00004_2017CNPJ.PRO";
8 – Copiar o arquivo "PL_00004_2017CNPJ.PRO"" para um CD.
9 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
10 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
10.1 - Abrir novamente o "WSICRegistraPropostas.exe" clicar em "abrir propostas" escolher o "PL_00004_2017CNPJ.PRO"
*** – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos ".dll" tipo: (borlndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o "WSICRegistraPropostas.exe" para pasta "C:windowssystem32".

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de *ações*, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 **Alvará** de licença e localização vigente.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata,** expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame(homologação), para a regularização da documentação.

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº 004/2017, pregão nº 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº 004/2017, PREGÃO Nº 001/2017.

Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.
7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇOES

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:
Para o uso de todos os setores e secretarias municipais.para o abastecimento dos estoques e melhor comodidade de todos os setores.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	CAIXA DE FÓSFORO C/ 240	CX	45	Fósforo - Curto, fino, confeccionada em madeira autorizada pelos órgãos competentes, medindo no mínimo 4 cm de comprimento total, acondicionada em caixa grande, contendo 240 palitos. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Similar ou superior a marca Fiat Lux.
00002	ISQUEIRO A GÁS	Unidade	30	Isqueiro com selo holográfico do INMETRO, que garante originalidade, qualidade e segurança. Similar ou superior a marca Bic.
00003	PAPEL TOALHA	PCT	55	Papel toalha de cozinha, folha dupla, rolo com 60 toalhas de 20x22cm, pacote com 02 rolos cada. Similar ou superior a marca Snob.
00004	PILHA PALITO C/4 UNID	CTL	55	Pilha, tipo palito, alcalina, com potência prolongada AAA 1,5v. Cartela com 4 unidades. Similiar ou superior a marca Rayovac.
00005	PILHA PEQUENA C/4 UN	PCT	70	Pilha pequena, alcalina, com potência prolongada AA 1,5v. Pacote com 4 unidades. Similiar ou superior a marca Rayovac.
00006	PILHA MÉDIA C/ 2	CTL	50	Pilha média, alcalina, potência 1,5V. Cartela com 2 unidades. Similiar ou superior a marca Rayovac.
00007	PILHA GRANDE C/ 2	CTL	40	Pilha grande, alcalina, potência 1,5v. Cartela com 2 unidades. Similiar ou superior a marca Rayovac.
00008	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30 X 40	RL	12	Bobina plástica - picotada, 30 x 40 cm. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados individualmente contendo 500 unidades.
00009	CANUDO PLASTICO DESCARTAVEL E ARTICULAVEL	PCT	25	CANUDO PLASTICO DESCARTAVEL E ARTICULAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO RESISTENTE DOBRAVELPARA INGESTÃO DE LIQUIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE DIAMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.
00010	FILTRO COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL	CX	135	Coador de papel, composto 100% de fibra celulósica. Filtro para café de papel crepado, costura dupla no fundo e em uma das laterais, de formato característico do produto, cor branqueada, levemente amarelada, com textura porosa, levemente áspero, característica de papel filtrante. Embalagem com 30 unidades, tamanho 103. Similar ou superior a marca Melitta.
00011	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	25	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente, transparente, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de rachaduras, deformações, rebarbas e arestas. Acondicionadas em embalagens de 50 unidades.
00012	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML	PCT	1.400	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML PARA CAFE DE POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLUCIDO, ATOXICO RESISTENTE PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES E CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADEDO PRODUTO ATÉ O USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA QUIMICO RESPONSAVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NUMERO DE LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, REGISTROS NOS ORGÃOS OBRIGATORIOS E COMPETETES, O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO.
00013	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	PCT	820	Copo - tipo descartável, de 50 ml para café, de polipropileno, branco ou translúcido, atóxico, resistente, para líquido frio ou quente, acondicionada em embalagem com 100 unidades e conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto.
00014	FILME PLASTICO DESCARTAVEL DE PVC 28 CM X 50 MT	RL	12	FILME PLASTICO DE PVC ESTICAVEL, PRODUTO TOTALMENTE ATOXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE, TENHA COMO CARACTERISTICA PRINCIPAL O ESTIRAMENTO E COLAMINAÇÃO, APLICADO NA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS ACONDICIONADOS EM BANDEIJAS OU DIRETAMENTE NO PRODUTO. POSSUI BARREIA NATURAL AO OXIGENIO , CONSEVANDO-OS HIDRATADOS, LIMPOS AUMENTANDO O TEMPO DE VIDA UTIL. DIMENSÕES 28 CM X 50 MT.
00015	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM	PCT	10	GUARADNAPO CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES MEDINDO 33 X 30 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRIC~]AO E DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
00016	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	PCT	400	Açúcar cristal, origem vegetal, branco, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg, não violadas, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Similar ou superior a marca Delta.
00017	PACOTE DE PO DE CAFE C/ 500GR	PCT	1.200	Café torrado e moído extra forte, empacotado em embalagem de 500 gramas, embalado a vácuo, sem ser violadas, constando todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Similar ou superior a marca Varanda.
00018	LEITE INTEGRAL C/ 12	FD	30	Leite integral longa vida, esterilizado, em embalagem tetra pack, não violado, contendo 1 litro a caixa e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Saúde, local de origem do produto, peso, data de embalagem, de vencimento e todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Similar ou superior a marca Camponesa.
00019	MARGARINA 500 GR -1ª QUALIDADE	Unidade	600	Margarina cremosa com sal. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans, com 60% a 80% de lipídio. Embalada em pote plástico resistente de 500g, embalagem intacta e não violada, com proteção interna. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Validade mínima de 06

				meses a partir da entrega. Similar ou superior a marca Delícia.
00020	ÓLEO DE GIRASSOL . RECIPIENTE COM 1 LITRO	Unidade	70	Óleo de girassol, refinado, de boa qualidade, de cor levemente amarelado, límpido, com odor e sabor suave característico, em embalagem pet de 900 ml., não violado. Deve conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação pertinente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Similar ou superior a marca Liza.
00021	REFRESCO EM PÓ CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	25	Refresco em pó, adoçado, composição com açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Sabores variados. Pacote 35 g, que permite fazer 1 litro de suco, acondicionados em caixa com 15 unidades. Similar ou superior a marca Tang.
00022	REFRIGERANTE 2 LTS	LT	150	REFRIGERANTE SABORES GUARANÁ, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PON CHIC.
00023	REFRIGERANTE	LT	150	REFRIGERANTE SABORES LARANJA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUKITA.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço - Item** que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será **VICENTE DE PAULA SOUSA ,** SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Administração	041220402200533903000	35	1.00
Polícia militar	04122040220083390300	45	1.00
Polícia civil	041220402200933903000	49	1.00
Escola de ensino fundamental	123611202201533903000	87	1.01 1.47
Escolas educação infantil	123651204202433903000	109	1.01 1.47
Escola ensino fundamental fundeb	123611202201533903000	159	1.19
Escola educação infantil fundeb	123651204202433903000	186	1.19
Secretaria de saúde	101221001206433903000	311	1.02
psf	103011003206833903000	322	1.02 1.48 1.55
ambulatório	10302100420783390300 0	350	1.02 1.48 1.49 1.52
Vigilância epidemiológica	10305100220693390300 0	404	1.02 1.50 1.55
Secretaria assistencial social	082440801208633903000	422	1.00
Cras	082440802209033903000	431	1.00 1.29
Serviço de convivência vínculos	08244080221313393000	460	1.00 1.29
Conselho tutelar	0824308022009933903000	466	1.00
múltiplo uso	082430802209733903000	414	1.00
Parque exposições	206062001212933903000	278	1.00
Departamento de limpeza publica	154522601203933903000	240	1.00
Velório/ cemitério	15452150220573390300 0	224	1.00
Praça	154521501205833903000	217	1.00
Secretaria de educação	121221201201433903000	77	1.01
Espaço cultural	133921302201833903000	123	1.00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências da empresa vencedora.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

A Contratada deverá reexecutar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de medição, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal de Obras. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017.

SR JOSÉ AILTON DA COSTA
Secretario Municipal de Obras.

SR NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA
Secretario Municipal de Saúde

SR LORENZA APARECIDA SILVA
Secretario Municipal de Educação

SR EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
Secretario Municipal de Assistência Social

SR VICENTE DE PAULA SOUSA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2017

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000016/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000036/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Administração	041220402200533903000	35	1.00
Polícia militar	04122040220083390300	45	1.00
Polícia civil	041220402200933903000	49	1.00
Escola de ensino fundamental	123611202201533903000	87	1.01 1.47
Escolas educação infantil	123651204202433903000	109	1.01 1.47
Escola ensino fundamental fundeb	123611202201533903000	159	1.19
Escola educação infantil fundeb	123651204202433903000	186	1.19
Secretaria de saúde	101221001206433903000	311	1.02
psf	103011003206833903000	322	1.02 1.48 1.55
ambulatório	10302110042078339030000	350	1.02 1.48 1.49 1.52
Vigilância epidemiológica	103051002206933903000	404	1.02 1.50 1.55
Secretaria assistencial social	082440801208633903000	422	1.00
Cras	082440802209033903000	431	1.00 1.29
Serviço de convivência vínculos	08244080221313393000	460	1.00 1.29
Conselho tutelar	0824308022009933903000	466	1.00
múltiplo uso	082430802209733903000	414	1.00
Parque exposições	206062001212933903000	278	1.00
Departamento de limpeza publica	154522601203933903000	240	1.00
Velório/ cemitério	154521502205733903000	224	1.00
Praça	154521501205833903000	217	1.00
Secretaria de educação	121221201201433903000	77	1.01
Espaço cultural	133921302201833903000	123	1.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO
8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 000016/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA
9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000016/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;
10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:
I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade;
h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal de Perdigão

Detentora

TESTEMUNHA:

1. _____
CPF_____

2. _____
CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:B525664E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **000035/2017**
Pregão, Nº: 000015/2017
TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000015/2017**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio
www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EDITAL

Pregão Nº: 000015/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 000015/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000035/2017

ABERTURA: 03/05/2017

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: Menor Preço - Item

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 8:30 horas do dia 03/05/2017,** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.
Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ADMINISTRAÇÃO- órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por **MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **03/05/2017**
HORÁRIO: **8:30 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 000015/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 000015/2017**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
_____,_____de_____
_____
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 001/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
4.9 A Licitante poderá PREFERENCIALMENTE preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.
4.9.1 – Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.
4.9.2 – Passo a passo do programa "WSICRegistraPropostas.exe":
1 – Copiar o arquivo "fornecedores.exe" e "PL_00004_2017.SIC" paro o computador;
2 – Dar um duplo click no arquivo "fornecedores.exe" extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
3 – Executar o arquivo "WSICRegistraPropostas.exe"***;
4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ ;
5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em "confirmar";
6 – clicar em "Abrir Processo" escolher o arquivo o "PL_00004_2017.SIC"
7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em "gravar" a cada produto;
6 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em "imprimir" para imprimir a proposta financeira;
7 – Clicar em "encerrar" para gerar o arquivo "PL_00004_2017CNPJ.PRO";
8 – Copiar o arquivo "PL_00004_2017CNPJ.PRO"" para um CD.
9 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
10 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
10.1 - Abrir novamente o "WSICRegistraPropostas.exe" clicar em "abrir propostas" escolher o "PL_00004_2017CNPJ.PRO"
*** – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos ".dll" tipo: (borlndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o "WSICRegistraPropostas.exe" para pasta "C:windowssystem32".

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 **Alvará** de licença e localização vigente.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata,** expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame(homologação), para a regularização da documentação.

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº 004/2017, pregão nº 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº 004/2017, PREGÃO Nº 001/2017.

Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.
7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de cada setor, conforme solicitação de compra, entrega nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇOES

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:
Para o uso de todos os setores da prefeitura tais como secretaria de saúde, psf ambulatório, assistência social, administração, educação.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	AGENDA ANUAL	Unidade	27	Agenda anual com apresentação diária, com capa dura, resistente, com espiral, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. O miolo da agenda deverá ser composto de folhas pautadas. Similar ou superior Tilibra
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO	Unidade	30	Almofada para carimbo, nº 3 em material/caixa de plástico, com esponja absorvente revestida de tecido, na cor azul, tipo entintada, tamanho médio, tampa em latão. Similar ou superior a marca Pilot.
00003	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Unidade	50	Apagador de lousa, com porta giz individual, em madeira de reflorestamento, feltro de 4 mm, macio, não agride a tela da lousa, Dimensão; 4,5x8x17,5 cm. Similar ou superior a marca Radey.
00004	APONTADOR COMUM	Unidade	235	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, sem depósito lâmina de aço inox, de alta qualidade, o que permite o apontar de muitos lápis, sem perder o fio, formato retangular, de 2 cm. Cores variadas. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00005	ARQUIVO MORTO	PCT	150	Arquivo morto ofício, 100% reciclável, liso, ideal para ajudar na organização e armazenamento de documentos e papéis. Feito em papelão 490 g/m², com fechamento em travas, que protege os itens contra sujeira, pó e outras coisas que possam danificá-los. Caixa com cabeçalhos para inserir informações que facilitam na identificação e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal. Modelo com tampa, cor parda. Dimensão: 350mmx135mmx240mm. Similar ou superior a marca Polycart.
00006	BASTÃO DE COLA QUENTE 1 KG	PCT	20	Bastão refil de silicone para cola quente, uso artesanal e profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico à base de resina e borracha. Ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papal, plásticos, borracha, cerâmica, artesanato. Dimensão: 11mm x 20 cm. Pacote com 1 Kg. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00007	BOBINA PARA CALCULADORA PAPEL BRANCO	CX	4	Bobina para calculadora registradora, dimensão: 57mm x 30m. Caixa com 30 unidades.
00008	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	Unidade	140	Borracha,branca, tamanho 40 x 20 x 10 mm aproximadamente, macia, para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas , acelerador, essência e base em PVC. Similar ou superior a marca Mercur.
00009	CADERNO BROC. PEQ.48 FLS C/ PAUTA	Unidade	30	Caderno brochurão, 48 folhas, costurado, capa dura, de folhas claras, linhas bem visíveis, miolo em papel 56 gramas, pautado, boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Dimensão: 23x20,2 (LxA). Similar ou superior a marca Tilibra.
00010	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 96 FOLHAS	Unidade	715	Caderno brochurão, 96 folhas, costurado, 31 pauta azul e margens, formato 200mm x 275mm, capa flexível, de folhas claras, linhas bem visíveis, miolo em papel 56 gramas e boa qualidade. O produto deve estar de acordo a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00011	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 96 FOLHAS	Unidade	50	Caderno brochurão, 96 folhas, costurado, 31 pauta azul e margens, formato 200mm x 275mm, capa dura, de folhas claras, linhas bem visíveis, miolo em papel 56 gramas e boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00012	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 96 FOLHAS SEM PAUTA	Unidade	150	Caderno brochurão, 96 folhas, costurado, sem pauta e margens, formato 200mm x 275mm, capa flexível, de folhas claras, linhas bem visíveis, miolo em papel 56 gramas e boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00013	CADERNO DE CALIGRAFIA	Unidade	80	Caderno de caligrafia, 40 folhas, formato 200x140 mm, capa flexível, folhas claras, linhas bem visíveis, boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00014	CALCULADORA DE MESA	Unidade	43	Calculadora de mesa, de 12 dígitos, prática, com tampa resistente, durável, teclas plásticas e alimentação a bateria, teclado com memória e visor amplo. Similar ou superior a marca Casio.
00015	CALCULADORA DIGITAL COM BOBINA	Unidade	3	Calculadora digital de mesa, impressão em bobina de 58mm, 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em duas cores (preto e vermelho), tecla de porcentagem, seletor de decimais, subtotal, total, separador de milhar no visor e na impressão, contador de itens, bivoltagem com chave manual (110/220 volts), correção dígito a dígito, entintador tipo rolete, visor de cristal líquido, garantia mínima de 6 (seis) meses. Similar ou superior a marca Casio.
00016	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA	CX	85	Caneta esferográfica escrita fina, corpo em acrílico transparente, de resinas termoplásticas, a base de corantes orgânicos e solventes, apresentando traço contínuo e sem falhas, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades e cores variadas . Similar ou superior a marca Bic Fine Plus.
00017	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA	CX	98	Caneta esferográfica escrita grossa, corpo em acrílico transparente, de resinas termoplásticas, a base de corantes orgânicos e solventes, apresentando traço contínuo e sem falhas, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades e cores variadas. Similar ou superior a marca Bic.
00018	CANETA HIDRÓGRAFO COLORIDO C/ 12 UNIDADES	CX	25	Caneta hidrográfica colorida, com estojo com 12 unidades, cores sortidas, tinta lavável, não mancha, a base de água, ponta regular, de 4,0mm, escrita 1,8 mm, não recarregável, medindo aproximadamente 14 cm, estojo prático e durável, atóxica, tampa anti asfixiante e apropriada para evitar ressecamento da tinta. Com validade mínima de 02 anos, contados a partir da data de entrega e selo do INMETRO. Similar ou superior a marca Bic.
00019	CANETA MARCA TEXTO	CX	15	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, secagem rápida, composição de resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, oferecendo duas espessuras de traço. Corpo/tampa/fundo em polipropileno; filtro/ponta em poliéster. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior a marca Pilot.
00020	CARTOLINA BRANCA.	Unidade	250	Cartolina, dupla face, pesando 140 G/M2; rigidez, medindo (50x66)cm, cores variadas.
00021	CD ROOM PARA AUDIO	PCT	12	CD, formatos de áudio wav, mp3, wma, ogg, aac, flac, entre outros no mercado, formatos de dados doc, xls, ppt, access, xml, txt, jpg, png, flash, rar, entre outros, formatos de vídeo avi, mpeg, wmv, iso, entre outros. Velocidade de gravação 52x, armazenamento de dados 700MB, armazenamento de vídeo 80 minutos, superfície branca, Printable (Imprimível), Full Hub, área gravável esverdeada, leitor de CD. Pacote com 50 unidades. Similar ou superior a marca Elgin.
00022	CLIPS Nº 2/0 C/500 GR	CX	20	Clips tamanho 2/0, metálico, arame trefilado, de boa qualidade, resistente, medida aproximadamente quatro centímetros de comprimento, caixa contendo 720 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminada. Similar ou superior a marca Clips New.
00023	CLIPS Nº 4/0 C/500 GRS	CX	30	Clips tamanho 4/0, metálico, arame trefilado, de boa qualidade, resistente, medida aproximadamente quatro centímetros de comprimento, caixa contendo 400 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Similar ou superior a marca Clips New.
00024	CLIPS Nº 6	CX	15	Clips tamanho 6/0, metálico, arame trefilado, de boa qualidade, resistente, medida aproximadamente quatro centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Similar ou superior a marca Clips New.
00025	CLIPS Nº 08	CX	20	Clips tamanho 8/0, metálico, arame trefilado, de boa qualidade, resistente, medida aproximadamente quatro centímetros de comprimento, caixa contendo 180 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Similar ou superior a marca Clips New.
00026	COLA COLORIDA 23 GRS CAIXA	CX	50	Cola colorida, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Não é tóxica, composição: resina de P.V.A. e pigmentos. Frasco em plástico com 23 grs cada, acondicionada em caixa 6 unidades. Similar ou superior a marca Tenaz.
00027	COLA BRANCA CAIXA	CX	25	Cola líquida, branca, para uso escolar e de escritório, secagem rápida, lavável, a base de água, não atóxica e inflamável, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, embalagem com bico economizador, peso líquido 90g. de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior a marca Tenaz.
00028	COLA BRANCA 500 GRS	Unidade	60	Cola líquida, branca, para uso escolar e de escritório, secagem rápida, lavável, a base de água, não atóxica e inflamável, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, embalagem com bico economizador, peso líquido 500grs, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Similar ou superior a marca Tenaz.
00029	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG	Unidade	5	Cola líquida, branca, para uso escolar e de escritório, secagem rápida, lavável, a base de água, não atóxica e inflamável, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, embalagem com bico economizador, peso líquido 1 Kg, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Similar ou superior a marca Tenaz.
00030	CORRETIVO LÍQ.A BASE D'ÁGUA 18MLCX C/ 12	CX	14	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, não tóxico e inodoro, lavável, não ressaca, embalagem mínima de 18 ml, com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior a marca Bic.

00031	PEN DRIVE	Unidade	40	Dispositivo de armazenamento, pen drive, capacidade de 8GB Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e Gravação de 05mb/s, compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Taxa de leitura/gravação mínima de: 10MB/s e 5MB/s, respectivamente; compatível com interface USB 2.0 ou superior; possuir conexão "plug & play" sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento nos sistemas operacionais. Similar ou superior a marca Sandisk.
00032	CD DE DVD	PCT	4	DVD, em CD, capacidade de armazenamento de 4.7 Gb, superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente, acondicionamento em estojo de acrílico. A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (marca, a capacidade suportada para dados e para áudio). Pacote com 50 unidades. Similar ou superior a marca Elgin.
00033	ELÁSTICO LÁTEX Nº18	PCT	5	Elástico látex, amarelo, n.18, com 600 unidades, fino, boa qualidade e resistência, podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzidos com borracha natural e indicados para juntar documentações, processos, papéis em geral entre outros. Pacote com 50 unidades. Similar ou superior a marca Mamuth.
00034	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X229	CX	3	Envelope tipo ofício, em papel branco, formato 114 x 229 mm, 75 grs, caixa com 100 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00035	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 240 X 340	CX	3	Envelope tipo saco, em papel branco,formato 240 x 340 mm, 80 grs, caixa com 250 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00036	ENVELOPE PAPEL KRAFT PARDO 240 X 340	CX	23	Envelope tipo saco, em papel kraft pardo, formato 240 x 340 mm, 80 grs, caixa com 250 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00037	ENVELOPE PAPEL KRAFT PARDO 250 X 353	CX	5	Envelope tipo saco, papel kraft pardo, formato 250 x 353 mm. 80 gramas, caixa com 250 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00038	ESTILETE 18 MM	Unidade	40	Estilete, 18 mm, com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonômico e empunhadura perfeita. Indicado especialmente para trabalhos artesanais e escolares. Possui quebrador de lâmina e sistema de trava Auto-Lock (trava automática) que evita que a lâmina se retraia em trabalhos que necessitam de perfuração.
00039	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO ADESIVA	PCT	3	Etiqueta adesiva InkJet/Laser, formato A4, adesivo inteiriço. Dimensão: 288,5x200mm, pacote com 100 folhas. Similar ou superior a marca Pimaco.
00040	EXTRATOR DE GRAMPO	Unidade	46	Extrator de grampo, material aço galvanizado, tipo espátula, dimensões 20x15x25 mm, peso unitário 16 grs, resistente.
00041	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	Unidade	30	Fita adesiva dupla face, transparente, de polipropileno acrílico, biorientado, caberto com adesivo a base de água, ambos os lados, liner de papel siliconado (antiaderente). Dimensões 12mm x 30m. Similar ou superior a marca Adere.
00042	FITA ADESIVA 48X50 TRANSPARENTE	Unidade	185	Fita adesiva, larga, gomada, transparente, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico, para fechamento de caixa de papelão, empacotamento, emendas e reforço. Dimensões 48mm x 50m. Similar ou superior a marca Adere.
00043	FITA ADESIVA 12 X 40 TRANSPARENTE	Unidade	130	Fita adesiva, transparente, de filme de polipropileno, bi orientado, coberto com adesivo acrílico, para fechamento de caixa de papelão, empacotamento, emendas e reforço. Dimensões 12mm x 40m. Similar ou superior a marca Adere.
00044	FITA CREPE USO GERAL 48MM	Unidade	300	Fita crepe, adesiva bege, de papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Dimensões de 18mm x 50m. Similar ou superior a marca 3M.
00045	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS	CX	36	Fita para impressora matricial, 80 colunas, LX300 + 1ª linha, com 02 unidades. Com tintas contendo agentes lubrificantes e tecido de fibra sintética (Nylon), projetados para resistir ao esgarçamento da fita, eliminando o risco de danos ao seu equipamento. Similar ou superior a marca MasterPrint.
00046	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX2190	Unidade	6	Fita para impressora matricial, LX2190, com 01 unidade. Com tintas contendo agentes lubrificantes e tecido de fibra sintética (Nylon), projetados para resistir ao esgarçamento da fita, eliminando o risco de danos ao seu equipamento. Dimensão: 13mmx14m. Similar ou superior a marca MasterPrint.
00047	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 890	Unidade	36	Fita para impressora matricial, LX890, com 01 unidade. Com tintas contendo agentes lubrificantes e tecido de fibra sintética (Nylon), projetados para resistir ao esgarçamento da fita, eliminando o risco de danos ao seu equipamento. Similar ou superior a marca MasterPrint.
00048	FOLHA DE EVA	Unidade	4.000	Folha de EVA (espuma vinílica acetinada),lisa, lavável, atóxica, durável, de fácil manuseio, textura homogênea, dimensões 40 cm x60 cm e espessura 2mm. Composição: Copolimero de etileno (Polietileno) e Acetato devinila. Similar ou superior a marca Make +.
00049	FORMULÁRIO CONTÍNUO 02 VIAS	CX	55	Formulário contínuo, 02 vias 92101, serilha comum, branco, auto-copiativo- 60 g/m2. Formato: 80 colunas-240x280 caixa com 1500 jogos, com carbono intercalado. Similar ou superior a marca Datapel.
00050	GIZ DE CERA	CX	120	Giz de cera, para desenho em papel, cores mistas, tipo longo, no formato redondo, medindo 11x100mm (diam x comp), composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, em caixa com 12 unidades, devendo estar em conformidade com a norma da ABNT BR NM 300, e certificado pelo INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.
00051	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO	CX	50	Giz para quadro negro, coloridos, antialérgico e hipoalérgico, plastificados, sem produtos tóxicos que quando inalados causam sérios problemas ao aparelho respiratório e de pele, Caixa com 40 gizes não quebra com facilidade, resistente, 81 mm x10 mm. Similar ou superior a marca Delta.
00052	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO	CX	120	Giz para quadro negro, cor branco, antialérgico e hipoalérgico, plastificados, sem produtos tóxicos que quando inalados causam sérios problemas ao aparelho respiratório e de pele, Caixa com 50 gizes não quebra com facilidade, resistente, 81 mm x10 mm. Caixa contendo 64 palitos. Similar ou superior a marca Delta.
00053	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	Unidade	70	Grampeador de mesa, 26/6 20 folhas, de corpo metálico, design moderno e ergonômico, com placa metálica de proteção na frente que evita que o dente do equipamento se abra, apoio de base em resina termoplástica. Dimensões 279x68x280mm. Similar ou superior a marca Eagle.
00054	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	Unidade	35	Grampeador de mesa, grande, capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2. Dimensão: 279 x 68 x 280 mm. Similar ou superior a marca Eagles.
00055	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	Unidade	3	Grampeador tapeceiro de pressão profissional, manual, resistente, fácil manuseio, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar, extrator de grampos, versátil e altamente qualificado para operações manuais, construido com robustez para uma vida longa, trava para o cabo garante uma maior segurança, permite grampo quadrado 53 e 106 (4 - 14mm).Medidas aproximadas: 15 X 10 X 2cm (Cxaxl), peso: 420g.
00056	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	CX	3	Grampo para grampeador galvanizado 106, 8 MM, Altura: 8.00 cm, largura: 11.00 cm profundidade: 3.00 cm, caixa com 2.500 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00057	GRAMPO PARA PASTA DE METAL	CX	15	Grampo para pasta, trilho de metal, galvanizado, produzido em chapa de flandres, comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Ideal para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. Pacote com 50 unidades. Similar ous uperior a marca Eagles.
00058	GRAMPO 9/14 GALV. CX C/ 5.000 CHAPARRAU	CX	2	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 9x14mm, boa qualidade, caixa com 5.000 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00059	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 10	CX	15	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 23x10mm, boa qualidade, caixa com 1.000 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00060	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 X 6	CX	91	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 26x6mm, boa qualidade, caixa com 5.000 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00061	GRAMPO DE GRAMPEADOR 23 X13 GALVANIZADO	CX	15	Grampos para grampeador, resistente, em metal galvanizado, 23x13mm, boa qualidade, caixa com 5.000 unidades. Similar ou superior ou superior Eagles.
00062	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	CX	140	Lápis de cor, longo, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras e possuindo formato sextavado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com cores vivas e brilhantes. Mina macia, com bom deslizamento, permitindo variações de tons suaves até traços intensos, super resistente, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar, madeira reflorestada. Caixa com 12 unidades. Faber Castell.
00063	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 02	CX	20	Lápis preto, nº 02, traço HB, alta qualidade, apontado sem emendas na madeira, medindo 175 mm aproximadamente, fabricado com madeira de reflorestamento, boa qualidade, atóxico, resistente, composição: madeira, grafite, cargas inertes e parafinas sintéticas. Caixa com 144 unidades. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00064	LIVRO DE REGISTRO PARA ATA COM 200 FOLHAS	Unidade	25	Livro de registro de atas, com 200 folhas, sem margem, folhas numeradas, em percaline, capa dura, costurado, capa e contracapa em papelão 697g/m², folhas internas em papel off set 56g/m², capa preta. Medidas: 203mmx298mm. Similar ou superior a marca Tilibra.
00065	LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO COM 200 FOLHAS	Unidade	30	Livro de registro de ponto, com 200 folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 90gr/m², formato da capa 23,5x32,8mm. Similar ou superior a marca Tilibra.
00066	LIVRO DE REGISTRO PARA PROTOCOLO	Unidade	15	Livro de registro de protocolo, capa dura, capa/contra capa: papelão 697 g/m², miolo em papel off-set 56g/m2, costurado, utilizado para entrega de correspondência, documentos, malotes, encomendas, entre outros. Livro com 100 folhas. Formato: 205 x 150 mm. Similar ou superior a marca Tilibra.
00067	MASSA DE MODELAR VÁRIAS CORES	CX	120	Massa de modelar, macia, não esfarela, não gruda, não endurece, não mancha as mãos, atóxico, sem glliter, a base de cera, com ceras, cargas inertes e pigmentos, peso líq. 90g. Estojo com 06 unidades, cores diversas. Com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Similar ou superior Acrilex.
00068	PALITO DE PICOLÉ 100 UNIDADES	PCT	40	Palito de picolé, com 100 unidades, extremidades arredondadas, resistentes, com 12mm aproximadamente.
00069	PAPEL CONTACTE ROLOS	Unidade	25	Papel auto adesivo, transparente, liso, com 45 cm de largura 25 metros. Acabamento superficial brilhante. Produto sem deformação,

	C/25M			rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Vulcan.
00070	PAPEL CARBONO PRETO PACOTE	PCT	3	Papel carbono, para escrita em máquina, preto, embalagem com 100 folhas, formato A4 (21 x 29,7cm) capacidade para 8 vias. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Gramp Line.
00071	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	Unidade	490	Papel cartão, fosco, cores variadas, dimensões 50x70cm, encorpado, rígido, gramatura: 240gr. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Spiral.
00072	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	Unidade	490	Papel color set, dupla face, cores variadas, dimensões 48x66 cm, gramatura 120G/M2. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Grifecard.
00073	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Unidade	360	Papel crepom, cores variadas, medindo 0,48cm x 2,00m pesando 28g/m². Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Art Floc.
00074	PAPEL FOTOGRÁFICO 50 FOLHAS	PCT	25	Papel fotográfico, tamanho A4, para impressoras jato de tinta, alto brilho, secagem instantânea. Gramatura 135gr/m2, espessura: 265 µm, brilho: 92,00 (TAPPI T452 om-87), opacidade: 96,5, resistente a água, boa qualidade para impressões duráveis, não fica marca de dedo na impressão. Fornecer imagens com elevada densidade de cor (high color density), graduação perfeita de cores (optimal color gradation) e imagens perfeitas (perfect image sharpness). Pacote com 20 folhas. Similar ou superior a marca Filipaper.
00075	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	Unidade	350	Papel de seda, maleável, cores variadas, 48 x 60 cm de largura, Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca EWD.
00076	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Unidade	300	Papel laminado, medindo 50x60cm, cores variadas, brilho intenso, gramatura de 60gr/m². Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca VPM.
00077	PAPEL A4 COLORIDO (PCT 100 FOLHAS)	Unidade	160	Papel tamanho A4, sem timbre, colorido, alcalino, de papel reciclável, dimensões 210mm x 297 mm 75g/m². Pacote com 100 folhas. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Chamex.
00078	PAPEL A4 500 FOLHAS CAIXA	CX	210	Papel tamanho sulfite A4, sem timbre, branco, alcalinado, de papel reciclável, para uso profissional, ideal para impressoras laser, copiadora e mono ink-jet, dimensões 210mm x 297mm 75g/m2. Pacote com 500 folhas, acondicionado em caixa com 10 pacotes. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Chamex.
00079	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	Unidade	300	Papel tipo camurça, cores variadas, nas medidas aproximadas 40cm x 60cm, entre 93 à 113g/M2. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, com textura ligeiramente aveludada. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Art Floc.
00080	PAPEL VERGE DIVERSAS CORES	PCT	25	Papel Vergê, formato A4, gramatura 180 grs, tamanho 210mm x 297mm, papel com marca d'água imitando o papel antigo. Artesanalmente produzido em telas de bambu amarradas com fios de seda, composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto. Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão tipo: Off-Set, Tipografia, Silk Screen, Hot-Stamping, Relevo Seco, Relevo Americano, Serigrafia. Embalagem com 50 unidades, cores variadas. Similar ou superior a marca Filepaper.
00081	PASTA ARQUIVO DE 50 FOLHAS	Unidade	300	Pasta arquivo, registradora, tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, 280 mm x 350 mm, lombada 80 mm, com revestimento externo plastificado, com fixadores de papéis com espessura de 2 mm, niquelados. Similar ou superior a marca Polycart.
00082	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS PLÁSTICAS	Unidade	70	Pasta catálogo, ofício, acompanham 50 plásticos, ideal para arquivamento de folhas no formato A-4, Dimensões aproxim.: 245mm x 335mm x 20mm., 4 colchetes, com visor para identificação, 0,06 micras. Similar ou superior a marca ACP.
00083	PASTA CLASSIFICADORA	Unidade	600	Pasta classificadora, dupla, sem impressão, em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico. Acondiciona até 500 folhas sulfite 75g/m Dimensão: 350x230, cor cinza. Similar ou superior a marca Polycart.
00084	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS	Unidade	200	Pasta com elástico e aba, transparente, tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Ideal para transporte de qualquer tipo de papel e documentos. De polipropileno, reciclável, resistente, de fácil manuseio, atóxico, espessura 0,35 mm, 235 x 350 x 0,2 mm (LxAxP).
00085	PASTA CARTÃO CORES VARIADAS	Unidade	250	Pasta de cartolina, plastificada, com grampo tipo trilho, simples, cores diversas, ideal para arquivamento de documentos, atóxico e reciclável. Dimensões 235mmx325mm, espessura: 0,35mm. Similar ou superior a marca Polycart.
00086	PASTA SANFONADA	Unidade	45	Pasta sanfonada, tamanho A4, boa qualidade, atóxico, durável, fácil manuseio, dimensões: 382 x 30 x 252 mm, em polipropileno, com 31 divisórias com visores também em polipropileno transparente ideal para classificação e organização dos documentos, fechamento com elástico que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. Similar ou superior a marca Polibras.
00087	PASTA SUSPENSA UNIDADE	Unidade	1.500	Pasta suspensa, para arquivo, marmorizada, com tamanho aproximadamente de 240 x 360 mm ,cor parda, com ferragem lateral em metal revestido em plástico e prendedor de papéis interno em metal. Com visor em plástico transparente, acrílico e etiqueta de identificação. Para arquivamento frontal de papeis fixos ou soltos, de 350 gr/m². Com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico. Similar ou superior a marca Polycart.
00088	PERCEVEJO	CX	60	Percevejo, niquelinado, 10 mm, para mural de cortiça, com caixa com 100 unidades.
00089	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS	Unidade	230	Perfurador de papel, 2 furos universais, de mesa, capacidade mínima para 25 folhas, confeccionado em metal, base plástica inferior removível, com regulador de tamanho do papel, para centralizar de furos. Similar ou superior a marca MaxPrint.
00090	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS	Unidade	10	Perfurador de papel, 2 furos universais, de mesa, capacidade mínima para 50 folhas, confeccionado em metal, base plástica inferior removível, com regulador de tamanho do papel, para centralizar de furos. Similar ou superior a marca Cavia.
00091	PINCEL ATÔMICO	Unidade	540	Pincel atômico, marcador permanente, confeccionado em material plástico, escrita grossa, recarregável, ponta chanfrada indeformável e de feltro, com tinta a base de álcool, resistente a água. Similar ou superior a marca Pilot.
00092	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD	Unidade	40	Pincel marcador permanente, com ponta de poliéster de 2,0 mm, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5 mm , filme 0,5 mm, resistente a água, para escrita em CDS, DVDS, plásticos, acrílicos e vidros. Cores variadas. Similar ou superior a marca Pilot.
00093	PISTOLA PARA COLA QUENTE	Unidade	40	Pistola de cola quente, potência de 8W, ,temperatura de operação 165ºC, espessura do bastão: 11 mm/ 20cm, voltagem: 127/220V ideal para fixação e colagens em geral. Corpo injetado em plástico, ponta metálica. Similar ou superior a marca Tilibra.
00094	PRANCHETA	Unidade	70	Prancheta de MDF,oficio A4, prendedor de metal, altura 33 cm, largura: 23cm, profundidade 3cm Regulagem de inclinação e altura através de manoplas, possibilitando sua utilização sentado ou em pé. Acabamento em BP (melamina com textura lisa na cor argila), tamanho 120x90. Altura aproximada de 73 a 107 cm.
00095	Quadro de avisos - cortiça	Unidade	15	Quadro de avisos - cortiça: com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões (AxL): 100 cm x 150 cm. Similar ou superior a marca Stalo.
00096	RÉGUA	Unidade	140	Régua, plástica, em poliestireno, cristal, de 30 x 3,5 x 31 cm, graduada em milímetro, peso aproximado 20g, resistente. Similar ou superior a marca Dello.
00097	SACO PLÁSTICO OFÍCIO	PCT	1.400	Saco plástico ofício, 4 furos, envelope de plástico, transparente, extra médio 0,12 mm, dimensão: 230 x 310 cm, para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e com borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos. Pacote com 100 folhas. Similar ou superior a marca DAC.
00098	TESOURA GRANDE 21CM	Unidade	76	Tesoura grande, com ponta, 7", para uso geral, lâmina de aço inoxidável, para destro com cabo anatômico, em polipropileno preto, tamanho 21cm. Similar ou superior a marca Desart.
00099	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	10	Tinta guache, lavável, solúvel em água, composição de pigmentos atóxicos, água espessante, carga inertes e conservantes. Acondicionado em embalagens plásticas de 15 ml cada e reembaladas em caixa com 6 frascos em cores variadas. Similar ou superior a marca Tempera Guache.
00100	TINTA GUACHE 250 ML	Unidade	320	Tinta guache, lavável, solúvel em água, composição de pigmentos atóxicos, água espessante, carga inertes e conservantes. Acondicionado em embalagens plásticas de 250 ml cada. Cores variadas. Similar ou superior a marca Tempera Guache.
00101	TINTA PARA PINCEL	Unidade	60	Tinta refil para reabastecimento de pincel atômico, em frasco plástico, contendo 37 ml, à base de álcool, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Cores variadas. Similar ou superior a marca Pilot.
00102	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	Unidade	65	Tinta, para almofada de carimbo, em tubo plástico de 42 ml, auto entintado, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de agua, corantes e aditivos. Cores variadas. Similar ou superior a marca Pilot.
00103	TNT ROLO	RL	42	TNT, não tecido, liso, maleável, resistente, 50gm, 140 cm de largura, composição 100% polipropileno. Peça com 50 metros. Cores variadas. Similar ou superior a marca Santa Fé.
00104	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA	CX	5	Visor e etiqueta para pasta suspensa, etiqueta produzida em cartão Offset (120 g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Material leve, alta resistência, atóxico, bastante resistente, 100% reciclável. Caixa com 50 unidades.
00105	ETIQUETA PARA INDENTIFICAÇÃO 300 UNIDADES	PCT	1	Etiqueta para identificação, medidas: 25,4 x 66,7 (milímetros) formato: carta, 10 folhas com 30 etiquetas cada. Caixa com 300 etiquetas. Compatíveis com laser e InkJet. Similar ou superior a marca Pimaco.
00106	TESOURA PEQUENA CAIXA	CX	12	Tesoura, pequena, sem ponta, lâmina em aço inoxidável de 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta. Caixa com 20 unidades. Similar ou superior a marca Desart.
00107	PAPEL CARBONO PCT 10 UNID.	PCT	40	PAPEL CARBONO, APLICAÇÃO CORTE E COSTURA, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GRAMP LINE.
00108	PORTA OBJETO CONJUGADO	Unidade	25	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRILICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE/FITA ADESIVA.
00109	BOBINA PAPEL KRAFT PARA EMBRULHO	BOB	50	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARA EMBRULHO, GRAMATURA 80G/M², 0,60 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO.
00110	ENVELOPE PAPEL KRAFT 248X185 MM	CX	15	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M². COMPRIMENTO 248MM, COR PARDA, 185MM DE LARGURA. CAIXA COM 250 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SCRITY.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de cada setor, conforme solicitação de compra, entrega nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório..

AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço - Item** que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será **VICENTE DE PAULA DE SOUSA** SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Gabinete	04122040120013390300 0	18	1.00
Administração	041220402200533903000	35	1.00
Polícia militar	04122040220083390300	45	1.00
Polícia civil	041220402200933903000	49	1.00
Secretaria educação	121221201201433903000	77	1.01
Escola de ensino fundamental	123611202201533903000	87	1.01 1.47
Escolas educação infantil	123651204202433903000	109	1.01 1.47
Escola ensino fundamental fundeb	123611202201533903000	159	1.19
Escola educação infantil fundeb	123651204202433903000	186	1.19
Secretaria de saúde	101221001206433903000	311	1.02
psf	103011003206833903000	322	1.02 1.48 1.55
ambulatório	103021004207833903000	350	1.02 1.48 1.49 1.52
Vigilância epidemiológica	103051002206933903000	404	1.02 1.50 1.55
Secretaria assistencial social	082440801208633903000	422	1.00
Cras	082440802209033903000	431	1.00 1.29
Serviço de convivência vinculos	08244080221313393000	460	1.00 1.29
Conselho tutelar	082430802200993390300 0	466	1.00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências da empresa vencedora.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

A Contratada deverá reexecutar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de medição, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal de Obras. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017.

SR JOSÉ AILTON DA COSTA
Secretario Municipal de Obras.

SR NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA
Secretario Municipal de Saúde

SR LORENZA APARECIDA SILVA
Secretario Municipal de Educação

SR EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
Secretario Municipal de Assistência Social

SR VICENTE DE PAULA SOUSA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2017

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000015/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000035/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Gabinete	041220401200133903000	18	1.00
Administração	041220402200533903000	35	1.00
Polícia militar	041220402200833903000	45	1.00
Polícia civil	041220402200933903000	49	1.00
Secretaria educação	121221201201433903000	77	1.01
Escola de ensino fundamental	123611202201533903000	87	1.01 1.47
Escolas educação infantil	123651204202433903000	109	1.01 1.47
Escola ensino fundamental fundeb	123611202201533903000	159	1.19
Escola educação infantil fundeb	123651204202433903000	186	1.19
Secretaria de saúde	101221001206433903000	311	1.02
psf	103011003206833903000	322	1.02 1.48 1.55
ambulatório	10302100420783390300 0	350	1.02 1.48 1.49 1.52
Vigilância epidemiológica	103051002206933903000	404	1.02 1.50 1.55
Secretaria assistencial social	082440801208633903000	422	1.00
Cras	082440802209033903000	431	1.00 1.29
Serviço de convivência vinculos	08244080221313393000	460	1.00 1.29
Conselho tutelar	082430802200993390300 0	466	1.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO
8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 000015/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA
9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000015/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;
10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:
I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade;
h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal de Perdigão

Detentora

TESTEMUNHA:

1. _____
CPF_____

2. _____
CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:742809F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO-LRF-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 1º BIMESTRE

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Periodo: 1º Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		1º Bimestre		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	**74.997.345,96**	**74.997.345,96**	**12.472.411,58**	**13.212.330,54**	**12.472.411,58**	**13.212.330,54**	**61.785.015,42**
Tributárias	10.170.657,15	10.170.657,15	1.600.851,38	1.229.436,61	1.600.851,38	1.229.436,61	**8.941.220,54**
Impostos	9.247.675,52	9.247.675,52	1.453.695,86	1.143.328,99	1.453.695,86	1.143.328,99	**8.104.346,53**
IPTU	563.383,28	563.383,28	0,00	1.997,50	0,00	1.997,50	**561.385,78**
ISSQN	4.905.986,72	4.905.986,72	817.659,92	593.724,37	817.659,92	593.724,37	**4.312.262,35**
ITBI	2.503.840,00	2.503.840,00	409.426,78	368.759,56	409.426,78	368.759,56	**2.135.080,44**
IRRF	1.274.465,52	1.274.465,52	226.609,16	178.847,56	226.609,16	178.847,56	**1.095.617,96**
Taxas	862.240,19	862.240,19	137.386,99	80.947,26	137.386,99	80.947,26	**781.292,93**
Contribuições de Melhoria	60.741,44	60.741,44	9.768,53	5.160,36	9.768,53	5.160,36	**55.581,08**
Contribuições	1.980.434,95	1.980.434,95	274.621,99	319.905,40	274.621,99	319.905,40	**1.660.529,55**
Patrimoniais	565.014,61	565.014,61	85.857,77	156.994,30	85.857,77	156.994,30	**408.020,31**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	3.660,00	3.660,00	622,00	0,00	622,00	0,00	**3.660,00**
Transferências Correntes	60.614.021,82	60.614.021,82	10.335.096,16	11.129.754,92	10.335.096,16	11.129.754,92	**49.484.266,90**
Transferências Correntes - Convênios	283.000,00	283.000,00	2.000,00	302.960,92	2.000,00	302.960,92	**-19.960,92**
Outras Receitas Correntes	1.663.557,43	1.663.557,43	175.362,28	376.239,31	175.362,28	376.239,31	**1.287.318,12**
Deduções Receitas Correntes (A1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**623.236,10**	**0,00**	**623.236,10**	**0,00**	**5.300.000,00**
Operações de Crédito	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.170.000,00**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.170.000,00**
Alienação de Bens	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.000,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	4.040.000,00	4.040.000,00	623.236,10	0,00	623.236,10	0,00	**4.040.000,00**
Transferências de Capital - Convênios	1.804.751,10	1.804.751,10	380.063,00	0,00	380.063,00	0,00	**1.804.751,10**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**9.018.632,12**	**9.018.632,12**	**1.490.242,03**	**1.721.314,09**	**1.490.242,03**	**1.721.314,09**	**7.297.318,03**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (A - A1 + B - C + D)	**71.278.713,84**	**71.278.713,84**	**11.605.405,65**	**11.491.016,45**	**11.605.405,65**	**11.491.016,45**	**59.787.697,39**

Periodo: 1º Bimestre — LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			1º Bimestre		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	**65.679.213,81**	**-113.800,00**	**65.565.413,81**	**23.412.781,69**	**7.217.624,06**	**23.412.781,69**	**7.217.624,06**	**42.152.632,12**
Pessoal/Encargos Sociais	33.957.152,72	0,00	33.957.152,72	4.912.957,39	4.899.503,23	4.912.957,39	4.899.503,23	**29.044.195,33**
Juros/Encargos da Dív. Int.	726.500,00	0,00	726.500,00	569.792,79	111.892,25	569.792,79	111.892,25	**156.707,21**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	30.995.561,09	-113.800,00	30.881.761,09	17.930.031,51	2.206.228,58	17.930.031,51	2.206.228,58	**12.951.729,58**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**5.359.500,03**	**261.100,00**	**5.620.600,03**	**1.791.583,82**	**307.140,12**	**1.791.583,82**	**307.140,12**	**3.829.016,21**
Investimentos	3.954.500,03	261.100,00	4.215.600,03	469.457,54	72.730,07	469.457,54	72.730,07	**3.746.142,49**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Amortização da Div. Interna	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00	1.322.126,28	234.410,05	1.322.126,28	234.410,05	**82.873,72**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	240.000,00	-147.300,00	92.700,00	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**71.278.713,84**	**0,00**	**71.278.713,84**	**25.204.365,51**	**7.524.764,18**	**25.204.365,51**	**7.524.764,18**	**46.074.348,33**

	1º Bimestre		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	0,00	13.713.349,06	0,00	13.713.349,06
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	3.966.252,27	0,00	3.966.252,27	0,00

Nome	CPF	CRC
Prefeito Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno		

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:09ECA87A



DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO-LRF.-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 1º Bimestre

Geral													
01 – PODER LEGISLATIVO													
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Bimestre**				**Acumulado**				**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**3.420.689,14**	**3.420.689,14**	**636.558,58**	**2.124,32**	**370.092,09**	**370.092,09**	**636.558,58**	**2.124,32**	**370.092,09**	**370.092,09**	**2.786.254,88**
01	031	LEGISLATIVA	3.420.689,14	3.420.689,14	636.558,58	2.124,32	370.092,09	370.092,09	636.558,58	2.124,32	370.092,09	370.092,09	2.786.254,88
		TOTAL POR ORGÃO	**3.420.689,14**	**3.420.689,14**	**636.558,58**	**2.124,32**	**370.092,09**	**370.092,09**	**636.558,58**	**2.124,32**	**370.092,09**	**370.092,09**	**2.786.254,88**
02 – PODER EXECUTIVO													
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Bimestre**				**Acumulado**				**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**8.283.248,70**	**8.205.648,70**	**2.308.548,70**	**1.949,77**	**968.496,48**	**529.825,90**	**2.308.548,70**	**1.949,77**	**968.496,48**	**529.825,90**	**5.899.049,77**
04	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	127.950,00	127.950,00	13.954,03	0,00	13.104,13	6.974,81	13.954,03	0,00	13.104,13	6.974,81	113.995,97
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.250.298,70	5.251.698,70	1.875.853,76	1.949,77	573.326,03	331.418,92	1.875.853,76	1.949,77	573.326,03	331.418,92	3.377.794,71
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	850.200,00	850.200,00	130.260,95	0,00	93.655,46	48.336,96	130.260,95	0,00	93.655,46	48.336,96	719.939,05
04	124	CONTROLE INTERNO	135.200,00	135.200,00	12.365,30	0,00	12.340,30	6.123,30	12.365,30	0,00	12.340,30	6.123,30	122.834,70
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
04	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	283.100,00	204.100,00	31.534,35	0,00	31.490,25	16.548,20	31.534,35	0,00	31.490,25	16.548,20	172.565,65
04	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.635.000,00	1.635.000,00	244.580,31	0,00	244.580,31	120.423,71	244.580,31	0,00	244.580,31	120.423,71	1.390.419,69
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**245.000,00**	**245.000,00**	**167.660,61**	**7.813,26**	**22.949,43**	**15.804,74**	**167.660,61**	**7.813,26**	**22.949,43**	**15.804,74**	**85.152,65**
06	181	POLICIAMENTO	245.000,00	245.000,00	167.660,61	7.813,26	22.949,43	15.804,74	167.660,61	7.813,26	22.949,43	15.804,74	85.152,65
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.267.450,00**	**2.197.450,00**	**570.918,75**	**75.906,78**	**195.896,56**	**108.978,28**	**570.918,75**	**75.906,78**	**195.896,56**	**108.978,28**	**1.702.438,03**
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	9.729,60	0,00	810,80	810,80	9.729,60	0,00	810,80	810,80	270,40
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	635.650,00	635.650,00	123.522,57	10.651,65	46.120,63	26.018,45	123.522,57	10.651,65	46.120,63	26.018,45	522.779,08
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.576.800,00	1.546.800,00	437.666,58	65.255,13	148.965,13	82.149,03	437.666,58	65.255,13	148.965,13	82.149,03	1.174.388,55
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**735.000,00**	**735.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**146.795,18**	**146.795,18**	**700.000,00**	**0,00**	**146.795,18**	**146.795,18**	**35.000,00**
09	273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	735.000,00	735.000,00	700.000,00	0,00	146.795,18	146.795,18	700.000,00	0,00	146.795,18	146.795,18	35.000,00
10	**0**	**SAÚDE**	**22.245.568,59**	**22.276.768,59**	**6.474.489,22**	**155.489,17**	**2.721.784,01**	**1.543.205,20**	**6.474.489,22**	**155.489,17**	**2.721.784,01**	**1.543.205,20**	**15.957.768,54**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.163.545,00	1.163.545,00	466.684,89	6.456,04	154.634,96	68.785,33	466.684,89	6.456,04	154.634,96	68.785,33	703.316,15
10	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
10	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.168.696,00	2.168.696,00	312.455,41	0,00	312.455,41	153.603,91	312.455,41	0,00	312.455,41	153.603,91	1.856.240,59
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Bimestre**				**Acumulado**				**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	7.641.270,00	7.673.470,00	1.535.957,68	43.463,26	836.627,02	470.660,73	1.535.957,68	43.463,26	836.627,02	470.660,73	6.180.975,58
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.490.857,59	9.489.157,59	3.821.315,42	100.037,68	1.186.826,50	729.605,98	3.821.315,42	100.037,68	1.186.826,50	729.605,98	5.767.879,85
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	699.900,00	699.900,00	146.496,80	1,68	95.718,75	48.991,92	146.496,80	1,68	95.718,75	48.991,92	553.404,88
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	209.200,00	209.800,00	49.055,26	3.376,50	28.999,59	17.640,15	49.055,26	3.376,50	28.999,59	17.640,15	164.121,24
10	305	VIGILÂNCIA	870.600,00	870.700,00	142.523,76	2.154,01	106.521,78	53.917,18	142.523,76	2.154,01	106.521,78	53.917,18	730.330,25

		EPIDEMIOLÓGICA											
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**17.973.751,58**	**18.421.193,08**	**12.821.498,31**	**4.912.813,15**	**1.307.287,56**	**650.619,07**	**12.821.498,31**	**4.912.813,15**	**1.307.287,56**	**650.619,07**	**10.512.507,92**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	704.900,00	704.900,00	353.520,02	16.089,82	62.320,05	20.762,93	353.520,02	16.089,82	62.320,05	20.762,93	367.469,80
12	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
12	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	61.500,00	61.500,00	6.695,12	0,00	6.695,12	2.997,40	6.695,12	0,00	6.695,12	2.997,40	54.804,88
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	370.100,00	374.710,00	219.365,75	0,00	6.618,65	1.357,23	219.365,75	0,00	6.618,65	1.357,23	155.344,25
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.694.251,58	14.009.337,88	11.163.610,06	4.691.548,60	1.002.152,49	495.241,04	11.163.610,06	4.691.548,60	1.002.152,49	495.241,04	7.537.276,42
12	362	ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12	363	ENSINO PROFISSIONAL	57.500,00	57.500,00	1.898,36	0,00	153,00	128,00	1.898,36	0,00	153,00	128,00	55.601,64
12	364	ENSINO SUPERIOR	686.700,00	678.445,20	761.913,92	205.174,73	75.188,86	49.809,45	761.913,92	205.174,73	75.188,86	49.809,45	121.706,01
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.845.035,00	1.981.035,00	285.242,42	0,00	132.906,73	70.331,46	285.242,42	0,00	132.906,73	70.331,46	1.695.792,58
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	541.265,00	541.265,00	29.252,66	0,00	21.252,66	9.991,56	29.252,66	0,00	21.252,66	9.991,56	512.012,34
13	**0**	**CULTURA**	**1.422.498,12**	**1.422.498,12**	**548.250,81**	**1.240,98**	**221.246,39**	**164.849,93**	**548.250,81**	**1.240,98**	**221.246,39**	**164.849,93**	**875.488,29**
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	253.400,00	253.400,00	16.866,09	1.232,68	11.829,53	6.094,11	16.866,09	1.232,68	11.829,53	6.094,11	237.766,59
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	1.169.098,12	1.169.098,12	531.384,72	8,30	209.416,86	158.755,82	531.384,72	8,30	209.416,86	158.755,82	637.721,70
15	**0**	**URBANISMO**	**7.424.942,99**	**7.341.942,99**	**3.605.719,06**	**1.071.746,70**	**704.020,83**	**532.513,64**	**3.605.719,06**	**1.071.746,70**	**704.020,83**	**532.513,64**	**4.807.970,63**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	545.393,99	835.393,99	77.387,09	0,00	77.287,09	37.645,43	77.387,09	0,00	77.287,09	37.645,43	758.006,90
15	451	INFRA-ESTUTURA URBANA	712.000,00	692.000,00	22.192,68	0,00	22.192,68	12.190,15	22.192,68	0,00	22.192,68	12.190,15	669.807,32
15	452	SERVIÇOS URBANOS	6.167.549,00	5.814.549,00	3.506.139,29	1.071.746,70	604.541,06	482.678,06	3.506.139,29	1.071.746,70	604.541,06	482.678,06	3.380.156,41
17	**0**	**SANEAMENTO**	**399.570,00**	**399.570,00**	**118.439,46**	**0,00**	**51.032,11**	**27.004,78**	**118.439,46**	**0,00**	**51.032,11**	**27.004,78**	**281.130,54**
17	511	SANEMAENTO BÁSICO RURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	395.070,00	395.070,00	118.439,46	0,00	51.032,11	27.004,78	118.439,46	0,00	51.032,11	27.004,78	276.630,54
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**178.400,00**	**183.600,00**	**20.041,74**	**0,00**	**15.028,17**	**7.552,20**	**20.041,74**	**0,00**	**15.028,17**	**7.552,20**	**163.558,26**
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	59.600,00	64.800,00	1.945,68	0,00	157,80	157,80	1.945,68	0,00	157,80	157,80	62.854,32
18	542	CONTROLE AMBIENTAL	118.800,00	118.800,00	18.096,06	0,00	14.870,37	7.394,40	18.096,06	0,00	14.870,37	7.394,40	100.703,94
20	**0**	**AGRICULTURA**	**242.850,00**	**252.850,00**	**128.792,94**	**0,00**	**20.402,84**	**15.152,97**	**128.792,94**	**0,00**	**20.402,84**	**15.152,97**	**124.057,06**
20	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	95.350,00	95.350,00	11.299,74	0,00	10.611,74	5.361,87	11.299,74	0,00	10.611,74	5.361,87	84.050,26
20	606	EXTENSÃO RURAL	147.500,00	157.500,00	117.493,20	0,00	9.791,10	9.791,10	117.493,20	0,00	9.791,10	9.791,10	40.006,80
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**46.300,00**	**46.300,00**	**6.801,13**	**0,00**	**6.801,13**	**6.801,13**	**6.801,13**	**0,00**	**6.801,13**	**6.801,13**	**39.498,87**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	46.300,00	46.300,00	6.801,13	0,00	6.801,13	6.801,13	6.801,13	0,00	6.801,13	6.801,13	39.498,87
23	**0**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**120.350,00**	**120.350,00**	**9.600,00**	**0,00**	**9.600,00**	**4.800,00**	**9.600,00**	**0,00**	**9.600,00**	**4.800,00**	**110.750,00**
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	120.350,00	120.350,00	9.600,00	0,00	9.600,00	4.800,00	9.600,00	0,00	9.600,00	4.800,00	110.750,00
24	**0**	**COMUNICAÇÕES**	**42.800,00**	**42.800,00**	**23.119,01**	**0,00**	**5.675,11**	**2.962,49**	**23.119,01**	**0,00**	**5.675,11**	**2.962,49**	**19.680,99**
24	722	TELECOMUNICAÇÕES	42.800,00	42.800,00	23.119,01	0,00	5.675,11	2.962,49	23.119,01	0,00	5.675,11	2.962,49	19.680,99
26	**0**	**TRANSPORTE**	**2.443.894,72**	**2.136.894,72**	**1.179.283,26**	**5.285,16**	**202.444,42**	**120.406,67**	**1.179.283,26**	**5.285,16**	**202.444,42**	**120.406,67**	**962.896,62**
26	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.423.894,72	2.116.894,72	1.179.283,26	5.285,16	202.444,42	120.406,67	1.179.283,26	5.285,16	202.444,42	120.406,67	942.896,62
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**610.600,00**	**801.658,50**	**69.110,13**	**0,00**	**50.925,55**	**27.527,87**	**69.110,13**	**0,00**	**50.925,55**	**27.527,87**	**732.548,37**
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	413.100,00	622.268,50	61.140,63	0,00	50.925,55	27.527,87	61.140,63	0,00	50.925,55	27.527,87	561.127,87
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Bimestre**				**Acumulado**				**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	197.500,00	179.390,00	7.969,50	0,00	0,00	0,00	7.969,50	0,00	0,00	0,00	171.420,50
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.935.800,00**	**2.935.800,00**	**2.049.903,09**	**0,00**	**504.286,32**	**448.893,47**	**2.049.903,09**	**0,00**	**504.286,32**	**448.893,47**	**885.896,91**
28	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	749.300,00	749.300,00	110.785,70	0,00	110.785,70	55.392,85	110.785,70	0,00	110.785,70	55.392,85	638.514,30

28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.131.500,00	2.131.500,00	1.891.919,07	0,00	346.302,30	346.302,30	1.891.919,07	0,00	346.302,30	346.302,30	239.580,93
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	55.000,00	47.198,32	0,00	47.198,32	47.198,32	47.198,32	0,00	47.198,32	47.198,32	7.801,68
		TOTAL POR ORGÃO	**67.618.024,70**	**67.765.324,70**	**30.802.176,22**	**6.232.244,97**	**7.154.672,09**	**4.353.693,52**	**30.802.176,22**	**6.232.244,97**	**7.154.672,09**	**4.353.693,52**	**43.195.393,45**

Reserva de Contingência

02 – PODER EXECUTIVO													
Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**240.000,00**	**92.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**240.000,00**	**92.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		TOTAL GERAL	**71.278.713,84**	**71.278.713,84**	**31.438.734,80**	**6.234.369,29**	**7.524.764,18**	**4.723.785,61**	**31.438.734,80**	**6.234.369,29**	**7.524.764,18**	**4.723.785,61**	**45.981.648,33**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno			

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:6715807F

